PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
PREGÃO ELETRÔNICO 212/2026
(Processo Administrativo 13.312/2026)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Id Cidades: 2026.018E0700001.01.0190

A PRESENTE LICITAÇÃO É DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 47 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA PELA LEI 147/2014.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.638/0001-39, sediado à Av. Nossa Senhora da Penha n° 103, Centro, Castelo/ES, por meio do Departamento de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 21.017 de 01 de outubro de 2025, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito, João Paulo Silva Nali, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal 21.876 de 03 de novembro 2026 que regulamenta e disciplina a atuação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação, Gestores e Fiscais de Contratos no âmbito da Administração Municipal e as exigências estabelecidas neste Edital e respectivas alterações e demais legislação correlata, torna pública a realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de disputa **ABERTO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO,** obedecendo ao seguinte calendário:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Dia: 24 de novembro de 2026
Horário: 10:00 (Horário de Brasília/DF)
Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO,,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 000012 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 015 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0038 – Gestão da Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção das Operações da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo
Subelemento da Despesa: 33903019000 – ,Material de Acondicionamento e Embalagem
Fonte de Recurso: 25000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Licitações Eletrônicas – LICITANET.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1.O licitante **[NÃO]** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance ***de valor inferior ou percentual de desconto superior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ***de 0,01 (um centavo)*****.**
6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **6.13.2.** poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata , especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e;

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de

participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Para HABILITAÇÃO JURÍDICA deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais, à Dívida Ativa da União e Previdenciários;

Prova de Regularidade (certidão) perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;

Prova de Regularidade (certidão) perante a Fazenda Municipal da sede do licitante;

Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais

instituídos por lei;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440/2011.
Os documentos referidos no item anterior poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

c) Qualificação Econômico-Financeira
Certidão Negativa de Falência, Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, quando se tratar de Sociedade Simples, apresentar Certidão Negativa dos Distribuidores Cíveis, com data não superior a 60 (sessenta) dias de sua emissão, quando não for expresso sua validade.

d) Qualificação Técnica
Para comprovação de sua capacidade técnica, a licitante e/ou consórcio interessado deverá cumprir as condições do edital e as estabelecidas no projeto básico e anexos, que fazem parte integrante deste edital, para todos os efeitos.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documento autenticado pelo Pregoeiro.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horários exclusivos, a ser agendado pelo telefone 28 3542 6300 – Ramal 420, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

www.castelo.es.gov.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05(cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: Sistema de Licitações LICITANET e e-mail: licitacao@castelo.es.gov.br

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1.Da Revisão:

12.1.1. A revisão contratual poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

12.1.2. Para fins de revisão, a parte interessada deverá comprovar a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.1.3. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos do item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

12.1.4. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

12.1.5. Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;

e) Alteração do regime jurídico-tributário do Contratado, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

12.1.6. A revisão deverá ser promovida por meio de termo de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município.

12.1.7. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preço para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

12.1.8. A revisão a que o Contratado fizer jus deverá ser expressamente requerida pelo Contratado antes do fim da vigência contratual ou da prorrogação do prazo de vigência contratual, sob pena de preclusão.

12.2. Do reajuste:

12.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

12.2.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice IGPM – Índice Geral de Preços - Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2.2.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.2.2.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.2.3. O reajuste será efetuado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, sem necessidade de aditivo contratual específico para esse fim. E, salvo em casos de relevante indagação jurídica, fica dispensada a prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Município (PGM) sobre apostilamentos que tenham por objeto reajustes contratualmente previstos, podendo ser formalizados no âmbito do próprio órgão contratante.

12.2.4. Compete à contratada a iniciativa e o encargo de cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos produtos e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

12.2.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.2.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.2.7. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preço para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta-corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

13.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

13.3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

13.4. O pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias após a Nota Fiscal ser conferida, aceita e atestada pelo Fiscal do contrato e ter sido verificada a regularidade da contratada, mediante e Certidão Negativa (Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais.

13.5. Deverá constar no texto da Nota Fiscal, o número do procedimento da licitação, o objeto, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição e as informações referentes à origem dos recursos que financiam esta contratação (disponíveis na Nota de Empenho), para fins de compor o processo de prestação de contas.

13.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.7. Constatada a situação de irregularidade da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, para, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

13.8. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do Contratante.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

13.10. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução ou do termo equivalente, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto desta licitação, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Nota de Empenho e/ou à rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação.
13.12. Somente por motivo de economicidade, emergência ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade competente deste órgão contratante, não será cancelada a Nota de Empenho ou rescindido o contrato em execução com a Contratada.
13.13. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
13.14. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14,133/2021.
13.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada.
13.16. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes.
13.17. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, e esta por sua vez, depois do recebimento definitivo do objeto, estando vedada qualquer antecipação de pagamento sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.
13.18. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.
14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
14.10. O interessado tem o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação para este propósito, a fim de formalizar o contrato.
14.10.1. O prazo de que dispõe o interessado para assinar o termo de contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que assim pleiteado durante o transcurso do prazo original e haja exposição de motivo justo, aceito pela Administração por meio do gestor da contratação;
14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **WWW.CASTELO.ES.GOV.BR**
14.11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Castelo/ES, 06 de novembro de 2026

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO:05855389723
Assinado digitalmente por CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO:05855389723
Data: 2026.11.09 09:16:39 -0300

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 A aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento aos serviços socioassistenciais ofertados, especialmente no que se refere à manutenção da higiene, da salubridade e da organização dos ambientes, proporcionando condições adequadas de trabalho e atendimento aos usuários.

As unidades contempladas — Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Centro POP – Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua, Cadastro Único, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e Conselho Tutelar — atendem indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, muitos dos quais dependem diretamente dos serviços ofertados para a garantia de direitos, proteção social e atendimento de necessidades básicas.

A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente as condições de limpeza, conservação, higienização e organização dos espaços, podendo ocasionar prejuízos à saúde, ao bem-estar e à dignidade dos usuários, acolhidos e servidores, além de impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados.

Ressalta-se que a disponibilização desses materiais é indispensável para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que orienta a prestação de serviços com qualidade, assegurando condições adequadas às necessidades dos usuários.

Dessa forma, a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal é fundamental para subsidiar a execução das ações previstas na política de assistência social, assegurando condições adequadas de higiene, segurança sanitária e salubridade nas unidades atendidas.

O fornecimento desses materiais tende a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SEMDSH) e de seus equipamentos, garantindo a continuidade dos serviços desenvolvidos e contribuindo para a manutenção de ambientes adequados ao atendimento da população.

Assim, a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, além de necessária para o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais, deve ser realizada em conformidade com os princípios legais e administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

Ressalta-se que os produtos a serem adquiridos estão registrados em Ata de Registro de Preços vigente, o que proporciona maior agilidade ao processo de aquisição, além de assegurar a observância dos princípios da economicidade e da eficiência. Os itens constantes na referida Ata possuem especificações compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e de suas unidades, contribuindo para a adequada execução das atividades e evitando desperdícios de recursos públicos.

A aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal é indispensável para garantir condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e salubridade dos ambientes, preservando a saúde, o bem-estar e a dignidade dos usuários, acolhidos e servidores, bem como proporcionando melhores condições de trabalho às equipes técnicas, administrativas e operacionais.

O fornecimento desses materiais tende a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SEMDSH), dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Centro POP, do Cadastro Único, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", do Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e do Conselho Tutelar, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas e proporcionando condições adequadas para a prestação dos serviços e atendimentos socioassistenciais.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade que assegura maior competitividade, transparência, celeridade e economicidade ao procedimento licitatório, possibilitando à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal configura-se como medida indispensável para garantir a manutenção da higiene, da salubridade e da organização dos ambientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH e de suas unidades vinculadas, contribuindo diretamente para a

preservação da saúde, do bem-estar e da dignidade dos usuários, acolhidos e servidores, bem como para a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços e atendimentos socioassistenciais prestados à população do Município de Castelo/ES

01. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação é o órgão responsável pela coordenação, planejamento, gestão e execução da Política Municipal de Assistência Social, desenvolvendo ações voltadas à proteção social, promoção da cidadania e garantia de direitos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Além de exercer funções administrativas, a Secretaria coordena e acompanha a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados por sua rede de atendimento.

Considerando as atividades desenvolvidas diariamente, tanto no âmbito administrativo quanto no apoio aos equipamentos da rede socioassistencial, torna-se indispensável que a Secretaria disponha de infraestrutura adequada e dos insumos necessários para garantir ambientes organizados, higienizados e salubres, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento digno, eficiente e de qualidade à população usuária dos serviços socioassistenciais.

02. **Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)** constituem a principal porta de entrada da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo responsáveis pelo atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, é indispensável que essas unidades disponham de materiais de limpeza e higiene pessoal adequados, destinados à manutenção da higiene, da salubridade, da organização e da conservação dos ambientes.

A disponibilização desses insumos é fundamental para garantir condições adequadas de atendimento aos usuários, preservar a saúde, o bem-estar e a dignidade das famílias atendidas e dos servidores, além de proporcionar ambientes limpos, seguros e apropriados ao desenvolvimento das atividades socioassistenciais. Dessa forma, a aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal contribui diretamente para o adequado funcionamento dos CRAS e para a prestação de serviços públicos com qualidade, eficiência e respeito aos princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

03. **O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** é uma unidade pública responsável pela oferta de serviços especializados a indivíduos e famílias que vivenciam situações de violação de direitos, violência, negligência, abandono, discriminação, trabalho infantil, abuso, exploração e outras situações de risco pessoal e social. Para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, é indispensável que a unidade disponha de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados à manutenção da higiene, da salubridade, da organização e da conservação dos ambientes.

A disponibilização desses insumos é essencial para garantir condições adequadas de atendimento aos usuários, preservar a saúde, o bem-estar e a dignidade das pessoas atendidas e dos servidores, além de proporcionar ambientes limpos, seguros e apropriados ao desenvolvimento das atividades socioassistenciais. Dessa forma, a aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal contribui diretamente para o adequado funcionamento do CREAS, assegurando a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços especializados prestados à população.

04. O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi" é uma unidade de proteção social especial de alta complexidade destinada ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial ou em decorrência de situações de risco pessoal e social, negligência, abandono, violência ou violação de direitos. Em razão do atendimento ininterrupto e das necessidades diárias dos acolhidos, é indispensável que a unidade disponha de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados à manutenção da higiene, da salubridade, da organização e da conservação dos ambientes.

A disponibilização desses insumos é essencial para garantir condições adequadas de limpeza e higiene, preservando a saúde, o bem-estar e a dignidade das crianças, adolescentes e servidores, além de proporcionar ambientes seguros, organizados e apropriados ao acolhimento institucional. Dessa forma, a aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal contribui diretamente para a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, assegurando um atendimento digno, humanizado e compatível com as diretrizes da proteção social especial de alta complexidade.

05. O Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – Centro POP é uma unidade pública de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinada ao atendimento especializado de pessoas em situação de rua. Em razão do atendimento contínuo e das especificidades do público atendido, é indispensável que a unidade disponha de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados à manutenção da higiene, da salubridade, da organização e da conservação dos ambientes.

A disponibilização desses insumos é essencial para garantir condições adequadas de limpeza e higiene, preservando a saúde, o bem-estar e a dignidade dos usuários e dos servidores, além de proporcionar ambientes seguros, organizados e

apropriados ao acolhimento e ao desenvolvimento das atividades socioassistenciais. Dessa forma, a aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal contribui diretamente para a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, assegurando um atendimento digno, humanizado e compatível com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

06. O Cadastro Único constitui o principal instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, sendo utilizado para a seleção e inclusão de beneficiários em programas, benefícios e serviços sociais. Em razão do fluxo contínuo de atendimentos e da necessidade de proporcionar um ambiente adequado aos usuários e servidores, é indispensável que a unidade disponha de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados à manutenção da higiene, da salubridade, da organização e da conservação dos ambientes.

A disponibilização desses insumos é essencial para garantir condições adequadas de limpeza e higiene, preservando a saúde, o bem-estar e a dignidade dos usuários e dos servidores, além de proporcionar ambientes organizados, seguros e apropriados ao desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento ao público. Dessa forma, a aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal contribui diretamente para a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, assegurando um atendimento digno, humanizado e compatível com as diretrizes da Política de Assistência Social.

07. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, atuando no atendimento de situações de ameaça ou violação de direitos, por meio da aplicação de medidas de proteção, orientação às famílias, encaminhamentos e articulação com a rede de proteção. Em razão do fluxo contínuo de atendimentos e da necessidade de proporcionar um ambiente adequado aos usuários e conselheiros tutelares, é indispensável que a unidade disponha de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados à manutenção da higiene, da salubridade, da organização e da conservação dos ambientes.

A disponibilização desses insumos é essencial para garantir condições adequadas de limpeza e higiene, preservando a saúde, o bem-estar e a dignidade dos usuários, das crianças, adolescentes, familiares atendidos e dos servidores, além de proporcionar ambientes organizados, seguros e apropriados ao desenvolvimento das atividades de atendimento ao público. Dessa forma, a aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal contribui diretamente para a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, assegurando um atendimento digno, humanizado e compatível com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

08. O Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional é uma unidade de proteção social especial de alta complexidade destinada ao acolhimento provisório de pessoas em situação de vulnerabilidade social, oferecendo moradia temporária, alimentação, cuidados básicos, acompanhamento técnico e encaminhamentos para a rede de proteção social, com vistas à garantia de direitos, à proteção integral e à promoção da autonomia dos usuários. Em razão do funcionamento ininterrupto da unidade e das necessidades diárias dos acolhidos, é indispensável que o serviço disponha de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados à manutenção da higiene, da salubridade, da organização e da conservação dos ambientes.

A disponibilização desses insumos é essencial para garantir condições adequadas de limpeza e higiene, preservando a saúde, o bem-estar e a dignidade dos usuários acolhidos e dos servidores, além de proporcionar ambientes organizados, seguros e apropriados ao acolhimento institucional. Dessa forma, a aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal contribui diretamente para a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Abrigo Institucional, assegurando um atendimento digno, humanizado e compatível com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

09. O Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva é uma unidade de proteção social especial de alta complexidade destinada ao acolhimento de jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, sem condições de autossustento ou de convivência familiar. O serviço oferece moradia, cuidados contínuos, acompanhamento técnico e suporte às atividades da vida diária, promovendo a proteção integral, a inclusão social, a autonomia e a garantia de direitos dos acolhidos. Em razão do funcionamento ininterrupto da unidade e das necessidades permanentes dos residentes, é indispensável que o serviço disponha de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados à manutenção da higiene, da salubridade, da organização e da conservação dos ambientes.

A disponibilização desses insumos é essencial para garantir condições adequadas de limpeza e higiene, preservando a saúde, o bem-estar e a dignidade dos acolhidos e dos servidores, além de proporcionar ambientes organizados, seguros e apropriados ao atendimento e à convivência diária. Dessa forma, a aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal contribui diretamente para a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pela Residência Inclusiva, assegurando um atendimento digno, humanizado e compatível com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal é indispensável para assegurar o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH e de suas unidades vinculadas, compreendendo os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – Centro POP, o Cadastro Único, o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", o Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e o Conselho Tutelar.

A disponibilização desses insumos é fundamental para a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade, organização e conservação dos ambientes, contribuindo diretamente para a qualidade dos atendimentos prestados, a preservação da saúde, do bem-estar e da dignidade dos usuários, acolhidos e servidores, bem como para a continuidade das atividades desenvolvidas em cada unidade.

Além de atender às necessidades operacionais dos equipamentos socioassistenciais e administrativos, a aquisição está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e aos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, constituindo medida essencial para garantir a execução regular dos serviços e atendimentos socioassistenciais, a manutenção de ambientes limpos, seguros e salubres, a preservação da dignidade dos usuários e o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação em benefício da população em situação de vulnerabilidade social**.**

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente demanda deve ser tratada como de alta prioridade, tendo em vista que os estoques de materiais de limpeza e higiene pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH e da maior parte de suas unidades socioassistenciais encontram-se em níveis reduzidos, tornando necessária a adoção de medidas para recomposição dos quantitativos e garantia do abastecimento contínuo.

As unidades contempladas – Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro POP, Cadastro Único, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e Conselho Tutelar – prestam atendimento contínuo a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, desenvolvendo atividades essenciais que dependem diretamente da disponibilidade desses materiais.

A manutenção de estoques adequados é indispensável para assegurar condições de higiene, limpeza, salubridade, conservação e organização dos ambientes, preservando a saúde, o bem-estar e a dignidade dos usuários, acolhidos e servidores, além de garantir o cumprimento das normas sanitárias e das boas práticas aplicáveis aos serviços públicos. Considerando que a maioria dos itens encontra-se com estoque baixo, a ausência de reposição poderá comprometer a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades da rede socioassistencial.

A contratação por meio de Pregão Eletrônico mostra-se a alternativa mais adequada, por assegurar ampla competitividade, isonomia, transparência, economicidade e eficiência, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A necessidade da contratação fundamenta-se, portanto, na recomposição dos estoques de materiais de limpeza e higiene pessoal, atualmente reduzidos na maior parte das unidades da SEMDSH, evitando o desabastecimento e garantindo o atendimento regular das demandas operacionais.

A insuficiência desses materiais compromete a higienização dos ambientes, a conservação dos espaços públicos, a higiene pessoal dos usuários acolhidos e o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e socioassistenciais, podendo ocasionar prejuízos à saúde, ao atendimento da população e à continuidade dos serviços públicos.

Além de assegurar a continuidade dos serviços, a contratação permitirá melhor planejamento das aquisições, maior controle dos estoques, racionalização da aplicação dos recursos públicos e redução da necessidade de contratações emergenciais, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante desse cenário, verifica-se que a contratação é necessária e estratégica para recompor os estoques da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH e de suas unidades, garantindo condições adequadas

para a execução das políticas públicas de assistência social e para a continuidade dos serviços prestados à população do Município de Castelo/ES.

2.3. Conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP) previamente elaborado e aprovado, foi identificada a necessidade de aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade, conservação e organização dos ambientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH do Município de Castelo/ES e de suas unidades, compreendendo os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro POP, o Cadastro Único, o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", o Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e o Conselho Tutelar.

O estudo evidenciou que o fornecimento contínuo desses materiais é fundamental para assegurar a manutenção das condições sanitárias e de limpeza das unidades, preservar a saúde e o bem-estar dos usuários, acolhidos e servidores e garantir a continuidade dos serviços e atendimentos socioassistenciais prestados pelo Município.

A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente o funcionamento das unidades, dificulta a manutenção de ambientes adequados ao atendimento da população, aumenta os riscos sanitários e pode ocasionar prejuízos à qualidade dos serviços públicos ofertados.

O ETP validou a viabilidade técnica da contratação e fundamentou a realização de Pregão Eletrônico como a solução mais adequada para o atendimento da demanda identificada, servindo de base para a elaboração do presente Termo de Referência.

2.4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), elaborados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH, os quais demonstraram a necessidade da aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados à recomposição dos estoques atualmente reduzidos na maior parte dos equipamentos da Secretaria, bem como à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade, conservação e organização dos ambientes.

Os Estudos Técnicos Preliminares evidenciaram que o fornecimento contínuo desses materiais é indispensável para garantir o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Centro POP, do Cadastro Único, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", do Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e do Conselho Tutelar. O levantamento realizado identificou que a maior parte dessas unidades apresenta estoques reduzidos de materiais de limpeza e higiene pessoal, situação que demanda a reposição dos quantitativos para assegurar ambientes limpos, organizados e salubres para usuários, acolhidos e servidores.

Ademais, o ETP contemplou a análise da demanda, o levantamento de mercado, a avaliação das soluções disponíveis, a estimativa dos quantitativos e a análise da viabilidade da contratação, concluindo que a aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal constitui a alternativa mais adequada para atender às necessidades institucionais, especialmente diante da redução dos estoques verificada na maioria das unidades, garantindo a continuidade dos serviços socioassistenciais, o cumprimento das normas sanitárias e a preservação da saúde, do bem-estar e da dignidade dos usuários, acolhidos e servidores.

Conforme o Estudo Técnico Preliminar previamente elaborado e aprovado, foi identificada a necessidade de aquisição dos referidos materiais para recompor os estoques das unidades vinculadas à SEMDSH, atualmente baixos em sua maior parte, assegurando o abastecimento contínuo e evitando desabastecimentos que possam comprometer a execução das atividades administrativas e dos atendimentos prestados à população.

O estudo evidenciou que a disponibilidade regular desses insumos é fundamental para assegurar a manutenção das condições de higiene, limpeza, salubridade e conservação dos ambientes, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos e para a adequada execução da Política Municipal de Assistência Social. A recomposição dos estoques permitirá atender às demandas operacionais das unidades durante a vigência da contratação, reduzindo o risco de interrupções no fornecimento dos materiais essenciais.

Dessa forma, a utilização da modalidade Pregão Eletrônico mostrou-se a solução mais viável e eficaz para a contratação, por se tratar de bens comuns com especificações usuais de mercado, possibilitando ampla competitividade, economicidade, transparência, isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O ETP validou a viabilidade técnica da contratação e fundamentou a estratégia mais adequada para atender à demanda identificada, servindo como base para a elaboração do presente Termo de Referência e assegurando a regularidade, a eficiência e a continuidade do fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no histórico de consumo, no levantamento dos estoques existentes, que evidenciou níveis reduzidos na maior parte dos equipamentos da SEMDSH, no número de unidades administrativas e de atendimento, na quantidade de usuários, acolhidos e servidores, na capacidade operacional de cada equipamento socioassistencial e na previsão de consumo para o período de vigência da contratação, buscando garantir a recomposição dos estoques, o abastecimento contínuo e a utilização eficiente dos recursos públicos.

2.5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos a partir do levantamento das necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH e de suas unidades socioassistenciais, compreendendo a Sede Administrativa, Cadastro Único, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro POP, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi" (SAICA), Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva (RI) e Conselho Tutelar.

A memória de cálculo foi elaborada considerando os seguintes critérios:

1. levantamento dos estoques existentes em cada unidade, que evidenciou baixos níveis de abastecimento para a maior parte dos materiais de limpeza e higiene pessoal;
2. histórico de consumo registrado pelas unidades administrativas e socioassistenciais;
3. número de usuários atendidos, pessoas acolhidas e servidores em cada equipamento;
4. capacidade operacional e especificidades de cada unidade, especialmente dos serviços de acolhimento institucional, que demandam utilização contínua de materiais de limpeza, lavanderia e higiene pessoal;
5. previsão de consumo durante todo o período de vigência da contratação;
6. necessidade de manutenção de estoque mínimo para evitar desabastecimentos e assegurar a continuidade dos serviços públicos.

Os quantitativos foram distribuídos individualmente entre as unidades da SEMDSH conforme suas demandas específicas, observando o perfil de atendimento e a intensidade de utilização de cada item. Os materiais de limpeza de uso geral, como detergente, água sanitária, desinfetante, cloro, sacos para lixo, papel higiênico, papel-toalha, álcool, panos de limpeza e utensílios de higienização receberam quantitativos maiores para as unidades que realizam atendimento diário ao público e para os serviços de acolhimento, em razão da necessidade permanente de higienização dos ambientes.

Da mesma forma, os materiais de higiene pessoal, tais como sabonetes, shampoos, condicionadores, cremes, escovas e cremes dentais, absorventes, fraldas, cotonetes e demais itens destinados aos acolhidos, tiveram seus quantitativos dimensionados de acordo com a capacidade de atendimento e o número de usuários permanentes dos serviços de acolhimento institucional.

Os equipamentos permanentes de limpeza, como lixeiras, vassouras, rodos, baldes, caixas organizadoras, mangueiras, dispensers e demais utensílios, foram estimados considerando a necessidade de substituição dos equipamentos desgastados pelo uso contínuo e a adequação da estrutura física de cada unidade.

Assim, os quantitativos constantes da planilha de distribuição por unidade representam uma estimativa de consumo baseada em critérios técnicos e operacionais, sendo suficientes para garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação durante a vigência da contratação, evitando aquisições emergenciais, promovendo maior eficiência na gestão dos estoques e assegurando a adequada prestação dos serviços socioassistenciais à população do Município de Castelo/ES.

2.6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	00955896	SACOLA BOBINA PICOTADA 20X30 (RL) Bobina picotada de sacola plástica de boa qualidade, resistente, em rolo com 500 unid. cada rolo, medindo aproximadamente 20 x 30 cm	RL	50	35,53	1.776,50
02	00952063	SACOLA BOBINA PICOTADA 15X30 (RL) Bobina picotada de sacola plástica de boa qualidade,	RL	50	29,97	1.498,50

		resistente, em rolo com 500 unid. cada rolo, medindo aproximadamente 15 x 30 cm.				
03	009499 30	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML (UN) Detergente líquido para limpeza doméstica, maior rendimento; alto poder de limpeza na remoção de gorduras e sujeiras das louças, com tensoativo biodegradável, neutro, antialérgico, composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, com capacidade para 500 ml. O produto deverá constar como saneante notificado, com notificação válida(dentro do prazo), na "Consulta a banco de dados da ANVISA/MS". Deverá conter no rótulo de forma clara, data de validade, o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto, validade: mínima de dois anos a partir da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/MS ou número de registro no Ministério da Saúde, número do telefone do SAC-serviço de atendimento ao consumidor.O rótilo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado e com letras que não deem para ler.Referência de Qualidade: Marca Limpol , ypê , minuano ou semelhante.AMOSTRA	UNID	250	2,53	632,50
04	009598 05	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - PACOTE C/ 100 UND para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD), medidas aproximadas de 75 x 105 cm, leitoso e com impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500, Pacote com 100 unidades	PCT	200	47,13	9.426,00
05	009506 16	SACO DE LIXO 60 LITROS (PCT C/ 100UN) medidas mínimas 65 x 80 cm (L x A), na cor preta, confeccionado em polietileno de alta densidade, de ótima resistência e qualidade, confeccionado em conformidade com as normas ABNT, embalagem: pacote contendo 100 und. A embalagem deverá estar lacrada e constar impressa e legivelmente: as medidas, litragem, lote e validade, para conferência do produto. Garantia mínima de 02 (dois) anos a partir da data da entrega. Marcas de referência: Orleplast, Esfrebom, Fortbag, Gigante. AMOSTRA	PCT	200	40,65	8.130,00
06	009506 17	SACO DE LIXO 40 LITROS (PCT C/ 100UN) medidas mínimas 60 x 65 cm (L x A) na cor preta, confeccionado em polietileno de alta densidade, de ótima resistência e qualidade, confeccionado em conformidade com as normas ABNT, embalagem: pacote contendo 100 und. A embalagem deverá estar lacrada e constar impressa e legivelmente: as medidas, litragem, lote e validade, para conferência do produto. Garantia mínima de 02 (dois) anos a partir da data da entrega. Marcas de referência: Orleplast, Esfrebom, Fortbag, Gigante. AMOSTRA.	PCT	200	37,32	7.464,00
07	009643 41	COPO DESCARTAVEL 200 ML (CX C/ 2500 UND) Material: Plástico atóxico; Capacidade: 200ml;	CX	100	140,30	14.030,00

		Características: Ideal para refrigerantes, refrescos, água, leite; Cor: Branco ou transparente; Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Caixa original do fabricante com, no mínimo, 25 pacotes de 100 unidades cada; Certificação: ABNT NBR 14.865/2012 / Selo Verde (I'm Green / FSC / Cruelty Free)				
08	00949634	COPO DESCARTAVEL 50 ML (PCT C/ 100UN) I Material: Plástico atóxico; Capacidade: 50ml; Características: Ideal para café; Cor: Branco ou transparente; Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante com, no mínimo, 100 unidades; Certificação: ABNT NBR 14.865/2012 / Selo Verde (I'm Green / FSC / Cruelty Free).	PCT	75	10,98	823,50
09	00960137	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA (FD C/ 24 ROLOS C/ 30 METROS) Classe 1, fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado, acabamento grofado e picotado, branco neutro ,macio, resistente e absorvente, não esfarela, largura de 10cm, dermatologicammente testado e aprovado, esta dentro das normas NBR 15464 e NBR 15134.o rótulo do produto deverá informar que o produto é de linha premium do fabricante, lote, data de fabricação e validadae. a folha do papel deverá ser branca e não poderá apresentar aspecto acinzentado. marca de referência mimmo, mili, neve.	FD	1.100	35,53	39.083,00
10	00964343	PAPEL TOALHA (PCT C/ 2 ROLOS C/ 60 UND CADA) Material: Folha dupla gofrado, 100% fibras de celulose; Dimensões aproximadas de cada papel: 20cm x 20cm; Quantidade do rolo: 60 unidades; Características: Máxima absorção, não perecível e picotado; Forma de envio: Embalagem original do fabricante com 2 rolos na mesma embalagem; Certificação: / Selo Verde (I'm Green / FSC / Cruelty Free).	UND	120	15,33	1.839,60
11	00948067	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA (PCT C/ 1000 FL) Com duas dobras, cor: branco (branquissímo), medindo aproximadamente 23 x 20cm em material 100% celulose virgem com rápida absorção da água e liberando 1 folha por vez, possui alto poder de alvura , não deixando resíduos nas mãos , produto de boa qualidade, deverá conter na embalagem a marca do produto e dados do fabricante. Validade: Indeterminada.	PCT	1.050	22,44	23.562,00
12	00964339	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL Material: Polipropileno PP ou Polietileno de alta densidade (PEAD); Capacidade: 50L; Formato: Retangular; Dimensões aproximadas: 44cm (C) x 33cm (P) x 72cm (A); Pedal: Embutido com haste de aço galvanizado; Características: Tampa acionada por pedal através de haste plástica ou metálica com aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo; Garantia: Mínimo 12 meses; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Certificação: Atendimento aos parâmetros da / INMETRO / Selo Verde (I'm Green / FSC / Cruelty Free).	UNID	11	90,91	1.000,01

13	00963872	VASSOURA MULTIUSO COM CERDAS DE NYLON C/ CABO 120 CM Com plumagem densa, traz dois tipos de cerdas. Cerdas firmes para limpeza de sujeiras mais incrustadas. Cepa plástica com compartimento móvel que levanta para prender o pano. Cabo com no mínimo 120 cm de madeira reforçado e plastificado. Cerdas macias para limpeza de pelos, pó e farelos. Cerdas em formato de leque. Dimensões do produto: 31,5 cm x 19 cm x 6,5 cm.	UND	22	21,56	474,32
14	00950623	VASSOURA PIAÇAVA Nº 05 Vassoura de piaçava nº 5, cabo em madeira revestido em plastico, com bom acabamento e boa qualidade, suporte revestido em lâmina de alumínio. Referência de Qualidade: Passe Limpe ou similar. AMOSTRA	UNID	22	20,20	444,40
15	00949999	CLORO LIQUIDO (GL C/ 2 LITROS) (Para lavagem de roupas e limpeza em geral) embalado em galão de 2 lts; contendo Hipoclorito de sódio a 3% e teor de cloro ativo 2,5 a 3,5%, com registro no M.S., com no mínimo quatro a cinco meses de validade a partir da data de entrega). Informamos que a entrega do cloro será parcelada em duas vezes por causa da breve validade e conforme as necessidades da Secretaria. AMOSTRA	GL	920	16,18	14.885,60
16	00949052	ÁGUA SANITÁRIA 1L (UN) composição: hipoclorito de sódio e água; com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, embalagem contendo 1 litro. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Informamos ainda que a entrega do água sanitária será parcelada em duas vezes por causa da breve validade e das necessidades da Secretaria. Marca de Referência de qualidade : Q BOA AMOSTRA	UND	400	5,06	2.024,00
17	00951378	SAPONÁCEO EM PO 300G Saponáceo fabricado em pó mineral, de boa qualidade, com tampa que abre e fecha, para limpeza de sujeiras mais difíceis de diversas superfícies; c/ cloro linear alquilbenzeno, sulfato de sódio, biodegradável, alcalinizante, agente abrasivo e de branqueamento e essência, contendo 300 grs, registro no MS e notificado pela ANVISA. validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade: Bombril, Assolan ou similar. O PRODUTO DEVERÁ SER COTADO EM VALOR UNITÁRIO.	UNID	350	9,41	3.293,50
18	00948066	SABONETE LIQUIDO P/ AS MÃOS (GL C/ 5L) Cremoso, perolado, bactericida, biodegradavel, com tampa e lacre, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e lote do produto, com aroma de erva doce. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com registro no ministério da saúde/ANVISA.	GL	120	31,91	3.829,20
19	00955909	COADOR DE FLANELA Com arame galvanizado 3,40 mm, com gancho de segurança, contendo cabo de madeira, com capacidade de 1 litro de café, com diâmetro 200 mm x altura 260 mm, com costura dupla, na cor branca, 100 % algodão. MODELO INDUSTRIAL. AMOSTRA	UNID	117	31,33	3.665,61

20	00948160	CANECÃO DE ALUMÍNIO DE 6 LITROS DIÂMETRO 20 CM, ALTURA 20 CM, ESPESSURA 2 M, CABO EM BAQUELITE. COM DOZE MESES DE GARANTIA A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL	UND	8	115,24	921,92
21	00950012	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE Esponja Dupla face, de excelente qualidade, para limpeza em geral, antibactérias, manta não tecido, de fibras sintéticas com material abrasivo(para limpeza mais difícil) e a outra espuma de poliuretano(ou similar) para limpeza de superfícies delicadas, devidamente sobrepostas e firmemente unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e bactericida. Propriedades Físicas mínimas: Largura de 75mm, espessura total: 22,0mm e Comprimento 110 mm. Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra) ou Azul. Embaladas individualmente com as especificações do produto. Referência de qualidade: Marca Scoth brite, bombril, esfrebom. AMOSTRA	UND.	550	10,93	6.011,50
22	00950625	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE Material: Polipropileno de alta qualidade e resistência; Cerdas: Formato circular com material que limpa sem riscar; Cor: Branca; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante.	UND	78	13,76	1.073,28
23	00964364	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60CM (UN)- 140g/m² Material: 100% algodão; Gramatura mínima: 140g/m²; Dimensões aproximadas: 40cm x 60cm; Acabamento: Costura reforçada com overloque; Características: Alta absorção; Cor: Laranja; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante.	UND	730	3,53	2.576,90
24	00952077	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA CAPACIDADE 29 LITROS Organizador plástico - caixa regular alta, transparente, com travas laterais, com capacidade mínima aproximada de 29 litros, medidas aproximadas: 45 cm (C) x 30cm (L) x 25cm (A). Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	UND	110	54,10	5.951,00
25	00964337	ESCOVA DE ROUPA C/ CABO – 15CM (C) x 7CM (L) x 10CM Material: Cabo em formato de alça, emborrachado e ergonômico e cerdas sintéticas firmes e duráveis; Dimensões aproximadas: 15cm (C) x 7cm (L) x 10cm (A); Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Certificação: ISO 9001 / INMETRO / Selo Verde (I'm Green / FSC / Cruelty Free).	UND	40	22,52	900,80
26	00963876	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO BRANCO 50CM X 70CM 100% algodão, saco duplo costurado, branco e alvejado. Tipo de tecelagem pé de galinha, com no mínimo 22 batidas. Medida mínima 50 cm x 70 cm. O saco de chão deverá possuir etiqueta com código de barras, tamanho do produto e fabricante	UND	144	10,93	1.573,92
27	00963877	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 45CM X 70CM Felpudo, de alta absorção e atoalhado. Pré lavado e	UND	144	9,64	1.388,16

		pré-encolhido. Composição: 100% de algodão. Peso mínimo de: 115 g e gramatura mínima de 370 g/m². Fio 16/1 singelo.				
28	00952072	LIXEIRA PLÁSTICA 5 LITROS SEM TAMPA E SEM PEDAL Resistente e de ótima qualidade, telada, sem tampa, com Capacidade de aproximadamente 5 a 7 litros, na cor branca . AMOSTRA	UND	60	17,85	1.071,00
29	00959624	PA PARA LIXO GALVANIZADA- COM CABO PLASTIFICADO 0,60 CM. EM AÇO CARBONO; TRATAMENTO: GALVANIZADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; CABO: CAPA PLÁSTICA, COM EXTREMIDADE EM GANCHO; COMPRIMENTO CABO: CABO 0,60 CM	UND	16	12,78	204,48
30	00949961	DESINFETANTE LIQUIDO P/ USO GERAL (GL C/ 2 LITROS) Desinfetante líquido , embalado em frasco de plástico rígido e resistente que mantenha a integridade do produto, lacrado em tampa inviolável, contendo 2 (dois) litros, ação: desinfetante, germicida e combate aos maus odores de ambientes, com aroma agradável: lavanda ou floral, no frasco deve informar: a procedência, número de lote, registro no ministério da Saúde/ANVISA, dentre outras informações necessárias do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. AMOSTRA	UND	920	9,55	8.786,00
31	00950614	SABÃO EM BARRA NEUTRO (PCT C/ 5 UN DE 200G) Sabão em Barra, glicerinado, neutro, biodegradável, desengordurante, embalado em pacote de 1 kg (contendo 05 unidades de 200 grs cada pacote). Validade mínima de 1(um) ano a partir da data da entrega. AMOSTRA	PCT	96	7,66	735,36
32	00950613	SABÃO DE COCO EM BARRA 200G PACOTE C/ 5 UND FRAGRÂNCIA: COCO, COR: BRANCO, PESO: 200G POR UNIDADE, GLICERINADO, ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO, ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICACAO, COMPOSICAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE.	PCT	24	11,98	287,52
33	00964353	LUVA DE SILICONE PARA FORNO Material: 100% silicone livre de BPA, atóxico e seguro para alimentos; Dimensões aproximadas: 18cm (L) x 30cm (C); Temperatura máxima: Mínimo 200°C; Características: Isolamento térmico, antiderrapante, compatível com máquina de lavar; Quantidade: 1 par de luvas; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante.	PAR	12	44,50	534,00
34	00964603	VINAGRE DE ÁLCOOL 6% - EMBALAGEM 5L Composição: A base de cana-de-açúcar; Características: Embalagem e rótulo resistentes a água, sem aroma, livre de produtos químicos e hipoalergênico; Validade: Mínimo 12 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Certificação: Registro no MAPA.	UND	96	31,79	3.051,84

35	00955908	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM (CX C/ 12 LITROS) Deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade, registro da ANVISA, Ministério da Saúde e INMETRO. Embalados em caixa contendo 12 (doze) litros cada caixa.Validade mínima de 1(um) ano e 2(dois) meses a partir da data da entrega. AMOSTRA	CX	32	34,94	1.118,08
36	00964342	CORDA PARA VARAL Nº 3 (PCT C/ 10 MT) Material: 100% polipropileno flexível e resistente; Espessura: 3mm; Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante, com mínimo, 10m de comprimento.	PCT	13	22,21	288,73
37	00964342	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 180/200 ML - AÇO INOX Material tubo: PVC semirrígido; Material tampa e base: Aço inoxidável AISI 430; Dimensões aproximadas: 53cm (A) x 7,5cm (D); Características: Garras na base inferior para ajuste da saída do copo e duas pequenas abas para fixação na parede. Acompanha uma tampa em aço inox e kit com 2 parafusos e buchas para fixação na parede; Capacidade: Mínima 100 copos; Garantia: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante.	UNID	10	50,86	508,60
38	00964346	MANGUEIRA PARA USO DOMESTICO E JARDIM – 20 METROS Composição: 3 camadas sendo a interna e a externa em PVC flexível e a intermediária em fio de poliéster trançado. Acompanha esguicho com jato regulável, 02 engastes rápidos e adaptador fêmea com rosca 3/4” e redução de 1/2”; Diâmetro interno mínimo: 1/2”; Comprimento: Mínimo 20m; Temperatura máxima da água: Mínimo 50°c; Pressão máxima da água: Mínimo 12 bar (174 psi); Garantia: Mínimo 3 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Certificação: ISO 9001.	UND	17	83,19	1.414,23
39	00964348	FOSFORO EXTRALONGO - (CX COM 50 PALITOS) Composição: Clorato de potássio e aglutinantes; Comprimento: Aproximadamente 9,5cm; Quantidade: Caixa com, no mínimo, 50 unidades; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Certificação: INMETRO / Selo Verde (I’m Green / FSC / Cruelty Free)	CX	180	4,97	894,60
40	00964349	PRENDEDOR DE ROUPAS GRANDE EM MADEIRA (PCT C/ 12 UND) Material: Madeira; Comprimento: Aproximadamente 9,0 cm; Quantidade: Pacote com, no mínimo, 12 pregadores; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante	PCT	105	13,38	1.404,90
41	00964350	PAPEL ALUMINIO - ROLO 7,5M Material: Folha em alumínio; Espessura aproximada: 9 micras, Dimensões do rolo: 0,45m x 7,5m; Aplicações: Conservar alimentos, cobrir assados, forrar formas e assadeiras; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Certificação: RDC n. 20/07 da ANVISA.	RL	96	11,44	1.098,24

42	00950593	DESENTUPIDOR DE PIA. MANUL, DE BORRACHA, 100MM, COM CABO DE PLÁSTICO	UNID	9	19,68	177,12
43	00964352	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO TIPO BOMBA - MANUAL Material: PVC; Tipo: Bomba de sucção; Dimensões aproximadas: 50cm (C) x 18cm (R); Características: Alto poder de sucção. Indicado para desentupir tubulações de esgoto e vasos sanitários com fundo redondo; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Garantia: Mínimo 3 meses.	UNID	9	45,55	409,95
44	00958063	VASSOURA GARI (CERDA PET) MATERIAL CERDA: PET, 5 CARREIRAS; COM CABO EM MADEIRA, SEM REVESTIMENTO; COMPRIMENTO BASE: 40 CM; COMPRIMENTO CABO: 1,50 M.	UNID	4	50,53	202,12
45	00955898	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 36 Cano longo, resistente a rasgamento e outros, solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza/higienização, forrada com material de boa qualidade, numeração 36. OBS: Sujeito à variação na numeração. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar. Deve possuir Certificado de Aprovação CA	PAR	5	63,23	316,15
46	00955899	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 37 Cano longo, resistente a rasgamento e outros, solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza/higienização, forrada com material de boa qualidade, numeração 37. OBS: Sujeito à variação na numeração. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar. Deve possuir Certificado de Aprovação CA.	PAR	10	63,23	632,30
47	00955900	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 38 Cano longo, resistente a rasgamento e outros, solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza/higienização, forrada com material de boa qualidade, numeração 38. OBS: Sujeito à variação na numeração. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar. Deve possuir Certificado de Aprovação CA.	PAR	20	63,23	1.264,60
48	00955901	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 39 Cano longo, resistente a rasgamento e outros, solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza/higienização, forrada com material de boa qualidade, numeração 39. OBS: Sujeito à variação na numeração. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar. Deve possuir Certificado de Aprovação CA.	PAR	20	63,23	1.264,60
49	00955902	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 40 Cano longo, resistente a rasgamento e outros, solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza/higienização, forrada com material de boa qualidade, numeração 40. OBS: Sujeito à variação na numeração. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar. Deve possuir Certificado de Aprovação CA.	PAR	20	66,56	1.331,20

50	00955904	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 42 Cano longo, resistente a rasgamento e outros, solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza/higienização, forrada com material de boa qualidade, numeração 42. OBS: Sujeito à variação na numeração. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar. Deve possuir Certificado de Aprovação CA	PAR	10	66,56	665,60
51	00955906	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 44 Cano longo, resistente a rasgamento e outros, solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza/higienização, forrada com material de boa qualidade, numeração 44. OBS: Sujeito à variação na numeração. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar. Deve possuir Certificado de Aprovação CA.	PAR	5	66,56	332,80
52	00952329	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS Cor azul; material: plástico; capacidade: 5 Litros; não contém ampola de vidro; conservação da temperatura das bebidas: mínimo 6 horas, variando de acordo com a temperatura inicial do líquido e de vezes em que a garrafa foi aberta; Dimensões: (Alt. x Larg. x Prof.): 30,00 cm x 17,50 cm x 17,50 cm; Peso (kg): 0,775; garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação.	UND	12	31,79	381,48
53	00952328	GARRAFÃO TÉRMICO 3 LITROS Supertermo 3 Litros; cor azul; ótimo poder de conservação; feito com materiais de alta qualidade: longa vida útil; alça superior: facilidade para transportar o produto; bocal largo que facilita a entrada de líquidos e permite colocar gelo; tampa tipo rosca com proteção que serve de copo; indicado para líquidos quentes ou frios; material não tóxico e reciclável; acompanha manual de instruções; material: isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, entre as paredes; Dimensões (Comp. x Larg. x Alt.): 18 x 17 x 21 cm; capacidade: 3 litros; peso: 700 g; garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação.	UND	8	69,28	554,24
54	00963859	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - EMBALAGEM SQUEEZE limpador multiuso que possui alta potência desinfetante, Embalagem squeeze, eficácia mínima comprovada contra os microrganismos Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus, Pseudomonas Aeruginosa, Enterococcus Hirae e Escherichia Coli. matando 99,9% dos germes / bactérias / Antibac. Sem enxague. Composição mínima: Princípio ativo, tensoativo, não-iônico (álcool graxo etoxilado), agentes de controle de pH, fragrância e água. Princípio ativo: cloreto de benzalcônico 0,3%. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixa fechada original do fabricante contendo 24 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 24 meses após fabricação. O rótulo do produto deverá informar lote, data de fabricação e validade.O PRODUTO DEVERÁ SER COTADO EM VALOR UNITÁRIO	UND	512	6,35	3.251,20
55	00963860	LIMPA ALUMÍNIO USO DOMESTICO - EMBALAGEM 500 ML limão ou uva; Composição mínima: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, nonil	UND	72	7,67	552,24

		fenol etoxilado, corante e veículo. Aspecto: líquido, coloração: verde para o limão, violeta para a uva. pH (tal qual): 2,8 – 3,5. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado e com letras ilegíveis O produto saneante deverá estar notificado pela ANVISA. O produto deve passar por controle de qualidade nos processos de produção e após a fabricação. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixa fechada de papelão original do fabricante contendo no mínimo 12 unidades. Validade do produto de no mínimo 12 meses a partir da data de fabricação. A empresa deverá apresentar com a amostra ficha técnica do produto. O rótulo do produto deverá informar lote, data de fabricação e validade.O PRODUTO DEVERÁ SER COTADO EM VALOR UNITÁRIO.				
56	00963864	ESPONJA DE LA DE AÇO PARA LIMPEZA-PACOTE C/ 8 UNIDADES Pacote com 8 unidades de aproximadamente 7,5 gr cada totalizando 60gr. Composição: Aço Carbono. O produto deverá ser 100% ecológico e não acumular bactérias. Não deverá riscar os utensílios ao ser utilizado. Validade de 36 meses a partir da data de fabricação. Dimensões do produto: ?16 x 7,5 x 17 cm; 0,06 g. O produto deverá ser entregue em fardo original do fabricante contendo no mínimo 14 embalagens plásticas com 8 unidades com as especificações do produto. O rótulo do produto deverá informar lote, data de fabricação e validade.O PRODUTO DEVERÁ SER COTADO EM VALOR UNITÁRIO DO PACOTE COM 8 UNIDADES.	UND	137	3,41	467,17
57	00963879	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM 2 LITROS Amaciante de roupa cor azul que mantém as fibras e roupas macias e protege contra odores. Com pegador lateral. Ideal para uso em máquinas de lavar. Hipoalergênico, dermatologicamente testado, rende no mínimo de 25 lavagens. Composição: Tensoativo catiônico, espessante, conservantes, corantes, fragrâncias e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data de fabricação. O rótulo do produto deverá informar lote, data de fabricação e validade. O produto deverá ser entregue em caixa de papelão ou fardo original do fabricante com no mínimo 4 unidades. O PRODUTO DEVERÁ SER COTADO EM VALOR UNITÁRIO	UNID	240	17,19	4.125,60
58	00963874	INSETICIDA AEROSOL 450ML nseticida à base de água, elimina mosquito da dengue, zika e chikungunya, pernilongos, moscas, baratas, muriçocas, carapãnas, aranhas e pulgas. Eficácia de paralisia e eliminação de insetos de 24 h. Ingredientes Ativos: Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Produto deve conter sistema de destravamento na tampa. Com validade de 24 meses a partir da data de fabricação. O rótulo do produto deverá informar lote, data de fabricação e validade. O produto deverá ser entregue em caixa de papelão ou fardo original do	UNID	18	23,54	423,72

		fabricante com no mínimo 6 unidades. O PRODUTO DEVERÁ SER COTADO EM VALOR UNITÁRIO.				
59	00950604	ODORIZADOR DE AMBIENTE (FRASCO C/ 360 ML) Aerosol, fragância: floral, lavanda e jasmin.	UNID	108	19,72	2.129,76
60	00950661	JARRA DE VIDRO C/ TAMPA 1,5 LITROS VIDRO RESITENTE	UND	17	39,20	666,40
61	00950653	CANECÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 LITROS	CX	17	39,70	674,90
62	00960161	ACENDEDOR PARA FOGÃO ---Gera apenas faíscas, acende os queimadores a uma distância segura, Indicado para fornos, fogões, aquecedores. Composição: Plástico e Metal Dimensões (AxLxC): 2,5x22x1,5cm	UNID	17	14,87	252,79
63	00963870	SACO PLÁSTICO 30CM X 40CM - BOBINA PICOTADA C/ 500 UND Picotado em bobina transparente com 500 unidades e capacidade para 5 L. Ideal para embalar alimentos. A embalagem deverá estar lacrada e constar impressa e legível as medidas de litragem, lote e validade.	UNID	50	47,11	2.355,50
64	00963871	BALDE EM POLIPROPILENO 10 LITROS- 27 x 88 x 29 CM - 800 g. Confeccionado em polipropileno reforçado com revestimento plástico, cor preta, alça de transporte em aço inox, o balde deverá possuir fundo com ressalto para apoio das mãos em seu contorno no fundo. Composição do balde: Dimensões e Peso: - 27 x 88 x 29 cm (A x D x L) - 800 g.	UNID	18	20,87	375,66
65	00952871	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - PACT 50 PARES Material: Polietileno; Características: Esterilizada pelo processo de raio gama cobalto, transparente, ambidestra, atóxica, inodora, descartável e de uso único; Espessura aproximada: 0,03 mícrons; Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Pacote original do fabricante com, no mínimo, 50 pares; Certificação: ANVISA / Selo Verde (I'm Green / FSC / Cruelty Free)	PCT	32	15,13	484,16
66	00964354	GARRAFA DE CAFE 1,8L / 2,0L Material externo: Aço inoxidável de alta qualidade; Material ampola: Aço inoxidável de alta qualidade; Litragem: 1,8L a 2,0L; Sistema: A vácuo acionamento por pressão com corta pingo; Conservação térmica quente: Mínimo 9h; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Garantia: Mínimo 3 meses; Certificação: NBR 13.282 / ISO 9001.	UND	17	94,13	1.600,21
67	00964356	VASSOURA PARA LAVAR ÔNIBUS C/ CABO Material Cepa: Cerdas de PET ou Nylon plumadas e com espuma para reter shampoo; Material cabo: Madeira plastificada; Largura aproximada da cepa: 9,0cm; Comprimento aproximado da cepa: 28,0cm; Altura aproximada das cerdas: 7,0cm; Número de fileiras: 8 fileiras; Comprimento aproximado do cabo: 1,40m; Forma de entrega: Embalagem original do	UNID	6	82,55	495,30

		fabricante.				
68	009654 06	ESPONJA METÁLICA 100% AÇO INOXIDÁVEL Em formato espiral metálico, ideal para remoção de sujeiras e gorduras, não enferruja e feito com 100% de aço inoxidável. O produto deve possui o peso mínimo de 16 g. Marcas de referência: Esfrebom e Scotch Brite. A empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.	UNID	55	12,45	684,75
69	009654 09	RODO PARA PIA 8,25 CM Cabo anatômico de alta resistência, com cabo de borracha e material da lâmina de borracha. Altura aproximada do produto: 8,25 cm. A empresa deverá anexar, catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta	UNID	42	16,84	707,28
70	009654 11	BACIA CANELADA EM POLIPROPILENO 32 LITROS com pegadores laterais. Formato da bacia: redondo, material da bacia: polipropileno. Atóxico. Dimensões mínimas: 475 X 200 mm (diâmetro x altura). A empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.	UNID	14	32,87	460,18
71	009654 12	BACIA CANELADA EM POLIPROPILENO 8 LITROS com pegadores laterais. Formato da bacia: redondo, material da bacia: Polipropileno. Atóxico Dimensões mínimas: BOCA - 40 cm Diâmetro TOTAL- 115 cm, Altura - 17 cm. A empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta	UNID	14	20,77	290,78
72	009654 13	CAIXA VAZADA PLÁSTICO - CAPACIDADE 46 LITROS esign que permite aeração e vazão de líquidos. Para transporte de produtos de supermercados, lacticínios, frigoríficos e indústrias em geral. Cantos arredondados e interior liso que evita danos aos produtos transportados. Cor preta. Dimensões mínimas: 55 (comprimento) x 35 (largura) x 31 (altura) cm. Capacidade para 30 kg. Capacidade em volume: 46 lt. Sem tampa. Peso: 1,8 kg	UND	26	50,30	1.307,80
73	009654 17	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO 100 LITROS COM TAMPA Dimensões mínimas: largura: 600 mm x comprimento 540 mm (diâmetro) x altura 720 mm fabricado em polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade. Com pegadores laterais e pegador na tampa	UNID	6	103,28	619,68
74	009601 40	CONDICIONADOR PARA CABELO - EMBALAGEM 400ML Tipo Hidratação, para todos os tipos de cabelo. Embalagem original do produto contendo número de lote, data de fabricação e validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega. Embalagem 400 ml.	UNOD	428	30,67	13.126,76
75	009497 24	CREME DENTAL ADULTO COLORIDO (BISN. C/ 90G) Com flúor 1450-1500 PPM, a embalagem deverá ser original e conter: data de fabricação, número de lote, registro no ministério da saúde/ANVISA, selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (ABO) e validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega	BG	432	5,37	2.319,84
76	009497	ESCOVA DENTAL ADULTO MEDIA Nº30	UNID	900	7,40	6.660,00

	28	Aprovada pela ABO, cabeça ovalada, cerdas com pontas arredondadas, embaladas individualmente				
77	00953762	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA (15 CM) Cerdas de nylon macia, 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos aparados uniformemente na mesma altura e com pontas arredondadas, cabo reto, anatômica, com empunhadura. Aprovada pela ABO, embalada individualmente.	UNID	160	6,37	1.019,20
78	00960139	SHAMPOO ADULTO- EMBALAGEM 400ML Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo. Embalagem original do produto contendo número de lote, data de fabricação e validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega. Embalagem 400 ml. Marca referencia:	UNID	428	34,20	14.637,60
79	00952872	PENTE PLÁSTICO P/ CABELO Pente plástico para cabelo - medindo no mínimo 20cm. Com cabo ergonômico, que permitem adulto e crianças usarem com facilidade.	UNID	340	4,24	1.441,60
80	00950633	SABÃO EM PO PACOTE C/2 KG Sabão em pó; Embalagem plástica de 2 kg, acondicionadas em fardo plástico Composição: Tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, fragância, carga, água, alquil benzeno e sulfonato de sódio. (não será aceito pacote de 1kg)	PCT	432	25,86	11.171,52
81	00953440	RODO GALVANIZADO 60 CM PUXADOR DE ÁGUA ,COM CABO 1,20 EM MADEIRA PINUS PLASTIFICADO , COM ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA , CHAPA GALVANIZADA 18 BORRACHA EVA DUPLA FIXA , COM SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA	UNID	21	32,02	672,42
82	00949053	PANO DE CHÃO CRU (UN) Pano de Chão CRU ou branco, 100% algodão, tamanho mínimo aproximado de 0,78x0,56 - 130	UNID	82	10,68	875,76
83	00950923	PAPEL TOALHA (PCT C/ 2RL) Pacote com 60 toalhas cada rolo, medindo no mínimo: 20cm x 20cm, cor: branca, 100% fibras de celulose, máxima absorção, não perecível	PCT	132	9,64	1.272,48
84	00960171	ALGODÃO HIDROFILO - PACOTE 50G Em Bolas Hidrófilo, 100% algodão, puro, macios e absorventes. Pacote 50 g. Embalagem original do produto contendo número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	PCT	80	6,60	528,00
85	00960173	CREME DE HIDRATAÇÃO - EMBALAGEM 1KG Tipo Hidratação, para cabelo crespo e cacheado. Embalagem original do produto contendo número de lote, data de fabricação e validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega. Embalagem 01 kg. Marca referencia:	UNID	36	21,02	756,72
86	00949718	CREME HIDRATANTE CORPORAL P/ PELE SECA (FRS C/ 200ML) Suave perfume. Demartologicamente testato. Registro no ministério da saúde/ANVISA. Validade de 24 meses a partir da data da entrega. Embalagem original.	FRS	428	17,53	7.502,84
87	009505	DESINFETANTE LIQUIDO P/ USO GERAL (GL C/	GL	372	50,72	18.867,84

	95	5L) Desinfetante concentrado, com ação bactericida, biodegradável, com tampa, lacre e rotulado com a data de fabricação, validade e lote, produto contido em embalagem de ótima qualidade, Galão contendo 5 Litros, para uso geral: em pisos, azulejos, banheiros, mármores e superfícies laváveis, com odor agradável nas essências: campestre, lavanda ou floral, corante, cloreto de alquil dimetil benzil amônio 50%, fixador. Diluição mínima do produto: para limpar , perfumar e desinfetar na proporção de 1 parte do desinfetante em no mínimo 50 partes de água. Com prazo de validade mínima de 18 meses a partir da data de fabricação. AMOSTRA				
88	00954863	DESODORANTE AEROSOL FEMININO (FRS C/ 150ML) 0% álcool, proteção termo ativa, dermatologicamente testado, registro no ministério da saúde/ANVISA, validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega, embalagem original.	FRS	170	20,90	3.553,00
89	00949722	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO (FRS C/ 150ML) 0% álcool, proteção termo ativa, dermatologicamente testado, registro no ministério da saúde/ANVISA, validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega, embalagem original.	FRS	242	20,90	5.057,80
90	00949658	MASCARA DESCARTÁVEL (CX C/ 50UN) Com elástico, tripla, filtro bacteriológico 98%/99%, polipropileno 100%, de uso único, não inflamável, clip nasal, filtro impermeável, não estéril, não irritante, alta filtração, 3 camadas, validade mínima de 2 anos.	CX	16	12,86	205,76
91	00950932	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO 21CM (PCT C/ 10UN) Confeccionado em polipropileno.	PT	200	7,25	1.450,00
92	00957848	SABONETE EM BARRA 85 G perfumado, com ação hidratante, alcalinidade livre (máxima de 0,06°/°), insolúvel em álcool no máximo em 6°/°, a base de sódio, dióxido de titânio, cloreto de sódio, glicerina, formaldeído e água em embalagem individual, informando o número de lote, data de fabricação e validade superior a 24 meses. Com registro no ministério de saúde/Anvisa. Unidade de fornecimento: unidades de 85 g	UNID	520	4,36	2.267,20
93	00954667	SABONETE INFANTIL 80G Glicerina, com mel e vitamina E, para pele delicada, hidrata e limpa a pele do bebê.	UNID	60	9,88	592,80
94	00952644	SHAMPOO PARA CABELO (GALÃO 5 LITROS) FÓRMULA SUAVE , QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONTENDO PH NEUTRO , COM GLICERINA, PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS , TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA. FRAGRÂNCIA NEUTRA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DEC CABELO.	GL	48	145,86	7.001,28
95	00949725	ABSORVENTE EXTERNO C/ ABAS COBERTURA SECA (PCT C/ 8UN) Íntimo, feminino, fluxo: normal,	PCT	400	8,05	3.220,00

		cobertura: seca, formato anatômico, com canais lateriais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, com cápsulas de gel super absorventes que mantém o fluxo longe do corpo, oferecendo até 6 horas de proteção. Testado dermatologicamente. Embalagem original do produto contendo número de lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega				
96	009601 69	ABSORVENTE EXTERNO NOTURNO C/ ABAS (PCT C/8UND) COBERTURA SECA	PCT	130	11,74	1.526,20
97	009556 03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM (FRASCO C/ 1 LITRO) embalagem do frasco plástico contendo 1 (um) litro, deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade, registro da ANVISA, Ministério da Saúde e INMETRO. Embalados em caixa cada Validade mínima de 1(um) ano e 2(dois) meses a partir da data da entrega. AMOSTRA	UND	400	10,47	4.188,00
98	009569 66	PRATO DESCARTÁVEL TIPO CUMBUCA TÉRMICA 15CM (CAIXA C/ 100UNID) Descrição: Material: Isopor. Tamanho: 15 cm FUNDO. Quantidade: Caixa 100 unidades	CX	220	24,21	5.326,20
99	009601 72	CREME DE PENTEAR SEM ENXAGUE - EMBALAGEM 400ML Tipo Hidratação, para cabelo crespo e cacheado. Embalagem original do produto contendo número de lote, data de fabricação e validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega. Embalagem 400 ml. Marca referencia:	UNID	96	25,30	2.428,80
100	009664 16	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN (PCT. COM 36 UN) Fralda descartável infantil tamanho RN, indicada para recém-nascidos com peso aproximado de até 3,5 kg ou até 4 kg, para uso diurno e noturno, confeccionada com celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, não contendo fibras de algodão. Possui componentes atóxicos, seguros e adequados para contato com a pele sensível do bebê, com barreiras laterais para maior proteção contra vazamentos, ajuste confortável, alta capacidade de absorção e design decorado com personagens infantis. Produto certificado pelo INMETRO. Embalagem contendo 36 unidades.	PCT	24	67,38	1.617,12
101	009576 72	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P (PCT. COM 48 UN) Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, áloe vera e vitamina E. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele; Idade recomendada: Crianças até 6kg; Uso: Noturno e diurno; Certificado pelo INMETRO; Barreiras laterais; Decoradas com personagens;	PCT	24	66,63	1.599,12
102	009567 28	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M (UN) Com 3 canais absorventes proporcionando tripla proteção, mais seca, dia e noite, fechos macios, ajustáveis e reajustáveis, cobertura suave. OBS: deverá ser	UNID	96	59,20	5.683,20

		fornecida acondicionadas em pacotes com 52 ou 54 unidades + fração caso necessário.				
103	009567 27	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G (UN) Com 3 canais absorventes proporcionando tripla proteção, mais seca, dia e noite, fechos macios, ajustáveis e reajustáveis, cobertura suave. OBS: deverá ser fornecida acondicionadas em pacotes com 26 ou 28 unidades + fração caso necessário.	UND	48	62,86	3.017,28
104	009574 61	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG (UN) Com 3 canais absorventes proporcionando tripla proteção, mais seca, dia e noite, fechos macios, ajustáveis e reajustáveis, cobertura suave. OBS: deverá ser fornecida acondicionadas em pacotes com 22 ou 24 unidades + fração caso necessário.	UND	96	64,86	6.226,56
105	009482 72	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) (CX C/ 75UN) Confeccionada em polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan. Inquebráveis, pontas de algodão que não soltem fiapos, indicado para bebês, adolescentes e adultos. Validade mínima de 3 anos	CX	84	8,78	737,52
106	009497 20	BUCHA VEGETAL NATURAL P/ BANHO 13CM	UNID	404	9,56	6.056,96
107	009601 74	DESODORANTE ROLL-ON UNISEX Ação: antitranspirante; perfumado, sem álcool; embalagem plástica transparente; testado dermatologicamente; validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, rotulagem contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle.	UNID	512	11,83	6.056,96
		TOTAL	355.604,16			

2.2. Da Distribuição do Quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	SEDE	CAD.	CONT.	CRAS	CREAS	POP	SAICA	ABRI	RI
01	SACOLA BOBINA PICOTADA 20X30 (RL)		10		10	10	10	10		
02	SACOLA BOBINA PICOTADA 15X30 (RL)		10		10	10	10	10		
03	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML (UN) sulfonato de		50		50	50	50	50		
04	SACO DE LIXO 100 LITROS - ROLO C/100 UND				50	50	50	50		
05	SACO DE LIXO 60 LITROS (PCT C/ 100UN)	40	30		40	30	30	30		
06	SACO DE LIXO 40 LITROS (PCT C/ 100UN)	40	30		40	30	30	30		
07	COPO DESCARTAVEL 200 ML (CX C/ 2500 UND)	15	15	5	20	15	15	15		

08	COPO DESCARTAVEL 50 ML (PCT C/ 100UN) I	15	15		15	15	15			
09	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (FD C/ 24 ROLOS C/ 30 METROS)	150	150		250	250	150	150		
10	PAPEL TOALHA (PCT C/ 2 ROLOS C/ 60 UND CADA)	20	20		20	20	20	20		
11	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA (PCT C/ 1000 FL)	150	200		200	200	200	100		
12	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL	01	01	01	02	02	02	02		
13	VASSOURA MULTIUSO COM CERDAS DE NYLON C/ CABO 120 CM	02	04	02	04	04	04	02		
14	VASSOURA PIAÇAVA Nº 05	02	04	02	04	04	04	02		
15	CLORO LIQUIDO (GL C/ 2 LITROS) o	100	100		120	120	120	120	120	120
16	ÁGUA SANITÁRIA 1L (UN) ,	50	50		50	50	50	50	50	50
17	SAPONÁCEO EM PO 300G , .	25	25		50	50	50	50	50	50
18	SABONETE LIQUIDO P/ AS MÃOS (GL C/ 5L) .	12	12	12	24	12	12	12	12	12
19	COADOR DE FLANELA	12	12	12	15	15	15	12	12	12
20	CANECÃO DE ALUMÍNIO DE 6 LITROS	01	01		01	01	01	01	01	01
21	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE :	50	50		100	100	100	50	50	50
22	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	06	06		24	12	12	06	06	06
23	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60CM (UN)-	100	80	30	120	120	120	120	20	20
24	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA CAPACIDADE 29 LITROS	10	10		20	20	20	10	10	10
25	ESCOVA DE ROUPA C/ CABO – 15CM (C) x 7CM (L) x 10CM				05	05	10	05	10	05
26	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO BRANCO 50CM X 70CM 100% algodão,	12	12		24	24	24	24	12	12

27	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 45CM X 70CM	12	12		24	24	24	24	12	12
28	LIXEIRA PLÁSTICA 5 LITROS SEM TAMPA E SEM PEDAL	10	05		10	10	10	05	05	05
29	PA PARA LIXO GALVANIZADA- COM CABO PLASTIFICADO 0,60 CM. EM AÇO	02	02		02	02	02	02	02	02
30	DESINFETANTE LIQUIDO P/ USO GERAL (GL C/ 2 LITROS)	100	100		120	120	120	120	120	120
31	SABÃO EM BARRA NEUTRO (PCT C/ 5 UN DE 200G)	12	12		12	12	12	12	12	12
32	SABÃO DE COCO EM BARRA 200G PACOTE C/ 5 UND						06	06	06	06
33	LUVA DE SILICONE PARA FORNO				02	02	02	02	02	02
34	VINAGRE DE ÁLCOOL 6% -	12	12		12	12	12	12	12	12
35	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM (CX C/ 12 LITROS)	04	04		04	04	04	04	04	04
36	CORDA PARA VARAL Nº 3 (PCT C/ 10 MT)	01			02	02	02	02	02	02
37	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 180/200 ML - AÇO INOX	01	02	01	02	02	02			
38	MANGUEIRA PARA USO DOMESTICO E JARDIM – 20 METROS	02	02	01	02	02	02	02	02	02
39	FOSFORO EXTRALONGO - (CX COM 50 PALITOS)	10	10	10	25	25	25	25	25	25
40	PRENDEDOR DE ROUPAS GRANDE EM MADEIRA (PCT C/ 12 UND)	05			10	10	20	20	20	20
41	PAPEL ALUMINIO - ROLO 7,5M	12	12		12	12	12	12	12	12
42	DESENTUPIDOR DE PIA. MANUL, DE BORRACHA, 100MM, COM CABO DE PLÁSTICO	01	01	01	01	01	01	01	01	01
43	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO TIPO BOMBA - MANUAL	01	01	01	01	01	01	01	01	01
44	VASSOURA GARI (CERDA PET) MATERIAL CERDA: PET, 5 CARREIRAS; COM CABO EM MADEIRA, SEM				01	01	01	01		

	REVESTIMENTO; COMPRIMENTO BASE: 40 CM; COMPRIMENTO CABO: 1,50 M.									
45	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 36 Cano longo,				01	02	01		01	
46	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 37 Cano longo, ,				02	02	03		03	
47	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 38 Cano longo,				06	06	04		04	
48	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 39 Cano longo,				06	06	04		04	
49	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 40 Cano longo,				06	06	04		04	
50	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 42 Cano longo,				03	03	02		02	
51	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 44 Cano longo,				01	02	01		01	
52	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS Cor azul;	02	02			02	02		02	02
53	GARRAFÃO TÉRMICO 3 LITROS		02		02	02	02			
54	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - EMBALAGEM SQUEEZE l	50	50	12	150	100	50	50	25	25
55	LIMPA ALUMÍNIO USO DOMESTICO - EMBALAGEM 500 ML limão ou uva;				12	12	12	12	12	12
56	ESPONJA DE LA DE AÇO PARA LIMPEZA- PACOTE C/ 8 UNIDADES	10	15	02	25	25	25	15	10	10
57	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM 2 LITROS						48	96	48	48
58	INSETICIDA AEROSOL 450ML	02	02	02	02	02	02	02	02	02
59	ODORIZADOR DE AMBIENTE (FRASCO C/ 360 ML)	12	12	12	12	12	12	12	12	12
60	JARRA DE VIDRO C/ TAMPA 1,5 LITROS VIDRO	02	02	01	02	02	02	02	02	02
61	CANECÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 LITROS	02	02	01	02	02	02	02	02	02

62	ACENDEDOR PARA FOGÃO	02	02	01	02	02	02	02	02	02
63	SACO PLÁSTICO 30CM X 40CM - BOBINA PICOTADA C/ 500 UND		10		10	10	10	10		
64	BALDE EM POLIPROPILENO 10 LITROS-	02	02	02	02	02	02	02	02	02
65	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - PACT 50 PARES)	02					05	02	02	21
66	GARRAFA DE CAFE 1,8L / 2,0L	02	02	01	02	02	02	02	02	02
67	VASSOURA PARA LAVAR ÔNIBUS C/ CABO				02	02		02		
68	ESPONJA METÁLICA 100% AÇO INOXIDÁVEL	05			10	10	10	10	05	05
69	RODO PARA PIA 8,25 CM	05	05	02	05	05	05	05	05	05
70	BACIA CANELADA EM POLIPROPILENO 32 LITROS	02			02	02	02	02	02	02
71	BACIA CANELADA EM POLIPROPILENO 8 LITROS	02			02	02	02	02	02	02
72	CAIXA VAZADA PLÁSTICO - CAPACIDADE 46 LITROS	05			05	05	05	02	02	02
73	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO 100 LITROS COM TAMPA							02	02	02
74	CONDICIONADOR PARA CABELO - EMBALAGEM 400ML	40			100		96	96	48	48
75	CREME DENTAL ADULTO COLORIDO (BISN. C/ 90G)	40			100		100	96	48	48
76	ESCOVA DENTAL ADULTO MEDIA	40			100		300	100	240	120
77	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA (15 CM) .	40					120			
78	SHAMPOO ADULTO-EMBALAGEM 400ML	40			100		96	96	48	48
79	PENTE PLÁSTICO P/ CABELO	40					100	100	50	50
80	SABÃO EM PO PACOTE C/2 KG Sabão em pó;	48	24	24	48	48	48	96	48	48
81	RODO GALVANIZADO 60 CM PUXADOR DE ÁGUA ,COM CABO 1,20	02			05	05	05	02	02	

	EM MADEIRA									
82	PANO DE CHÃO CRU (UN)	10	10	02	10	10	10	10	10	10
83	PAPEL TOALHA (PCT C/ 2RL) Pacote com 60 toalhas	12	06	06	24	24	24	12	12	12
84	ALGODÃO HIDROFILO - PACOTE 50G .						20	20	20	20
85	CREME DE HIDRATAÇÃO - EMBALAGEM 1KG							12	12	12
86	CREME HIDRATANTE CORPORAL P/ PELE SECA (FRS C/ 200ML)	40			100		96	96	48	48
87	DESINFETANTE LIQUIDO P/ USO GERAL (GL C/ 5L)	48	24	02	48	48	48	48	48	48
88	DESODORANTE AEROSOL FEMININO (FRS C/ 150ML)	40					20		20	90
89	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO (FRS C/ 150ML)						100		120	22
90	MASCARA DESCARTÁVEL (CX C/ 50UN)	02	02		02	02	02	02	02	02
91	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO 21CM (PCT C/ 10UN)				100	50	50			
92	SABONETE EM BARRA 85 G	40			100		100	120	100	60
93	SABONETE INFANTIL 80G							60		
94	SHAMPOO PARA CABELO (GALÃO 5 LITROS) .						12	12	12	12
95	ABSORVENTE EXTERNO C/ ABAS COBERTURA SECA (PCT C/ 8UN)	40			100		50	100	50	60
96	ABSORVENTE EXTERNO NOTURNO C/ ABAS (PCT C/8UND) COBERTURA SECA						25	50	25	30
97	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM (FRASCO C/ 1 LITRO)	50	50	25	100	50	50	25	25	25
98	PRATO DESCARTÁVEL TIPO CUMBUCA TÉRMICA 15CM (CAIXA C/ 100UNID)	10	10		100	50	50			
99	CREME DE PENTEAR SEM ENXAGUE - EMBALAGEM 400ML						24	48		24
100	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN							24		

	(PCT. COM 36 UN) ,									
101	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P (PCT. COM 48							24		
102	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M (UN)							96		
103	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G (UN)							48		
104	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG (UN) .							96		
105	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) (CX C/ 75UN)						24	24	24	12
106	BUCHA VEGETAL NATURAL P/ BANHO 13CM	40			100		96	96	48	24
107	DESODORANTE ROLL-ON UNISEX	40			100		50	240	60	22

3 DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.1. O quantitativo estimado para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal foi definido com base na demanda das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH, considerando o volume de atendimentos realizados, a capacidade de acolhimento das unidades institucionais, a frequência de utilização dos insumos e a necessidade de garantir as condições de higiene, salubridade e funcionamento dos serviços, para o período de 12 meses.

Para fundamentar a estimativa, foram considerados os seguintes parâmetros de atendimento:

Unidade	**Parâmetro mensal ou capacidade**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	450 usuários atendidos/mês
CRAS – Centros de Referência de Assistência Social,	738 usuários atendidos/mês
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social,	324 usuários atendidos/mês
Centro POP – Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua	200 usuários atendidos/mês
Cadastro Único – CAD	249 atendimentos/mês
Conselho Tutelar – CONTUC	98 atendimentos/mês
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Willis César Pedruzzi	Capacidade para 20 acolhidos
Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional	Capacidade para 40 acolhidos
Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva	Capacidade para 10 acolhidos

1. METODOLOGIA ADOTADA – Art. 18 da Lei 14.133/21.

O quantitativo estimado para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal foi definido com base na demanda das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH, para o período de 12 meses, considerando:

a) Unidades de atendimento continuado: 1.609 atendimentos/mês, totalizando 19.308 atendimentos/ano, resultado da soma de CRAS, CREAS, Centro POP, Cadastro Único e Conselho Tutelar.
b) Unidades de acolhimento institucional: capacidade total de 70 acolhidos simultaneamente, correspondente à soma de 20 vagas do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi, 40 do Abrigo Institucional e 10 Residência Inclusiva; Willis César Pedruzzi, Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional e Residência Inclusiva, conforme planilha consolidada em anexo.

2. JUSTIFICATIVA POR GRUPO DE MATERIAL

GRUPO 1 – MATERIAIS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO – Alto consumo

Item	Total Anual Planilha	Justificativa
15 – Cloro Líquido 2L	920	Desinfecção diária de pisos, banheiros e áreas comuns de 9 unidades. Nas unidades de acolhimento 24h o consumo é contínuo.
16 – Água Sanitária 1L	400	Uso diário em banheiros e cozinhas. Estimativa de 33 unidades/mês para as 9 unidades.
3 – Detergente 500ml	250	Lavagem de louças de servidores e de acolhidos. Unidades SAICA/ABRI/RI funcionam 3 turnos com refeições.
4 – Saco Lixo 100L	200 pacotes c/100	Coleta diária de lixo orgânico e comum de todas as unidades.
5 e 6 – Saco Lixo 60L e 40L	200 cada	Uso em lixeiras de salas de atendimento, banheiros e quartos dos acolhimentos.

GRUPO 2 – HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS – Vinculado ao nº de atendimentos:

Item	Total Anual Planilha	Justificativa
9 – Papel Higiênico	1.100 fardos	Uso em banheiros de uso público e refeitórios. Exigência de vigilância sanitária para serviços de atendimento ao público.
11 – Toalha Papel Interfolha	1.050 pacotes	Uso em banheiros de uso público e refeitórios. Exigência de vigilância sanitária para serviços de atendimento ao público.
17 e 8 – Copo 200ml e 50ml	100 e 75	Consumo para oferta de água e café aos 1.609 usuários/mês atendidos no CRAS/CREAS/POP/CAD.
21 – Esponja Dupla Face	550	Troca quinzenal/mensal nas cozinhas das 9 unidades, inclusive cozinhas industriais do SAICA e Abrigo.

GRUPO 3 – UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA – Baixa reposição:

Item	Total Anual Planilha	Justificativa

12 – Lixeira 50L c/ pedal	11	Reposição e equipagem de salas de atendimento, banheiros e cozinhas. Quantitativo pontual, não é consumo mensal.
13 e 14 – Vassouras multiuso e piaçava	22 Cada	Desgaste natural. Estimativa de 2 trocas/ano por unidade.
22 – Vassoura p/ vaso	78	Troca trimestral por unidade devido à necessidade de salubridade. Cálculo: 9 unidades x 2 banheiros em média x 4 trocas/ano.
23 – Flanela 40x60	730	Alto giro, uso diário para limpeza de mesas, balcões e equipamentos. Considerada material de consumo de troca constante.
24 – Caixa organizadora 29L	110	Organização de almoxarifado, documentos e materiais de higiene das unidades.

GRUPO 4 – MATERIAIS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – Itens exclusivos:

a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi,

b) Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional,

c) Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva;

Itens como Sabão em pó, Desinfetante 5L, Papel Alumínio, Creme hidratante, Sabonete em barra, Absorvente, Fraldas, Bucha vegetal constam com quantitativo apenas nas colunas Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi, Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, e Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva, o que se justifica pela necessidade de manutenção da higiene pessoal diária dos 70 acolhidos em regime integral, com banhos, troca de roupas e alimentação diária, por 12 meses ininterruptos. Ex: 240 pacotes de sabão em pó, 428 pacotes de papel toalha, 512 unidades de fraldas etc, conforme consolidado.

Esclarece-se que o quantitativo total constante na planilha consolidada não se trata de estimativa aleatória, mas do somatório das demandas individuais apresentadas pelas unidades SEMDSH, Cadastro Único, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Centro POP, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi, Abrigo Institucional e Residência Inclusiva, para suprir o período de 12 meses. Para as unidades de atendimento ao público, o parâmetro foi o volume de 1.609 atendimentos mensais, projetando-se 19.308 atendimentos anuais. Para as unidades de acolhimento, o parâmetro foi a capacidade instalada de 70 acolhidos simultâneos, em regime de 24 horas. Os itens de limpeza de alto giro – cloro, água sanitária, sacos de lixo, papel higiênico, toalha de papel – tiveram quantitativos majorados em razão da frequência diária de limpeza e do fluxo de usuários. Os utensílios duráveis como lixeiras, vassouras, baldes, garrafas térmicas – foram estimados para reposição por desgaste natural e equipagem de novos espaços.

4. DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO OU SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A permissão de participação de empresas consorciadas visa permitir a inclusão de empresas que, isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica exigidos pelo instrumento convocatório, com o objetivo de ampliar a competitividade. No entanto, para esta contratação, não há motivos que justifiquem a participação de empresas consorciadas, pois se trata de fornecimento de uma solução comumente fornecida no mercado por diferentes fabricantes, sem qualquer complexidade que justifique cooperação de duas ou mais empresas para sua entrega, ou seja, os produtos a serem fornecidos, não pressupõem multiplicidade de atividades empresariais distintas.

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

5.1 A entrega será única.

5.2 A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Castelo, localizado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo – ES, no horário de 07 h às 16 h;

5.3. Os materiais de limpeza e higiene pessoal deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade e atender às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, bem como às normas da legislação vigente, especialmente às normas sanitárias, de segurança, qualidade e demais regulamentos aplicáveis à fabricação, comercialização e utilização de cada produto.
Os produtos deverão ser fabricados com matérias-primas de qualidade, apresentar adequado desempenho, eficiência, durabilidade, quando aplicável, e ser próprios para a finalidade a que se destinam, garantindo condições adequadas de higiene, limpeza, desinfecção, conservação dos ambientes e higiene pessoal dos usuários, acolhidos e servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH e de suas unidades.

5.4. Os materiais de limpeza e higiene pessoal deverão apresentar perfeito estado de conservação, estar dentro do prazo de validade, quando aplicável, possuir embalagem original, íntegra e lacrada pelo fabricante, sem sinais de violação, vazamentos, amassamentos ou quaisquer avarias que comprometam sua qualidade, segurança ou utilização.

Os produtos deverão conter, em suas embalagens, identificação do fabricante, marca, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade, modo de uso, precauções, registro ou notificação junto aos órgãos competentes, quando exigido, bem como demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.

Todos os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência, assegurando padronização, qualidade, eficiência e segurança na utilização, de forma a atender adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH e de suas unidades administrativas e socioassistenciais.

5.5. A entrega dos materiais de limpeza e higiene pessoal, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH, ficará a cargo da contratada, à qual competirá arcar com todas as despesas relativas ao transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, embalagens, mão de obra e demais custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto contratado.

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada ou integral, conforme as solicitações da Administração, observando os quantitativos, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo a integridade dos produtos durante o transporte e o adequado abastecimento das unidades atendidas.

6 DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada. **Após** o recebimento da Ordem de Fornecimento e Cópia do Empenho.
6.2 Os materiais de limpeza e higiene pessoal serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Termo de Referência, por servidor designado pela Secretaria;
6.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;
6.4 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para uso, serão recusados e devolvidos parcialmente ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 05(cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
6.5 O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis a contar do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;
6.6 Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;
6.7 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;
6.8 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
6.9 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidade futuras quanto à qualidade do produto entregue;
6.10 Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;
6.11 A administração poderá solicitar teste(s) do(s) produtos(s) junto ao(s) seu(s) fabricante(s), para verificar a legitimidade dos mesmos. Se verificada a inadequação do produto ou a sua falsidade, será feita notificação da empresa para que promova a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às SANÇÕES ADMINISTRATIVAS previstas neste Termo de Referência.
6.12 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;
6.13 Conforme disciplinado nos artigos 12 a 17 da Lei nº8.078/90, o aceite/aprovação do(s) produto(s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade e qualidade do(s)

produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a Prefeitura as faculdades previstas no art.18 da mesma lei.

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

7.2 Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

7.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas relacionados com o objeto da contratação;

7.4. A proposta comercial deverá ter validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação quando da abertura da sessão pública estabelecida no Edital.

07.4.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

07.4.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

07.4.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas. ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista a interesse deste Município.

07.4.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependera do consentimento dos licitantes quanto a respectiva proposta.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato devera ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato devera ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.3. Quando não houver acatamento das determinações da fiscalização por parte dos prepostos e responsáveis da Contratada, será facultado a fiscalização da Prefeitura exigir a sua substituição por outro profissional, a critério da Contratante com aprovação do Contratante.

8.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8.5. 0 acompanhamento e fiscalização para o fiel cumprimento e execução desta contratação serão feitos por servidor indicado pelo titular da Secretaria Municipal requerente, a quem caberá a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste Contrato, bem como comunicar as autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

8.6. O fiscal anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

8.7. Fica reservada ao titular da Secretaria Municipal solicitante, a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto desta contratação, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa,

8.8. A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade Única e integral da Contratada, no que concerne ao fornecimento dos materiais, e as implicações próximas ou remotas, perante o Contratante ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento do objeto não implica em corresponsabilidade do Contratante.

8.9. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESPONSABILIDADE ENTRE AS PARTES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

9.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições:

9.1.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos relógios eletrônicos com sistema de controle de ponto biométrico, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de entrega estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;
9.1.3. Cumprir os dispostos do Edital e seus Anexos.
9.1.4. Cumprir fielmente as obrigações definidas no Termo de Referência, de forma que o produto seja fornecido de acordo com exigências e prazos nele contidas;
9.1.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador por escrito, qualquer anormalidade na execução e prestar os esclarecimentos necessários;
9.1.6. Não transferir a outrem o serviço de fornecimento contratado, no todo ou em parte, sem previa e expressa anuência do Órgão Gerenciador, devendo, neste caso, assumir total responsabilidade da Licitante Vencedora;
9.1.7. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a prestação dos serviços de fornecimento objeto desta licitação;
9.1.8. Atender, durante o período de validade/garantia do produto fornecido, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou use indevido pelo contratante;
9.1.9. 0 prazo de garantia dos produtos, oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante;
9.1.10. Colocar a disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários a comprovação da qualidade e operacionalidade do bem, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
9.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da garantia.
9.1.12. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
9.1.13. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
9.1.14. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem coma atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto a qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste instrumento;

10.2. Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

10.3. Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária ao perfeito fornecimento do objeto licitado.

10.4. Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, podendo sustar, recusar qualquer material que não esteja de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.5. Aplicar a sociedade (s) empresária (s), vencedora penalidades, quando for o caso;

10.6. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.7. Comunicar a Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

10.8. Fiscalizar a entrega do objeto licitado, através de agente previamente designado, do que se dará ciência a Contratada.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa a fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n° 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa a inexecução total do contrato
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar a contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar a retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa ou a execução do contrato:
i) fraudar a dispense eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanta as condições de participação, quanta ao enquadramento coma ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento, mesmo após a encerramento da fase de lances.

a) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

b) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, e 1° de agosto de 2013.

11.3. 0 fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficara sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a) Advertência pela falta da alínea "a" do item 10.1 deste termo de referencia, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das alíneas "a" a "j" do item 10.1;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que estiver aplicado a sanção, pelo prazo máxima de 3 (três) anos, nos casos das alias "b" ate deste termo de referencia, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedira o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínima de 3 (três) anos e maxim° de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas h" a "j", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave·

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de preparação integral do dano causado a Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários a apuracão da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização — PAR

11.8. A apuracão e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesiva a Administração Publica nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuracão da ocorrência de danos e prejuízos a Administração Públicas resultantes de ato lesivo cometido per pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente publico.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-6 em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133 de 2021, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.

11.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a Este Aviso.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados mediante ao fornecimento a Prefeitura de Nota Fiscal Eletrônica, em atendimento ao Protocolo IQMS n°4212009 — CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação;

12.2. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão sociais apresentadas na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

12.3. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas, devera ser comunicado a Prefeitura, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

12.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a empresa contratada para correção, o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido;

12.5. No texto da Nota Fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), as marcas e modelos dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem a aquisição;

12.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária;

12.7. Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as condições previstas neste edital no que concerne a proposta de prego e habilitação.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Descrição dos requisitos necessários e suficientes a escolha da solução. (inciso III do § 1 ° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art 7°, inciso II da IN 40/2020).

13.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados à manutenção da higiene, da salubridade e da organização dos ambientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Centro POP, do Cadastro Único, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", do Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e do Conselho Tutelar.
A aquisição tem como finalidade garantir condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade, organização e conservação dos ambientes, assegurando espaços apropriados para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social. Trata-se de serviços essenciais que dependem diretamente da disponibilidade desses insumos para o desenvolvimento de suas atividades diárias e para a manutenção da qualidade dos atendimentos prestados.

A disponibilização dos materiais de limpeza e higiene pessoal é fundamental para a conservação dos espaços físicos, prevenção de riscos sanitários, promoção da saúde e manutenção de ambientes seguros, limpos e adequados aos usuários, acolhidos e servidores. Esses materiais são indispensáveis para assegurar condições satisfatórias de higiene pessoal e coletiva, contribuindo para o bem-estar, a dignidade e a proteção dos públicos atendidos, especialmente nas unidades de acolhimento institucional.
Além de favorecer a manutenção de ambientes limpos, organizados, salubres e funcionais, a aquisição desses materiais proporciona melhores condições de trabalho às equipes técnicas, administrativas e operacionais, contribuindo para a eficiência dos serviços e para a adequada execução das atividades socioassistenciais.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais é indispensável para a manutenção da qualidade dos serviços prestados, evitando prejuízos ao atendimento, assegurando a continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas e garantindo o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e de todas as suas unidades vinculadas.

13.4. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, observando-se os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, em especial o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O procedimento licitatório seguirá os critérios de vantajosidade, regularidade jurídica e compatibilidade técnica, assegurando o atendimento ao interesse público e o cumprimento dos princípios que regem a administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
13.5. Fica vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio neste processo licitatório, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.6. A presente vedação se justifica em razão da natureza do objeto, que exige execução direta, contínua e com responsabilidade única, sem fracionamento, o que poderia comprometer o controle, a qualidade e a eficiência da prestação de serviço.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO:
EXPERIÊNCIA E DISPONIBILIDADE
O fornecedor deve possuir experiência com o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal no mercado de

trabalho, bem como disponibilidade para atendimento das demandas assim que solicitadas, dentro do prazo previsto no Termo de Referência, contendo TODOS os itens

QUALIDADE DOS PRODUTOS

Todos os materiais de limpeza e higiene pessoal adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos, sem uso anterior, fabricados com matérias-primas adequadas e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo eficiência, segurança e desempenho compatíveis com sua finalidade de uso.

Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade, segurança e eficiência, sendo apropriados para a manutenção da higiene, da limpeza, da salubridade e da organização dos ambientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Centro POP, do Cadastro Único, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", do Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e do Conselho Tutelar.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em embalagens originais, apropriadas e lacradas, que assegurem sua integridade, conservação e proteção durante o transporte, armazenamento e manuseio, preservando suas características e qualidade até a efetiva utilização.

As embalagens deverão estar íntegras, limpas, legíveis e sem sinais de violação, rasgos, amassados, vazamentos, umidade ou quaisquer outros danos que possam comprometer a qualidade, a eficácia ou a segurança dos produtos.

Quando aplicável, os produtos deverão apresentar identificação clara do fabricante, marca, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as regulamentações dos órgãos competentes e as recomendações do fabricante, garantindo a qualidade e a segurança dos materiais destinados às unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

PREÇOS COMPATÍVEIS

Os valores ofertados pelo fornecedor devem ser compatíveis com os do mercado cobrado à época da licitação.

REGULARIDADE FISCAL

Deve o fornecedor estar apto a participar de licitações no quesito de regularidades fiscais, estando quite com seus deveres fiscais para que não prejudique as obrigações assumidas com este município, bem como para que não subsista ônus para esta Prefeitura em razão de inadimplência.

Cumprir com todas as obrigações trabalhistas com o pessoal envolvido na prestação dos serviços;

Atender às exigências formuladas pela contratante;

Responsabilizar-se, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa execução dos serviços;

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação durante todo prazo de execução contratual;

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS FORNECEDORES:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais.

Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Comprovação de experiência, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica do referido objeto.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho e autorização de fornecimento de serviço;

LOCAL DE ENTREGA:

A entrega do objeto será no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, com endereço na Av. Nossa Senhora da Penha, n° 103, Centro, Castelo-ES, CEP N° 29.360-000.

Os ventiladores deverão ser entregues, em horário de 07:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Sendo o frete, carga e descarga, montagem por conta do fornecedor até o local indicado.

PREÇO
A proposta deverá incluir todos os custos associados, como o valor dos materiais, transporte e demais despesas pertinentes.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A adoção do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico mostra-se a mais adequada para a presente contratação, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos e as necessidades da Administração Pública.
O Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, é destinado à contratação de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital. No presente caso, a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH, aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ao Centro POP, ao Cadastro Único, ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Willis César Pedruzzi”, ao Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, ao Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e ao Conselho Tutelar apresenta especificações técnicas usuais de mercado, ampla disponibilidade de fornecedores e critérios objetivos de avaliação, o que torna plenamente viável a utilização dessa modalidade licitatória.

A utilização da forma eletrônica amplia significativamente a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores de diversas regiões, favorecendo os princípios da isonomia, transparência, economicidade e eficiência, além de contribuir para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Ressalta-se que a aquisição dos materiais é essencial para garantir condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade e organização dos ambientes das unidades vinculadas à SEMDSH, preservando a saúde, o bem-estar e a dignidade dos usuários, acolhidos e servidores, especialmente nas unidades de acolhimento institucional, que funcionam de forma contínua e prestam atendimento direto à população em situação de vulnerabilidade social.
A disponibilização desses insumos permitirá a manutenção de ambientes limpos, seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e socioassistenciais, contribuindo para a prevenção de riscos sanitários, a conservação dos espaços físicos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.
Dessa forma, o Pregão Eletrônico configura-se como a solução mais eficiente, econômica, transparente e adequada para atender à presente demanda, assegurando celeridade no processo de aquisição, ampla competitividade entre os fornecedores e a correta aplicação dos recursos públicos, contribuindo diretamente para o fortalecimento da gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH do Município de Castelo/ES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base nos critérios de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis: (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

13.2. .A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, visando assegurar a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade, conservação e organização dos ambientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH do Município de Castelo/ES e de suas unidades.
A aquisição estimada será destinada exclusivamente ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Centro POP, do Cadastro Único, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", do Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e do Conselho Tutelar, com o objetivo de garantir o abastecimento contínuo dos insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
A disponibilização regular desses materiais busca proporcionar ambientes limpos, organizados, seguros e salubres, contribuindo para a preservação da saúde, do bem-estar e da dignidade dos usuários, acolhidos e servidores, bem como para o cumprimento das normas sanitárias e das boas práticas de higiene aplicáveis às unidades públicas.
Além disso, o fornecimento planejado e contínuo dos materiais de limpeza e higiene pessoal contribuirá diretamente para a continuidade e a qualidade dos serviços e atendimentos socioassistenciais, evitando

desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento das unidades, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurando melhores condições para a execução da Política Municipal de Assistência Social e o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

13.3. Ainda, tal contratação visa consolidar a atuação do Município como agente promotor de políticas públicas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, garantindo aos munícipes o cumprimento de seus direitos.

13.4. É imperioso ressaltar que o meio licitatório pretendido, qual seja o Pregão Eletrônico, é o mais viável para contratação, por considerar a oferta de menor valor em razão do quantitativo desejado para contratação, assim como a demanda será atendida parcialmente de imediato.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização será exercida pelo servidor Adelson Ribeiro Freitas, Assistente Técnico de Serviços matrícula nº 30007.; lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a "MARCA" dos produtos ofertados;

17. DA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo foi elaborado pela Servidora Marcelle Julio da Silva, Técnica em Serviços Gerenciais, matrícula 28365.

Castelo/ES, 15 de outubro de 2026.

_____
Marcelle Júlio da Silva

Técnica em Serviços Gerenciais

De acordo,

_____
CRISTIANE SOARES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 000/2026

Senhor (a) Pregoeiro (a):

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., e inscrição estadual nº ....., para ....., objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SACOLA BOBINA PICOTADA 20X30 (RL) Bobina picotada de sacola plástica de boa qualidade, resistente, em rolo com 500 unid. cada rolo, medindo aproximadamente 20 x 30 cm	RL	50		
02	SACOLA BOBINA PICOTADA 15X30 (RL) Bobina picotada de sacola plástica de boa qualidade, resistente, em rolo com 500 unid. cada rolo, medindo aproximadamente 15 x 30 cm.	RL	50		
03	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML (UN) Detergente líquido para limpeza doméstica, maior rendimento; alto poder de limpeza na remoção de gorduras e sujeiras das louças, com tensoativo biodegradável, neutro, antialérgico, composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, com capacidade para 500 ml. O produto deverá constar como saneante notificado, com notificação válida(dentro do prazo), na "Consulta a banco de dados da ANVISA/MS". Deverá conter no rótulo de forma clara, data de validade, o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto, validade: mínima de dois anos a partir da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/MS ou número de registro no Ministério da Saúde, número do telefone do SAC-serviço de atendimento ao consumidor.O rótilo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado e com letras que não deem para ler.Referência de Qualidade: Marca Limpol , ypê , minuano ou semelhante.AMOSTRA	UNID	250		
04	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - PACOTE C/ 100 UND para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD), medidas aproximadas de 75 x 105 cm, leitoso e com impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500, Pacote com 100 unidades	PCT	200		
05	SACO DE LIXO 60 LITROS (PCT C/ 100UN) medidas mínimas 65 x 80 cm (L x A), na cor preta, confeccionado em polietileno de alta densidade, de ótima resistência e qualidade, confeccionado em conformidade com as normas ABNT, embalagem: pacote contendo 100 und. A embalagem deverá estar lacrada e constar impressa e legivelmente: as medidas, litragem, lote e validade, para conferência do produto. Garantia mínima de 02 (dois) anos a partir da data da entrega. Marcas de referência: Orleplast, Esfrebom, Fortbag, Gigante. AMOSTRA	PCT	200		
06	SACO DE LIXO 40 LITROS (PCT C/ 100UN) medidas mínimas 60 x 65 cm (L x A) na cor preta, confeccionado em polietileno de alta densidade, de ótima resistência e qualidade, confeccionado em conformidade com as normas ABNT, embalagem: pacote contendo 100 und. A embalagem deverá estar lacrada e constar impressa e legivelmente: as medidas, litragem, lote e validade, para conferência do produto. Garantia mínima de 02 (dois) anos a partir da data da entrega. Marcas de referência: Orleplast, Esfrebom, Fortbag, Gigante. AMOSTRA.	PCT	200		
07	COPO DESCARTAVEL 200 ML (CX C/ 2500 UND) Material: Plástico atóxico; Capacidade: 200ml; Características: Ideal para refrigerantes, refrescos, água, leite; Cor: Branco ou transparente; Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Caixa original do fabricante com, no mínimo, 25 pacotes de 100 unidades cada; Certificação: ABNT NBR 14.865/2012 / Selo Verde (I'm Green / FSC / Cruelty Free)	CX	100		
08	COPO DESCARTAVEL 50 ML (PCT C/ 100UN) I Material: Plástico atóxico; Capacidade: 50ml; Características: Ideal para café; Cor: Branco ou transparente; Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante com, no mínimo, 100 unidades; Certificação: ABNT NBR 14.865/2012 / Selo Verde (I'm Green / FSC / Cruelty Free).	PCT	75		

09	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA (FD C/ 24 ROLOS C/ 30 METROS) Classe 1, fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado, acabamento grofado e picotado, branco neutro ,macio, resistente e absorvente, não esfarela, largura de 10cm, dermatologicammente testado e aprovado, esta dentro das normas NBR 15464 e NBR 15134.o rótulo do produto deverá informar que o produto é de linha premium do fabricante, lote, data de fabricação e validadae. a folha do papel deverá ser branca e não poderá apresentar aspecto acinzentado. marca de referência mimmo, mili, neve.	FD	1.100		
10	PAPEL TOALHA (PCT C/ 2 ROLOS C/ 60 UND CADA) Material: Folha dupla gofrado, 100% fibras de celulose; Dimensões aproximadas de cada papel: 20cm x 20cm; Quantidade do rolo: 60 unidades; Características: Máxima absorção, não perecível e picotado; Forma de envio: Embalagem original do fabricante com 2 rolos na mesma embalagem; Certificação: / Selo Verde (I'm Green / FSC / Cruelty Free).	UND	120		
11	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA (PCT C/ 1000 FL) Com duas dobras, cor: branco (branquissímo), medindo aproximadamente 23 x 20cm em material 100% celulose virgem com rápida absorção da água e liberando 1 folha por vez, possui alto poder de alvura , não deixando resíduos nas mãos , produto de boa qualidade, deverá conter na embalagem a marca do produto e dados do fabricante. Validade: Indeterminada.	PCT	1.050		
12	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL Material: Polipropileno PP ou Polietileno de alta densidade (PEAD); Capacidade: 50L; Formato: Retangular; Dimensões aproximadas: 44cm (C) x 33cm (P) x 72cm (A); Pedal: Embutido com haste de aço galvanizado; Características: Tampa acionada por pedal através de haste plástica ou metálica com aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo; Garantia: Mínimo 12 meses; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Certificação: Atendimento aos parâmetros da / INMETRO / Selo Verde (I'm Green / FSC / Cruelty Free).	UNID	11		
13	VASSOURA MULTIUSO COM CERDAS DE NYLON C/ CABO 120 CM Com plumagem densa, traz dois tipos de cerdas. Cerdas firmes para limpeza de sujeiras mais incrustadas. Cepa plástica com compartimento móvel que levanta para prender o pano. Cabo com no mínimo 120 cm de madeira reforçado e plastificado. Cerdas macias para limpeza de pelos, pó e farelos. Cerdas em formato de leque. Dimensões do produto: 31,5 cm x 19 cm x 6,5 cm.	UND	22		
14	VASSOURA PIAÇAVA Nº 05 Vassoura de piaçava nº 5, cabo em madeira revestido em plastico, com bom acabamento e boa qualidade, suporte revestido em lâmina de alumínio. Referência de Qualidade: Passe Limpe ou similar. AMOSTRA	UNID	22		
15	CLORO LIQUIDO (GL C/ 2 LITROS) (Para lavagem de roupas e limpeza em geral) embalado em galão de 2 lts; contendo Hipoclorito de sódio a 3% e teor de cloro ativo 2,5 a 3,5%, com registro no M.S., com no mínimo quatro a cinco meses de validade a partir da data de entrega). Informamos que a entrega do cloro será parcelada em duas vezes por causa da breve validade e conforme as necessidades da Secretaria. AMOSTRA	GL	920		
16	ÁGUA SANITÁRIA 1L (UN) composição: hipoclorito de sódio e água; com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, embalagem contendo 1 litro. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Informamos ainda que a entrega do água sanitária será parcelada em duas vezes por causa da breve validade e das necessidades da Secretaria. Marca de Referência de qualidade : Q BOA AMOSTRA	UND	400		
17	SAPONÁCEO EM PO 300G Saponáceo fabricado em pó mineral, de boa qualidade, com tampa que abre e fecha, para limpeza de sujeiras mais difíceis de diversas superfícies; c/ cloro linear alquilbenzeno, sulfato de sódio, biodegradável, alcalinizante, agente abrasivo e de branqueamento e essência, contendo 300 grs, registro no MS e notificado pela ANVISA. validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade: Bombril, Assolan ou similar. O PRODUTO DEVERÁ SER COTADO EM VALOR UNITÁRIO.	UNID	350		
18	SABONETE LIQUIDO P/ AS MÃOS (GL C/ 5L) Cremoso, perolado, bactericida, biodegradavel, com tampa e lacre, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e lote do produto, com aroma de erva doce. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com registro no ministério da saúde/ANVISA.	GL	120		
19	COADOR DE FLANELA Com arame galvanizado 3,40 mm, com gancho de segurança, contendo cabo de madeira, com capacidade de 1 litro de café, com diâmetro 200 mm x altura 260 mm, com costura dupla, na cor branca, 100 % algodão. MODELO INDUSTRIAL. AMOSTRA	UNID	117		
20	CANECÃO DE ALUMÍNIO DE 6 LITROS DIÂMETRO 20 CM, ALTURA 20 CM, ESPESSURA 2 M, CABO EM BAQUELITE. COM DOZE MESES DE GARANTIA A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL	UND	8		
21	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE Esponja Dupla face, de excelente qualidade, para limpeza em geral, antibactérias, manta não tecido, de fibras sintéticas com material abrasivo(para limpeza mais difícil) e a outra espuma de poliuretano(ou similar) para limpeza de superfícies delicadas, devidamente sobrepostas e firmemente unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e bactericida. Propriedades Físicas mínimas: Largura de 75mm, espessura total: 22,0mm e Comprimento 110 mm. Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra) ou Azul. Embaladas individualmente com as especificações do produto. Referência de qualidade: Marca Scoth brite, bombril, esfrebom. AMOSTRA	UND.	550		

22	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE Material: Polipropileno de alta qualidade e resistência; Cerdas: Formato circular com material que limpa sem riscar; Cor: Branca; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante.	UND	78		
23	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60CM (UN)- 140g/m² Material: 100% algodão; Gramatura mínima: 140g/m²; Dimensões aproximadas: 40cm x 60cm; Acabamento: Costura reforçada com overloque; Características: Alta absorção; Cor: Laranja; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante.	UND	730		
24	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA CAPACIDADE 29 LITROS Organizador plástico - caixa regular alta, transparente, com travas laterais, com capacidade mínima aproximada de 29 litros, medidas aproximadas: 45 cm (C) x 30cm (L) x 25cm (A). Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	UND	110		
25	ESCOVA DE ROUPA C/ CABO – 15CM (C) x 7CM (L) x 10CM Material: Cabo em formato de alça, emborrachado e ergonômico e cerdas sintéticas firmes e duráveis; Dimensões aproximadas: 15cm (C) x 7cm (L) x 10cm (A); Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Certificação: ISO 9001 / INMETRO / Selo Verde (I'm Green / FSC / Cruelty Free).	UND	40		
26	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO BRANCO 50CM X 70CM 100% algodão, saco duplo costurado, branco e alvejado. Tipo de tecelagem pé de galinha, com no mínimo 22 batidas. Medida mínima 50 cm x 70 cm. O saco de chão deverá possuir etiqueta com código de barras, tamanho do produto e fabricante	UND	144		
27	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 45CM X 70CM Felpudo, de alta absorção e atoalhado. Pré lavado e pré-encolhido. Composição: 100% de algodão. Peso mínimo de: 115 g e gramatura mínima de 370 g/m². Fio 16/1 singelo.	UND	144		
28	LIXEIRA PLÁSTICA 5 LITROS SEM TAMPA E SEM PEDAL Resistente e de ótima qualidade, telada, sem tampa, com Capacidade de aproximadamente 5 a 7 litros, na cor branca . AMOSTRA	UND	60		
29	PA PARA LIXO GALVANIZADA- COM CABO PLASTIFICADO 0,60 CM. EM AÇO CARBONO; TRATAMENTO: GALVANIZADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; CABO: CAPA PLÁSTICA, COM EXTREMIDADE EM GANCHO; COMPRIMENTO CABO: CABO 0,60 CM	UND	16		
30	DESINFETANTE LIQUIDO P/ USO GERAL (GL C/ 2 LITROS) Desinfetante líquido , embalado em frasco de plástico rígido e resistente que mantenha a integridade do produto, lacrado em tampa inviolável, contendo 2 (dois) litros, ação: desinfetante, germicida e combate aos maus odores de ambientes, com aroma agradável: lavanda ou floral, no frasco deve informar: a procedência, número de lote, registro no ministério da Saúde/ANVISA, dentre outras informações necessárias do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. AMOSTRA	UND	920		
31	SABÃO EM BARRA NEUTRO (PCT C/ 5 UN DE 200G) Sabão em Barra, glicerinado, neutro, biodegradável, desengordurante, embalado em pacote de 1 kg (contendo 05 unidades de 200 grs cada pacote). Validade mínima de 1(um) ano a partir da data da entrega. AMOSTRA	PCT	96		
32	SABÃO DE COCO EM BARRA 200G PACOTE C/ 5 UND FRAGRÂNCIA: COCO, COR: BRANCO, PESO: 200G POR UNIDADE, GLICERINADO, ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO, ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICACAO, COMPOSICAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE.	PCT	24		
33	LUVA DE SILICONE PARA FORNO Material: 100% silicone livre de BPA, atóxico e seguro para alimentos; Dimensões aproximadas: 18cm (L) x 30cm (C); Temperatura máxima: Mínimo 200°C; Características: Isolamento térmico, antiderrapante, compatível com máquina de lavar; Quantidade: 1 par de luvas; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante.	PAR	12		
34	VINAGRE DE ÁLCOOL 6% - EMBALAGEM 5L Composição: A base de cana-de-açúcar; Características: Embalagem e rótulo resistentes a água, sem aroma, livre de produtos químicos e hipoalergênico; Validade: Mínimo 12 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Certificação: Registro no MAPA.	UND	96		
35	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM (CX C/ 12 LITROS) Deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade, registro da ANVISA, Ministério da Saúde e INMETRO. Embalados em caixa contendo 12 (doze) litros cada caixa.Validade mínima de 1(um) ano e 2(dois) meses a partir da data da entrega. AMOSTRA	CX	32		
36	CORDA PARA VARAL Nº 3 (PCT C/ 10 MT) Material: 100% polipropileno flexível e resistente; Espessura: 3mm; Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante, com mínimo, 10m de comprimento.	PCT	13		
37	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 180/200 ML - AÇO INOX Material tubo: PVC semirrígido; Material tampa e base: Aço inoxidável AISI 430; Dimensões aproximadas: 53cm (A) x 7,5cm (D); Características: Garras na base inferior para ajuste da saída do copo e duas pequenas abas para fixação na parede. Acompanha uma tampa em aço inox e kit com 2 parafusos e buchas para fixação na parede; Capacidade: Mínima	UNID	10		

	100 copos; Garantia: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante.				
38	MANGUEIRA PARA USO DOMESTICO E JARDIM – 20 METROS Composição: 3 camadas sendo a interna e a externa em PVC flexível e a intermediária em fio de poliéster trançado. Acompanha esguicho com jato regulável, 02 engastes rápidos e adaptador fêmea com rosca 3/4" e redução de 1/2"; Diâmetro interno mínimo: 1/2"; Comprimento: Mínimo 20m; Temperatura máxima da água: Mínimo 50°c; Pressão máxima da água: Mínimo 12 bar (174 psi); Garantia: Mínimo 3 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Certificação: ISO 9001.	UND	17		
39	FOSFORO EXTRALONGO - (CX COM 50 PALITOS) Composição: Clorato de potássio e aglutinantes; Comprimento: Aproximadamente 9,5cm; Quantidade: Caixa com, no mínimo, 50 unidades; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Certificação: INMETRO / Selo Verde (I'm Green / FSC / Cruelty Free)	CX	180		
40	PRENDEDOR DE ROUPAS GRANDE EM MADEIRA (PCT C/ 12 UND) Material: Madeira; Comprimento: Aproximadamente 9,0 cm; Quantidade: Pacote com, no mínimo, 12 pregadores; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante	PCT	105		
41	PAPEL ALUMINIO - ROLO 7,5M Material: Folha em alumínio; Espessura aproximada: 9 micras, Dimensões do rolo: 0,45m x 7,5m; Aplicações: Conservar alimentos, cobrir assados, forrar formas e assadeiras; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Certificação: RDC n. 20/07 da ANVISA.	RL	96		
42	DESENTUPIDOR DE PIA. MANUL, DE BORRACHA, 100MM, COM CABO DE PLÁSTICO	UNID	9		
43	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO TIPO BOMBA - MANUAL Material: PVC; Tipo: Bomba de sucção; Dimensões aproximadas: 50cm (C) x 18cm (R); Características: Alto poder de sucção. Indicado para desentupir tubulações de esgoto e vasos sanitários com fundo redondo; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Garantia: Mínimo 3 meses.	UNID	9		
44	VASSOURA GARI (CERDA PET) MATERIAL CERDA: PET, 5 CARREIRAS; COM CABO EM MADEIRA, SEM REVESTIMENTO; COMPRIMENTO BASE: 40 CM; COMPRIMENTO CABO: 1,50 M.	UNID	4		
45	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 36 Cano longo, resistente a rasgamento e outros, solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza/higienização, forrada com material de boa qualidade, numeração 36. OBS: Sujeito à variação na numeração. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar. Deve possuir Certificado de Aprovação CA	PAR	5		
46	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 37 Cano longo, resistente a rasgamento e outros, solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza/higienização, forrada com material de boa qualidade, numeração 37. OBS: Sujeito à variação na numeração. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar. Deve possuir Certificado de Aprovação CA.	PAR	10		
47	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 38 Cano longo, resistente a rasgamento e outros, solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza/higienização, forrada com material de boa qualidade, numeração 38. OBS: Sujeito à variação na numeração. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar. Deve possuir Certificado de Aprovação CA.	PAR	20		
48	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 39 Cano longo, resistente a rasgamento e outros, solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza/higienização, forrada com material de boa qualidade, numeração 39. OBS: Sujeito à variação na numeração. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar. Deve possuir Certificado de Aprovação CA.	PAR	20		
49	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 40 Cano longo, resistente a rasgamento e outros, solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza/higienização, forrada com material de boa qualidade, numeração 40. OBS: Sujeito à variação na numeração. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar. Deve possuir Certificado de Aprovação CA.	PAR	20		
50	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 42 Cano longo, resistente a rasgamento e outros, solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza/higienização, forrada com material de boa qualidade, numeração 42. OBS: Sujeito à variação na numeração. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar. Deve possuir Certificado de Aprovação CA	PAR	10		
51	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 44 Cano longo, resistente a rasgamento e outros, solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza/higienização, forrada com material de boa qualidade, numeração 44. OBS: Sujeito à variação na numeração. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar. Deve possuir Certificado de Aprovação CA.	PAR	5		
52	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS Cor azul; material: plástico; capacidade: 5 Litros; não contém ampola de vidro; conservação da temperatura das bebidas: mínimo 6 horas, variando de acordo com a temperatura inicial do líquido e de vezes em que a garrafa foi aberta; Dimensões: (Alt. x Larg. x Prof.): 30,00 cm x 17,50 cm x 17,50 cm; Peso (kg): 0,775; garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação.	UND	12		
53	GARRAFÃO TÉRMICO 3 LITROS Supertermo 3 Litros; cor azul; ótimo poder de conservação; feito com materiais de alta qualidade: longa vida útil; alça superior:	UND	8		

	facilidade para transportar o produto; bocal largo que facilita a entrada de líquidos e permite colocar gelo; tampa tipo rosca com proteção que serve de copo; indicado para líquidos quentes ou frios; material não tóxico e reciclável; acompanha manual de instruções; material: isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, entre as paredes; Dimensões (Comp. x Larg. x Alt.): 18 x 17 x 21 cm; capacidade: 3 litros; peso: 700 g; garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação.				
54	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - EMBALAGEM SQUEEZE limpador multiuso que possui alta potência desinfetante, Embalagem squeeze, eficácia mínima comprovada contra os microrganismos Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus, Pseudomonas Aeruginosa, Enterococcus Hirae e Escherichia Coli. matando 99,9% dos germes / bactérias / Antibac. Sem enxague. Composição mínima: Princípio ativo, tensoativo, não-iônico (álcool graxo etoxilado), agentes de controle de pH, fragrância e água. Princípio ativo: cloreto de benzalcônico 0,3%. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixa fechada original do fabricante contendo 24 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 24 meses após fabricação. O rótulo do produto deverá informar lote, data de fabricação e validade.O PRODUTO DEVERÁ SER COTADO EM VALOR UNITÁRIO	UND	512		
55	LIMPA ALUMÍNIO USO DOMESTICO - EMBALAGEM 500 ML limão ou uva; Composição mínima: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo. Aspecto: líquido, coloração: verde para o limão, violeta para a uva. pH (tal qual): 2,8 – 3,5. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado e com letras ilegíveis O produto saneante deverá estar notificado pela ANVISA. O produto deve passar por controle de qualidade nos processos de produção e após a fabricação. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixa fechada de papelão original do fabricante contendo no mínimo 12 unidades. Validade do produto de no mínimo 12 meses a partir da data de fabricação. A empresa deverá apresentar com a amostra ficha técnica do produto. O rótulo do produto deverá informar lote, data de fabricação e validade.O PRODUTO DEVERÁ SER COTADO EM VALOR UNITÁRIO.	UND	72		
56	ESPONJA DE LA DE AÇO PARA LIMPEZA- PACOTE C/ 8 UNIDADES Pacote com 8 unidades de aproximadamente 7,5 gr cada totalizando 60gr. Composição: Aço Carbono. O produto deverá ser 100% ecológico e não acumular bactérias. Não deverá riscar os utensílios ao ser utilizado. Validade de 36 meses a partir da data de fabricação. Dimensões do produto: ?16 x 7,5 x 17 cm; 0,06 g. O produto deverá ser entregue em fardo original do fabricante contendo no mínimo 14 embalagens plásticas com 8 unidades com as especificações do produto. O rótulo do produto deverá informar lote, data de fabricação e validade.O PRODUTO DEVERÁ SER COTADO EM VALOR UNITÁRIO DO PACOTE COM 8 UNIDADES.	UND	137		
57	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM 2 LITROS Amaciante de roupa cor azul que mantém as fibras e roupas macias e protege contra odores. Com pegador lateral. Ideal para uso em máquinas de lavar. Hipoalergênico, dermatologicamente testado, rende no mínimo de 25 lavagens. Composição: Tensoativo catiônico, espessante, conservantes, corantes, fragrâncias e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data de fabricação. O rótulo do produto deverá informar lote, data de fabricação e validade. O produto deverá ser entregue em caixa de papelão ou fardo original do fabricante com no mínimo 4 unidades. O PRODUTO DEVERÁ SER COTADO EM VALOR UNITÁRIO	UNID	240		
58	INSETICIDA AEROSOL 450ML nseticida à base de água, elimina mosquito da dengue, zika e chikungunya, pernilongos, moscas, baratas, muriçocas, carapanãs, aranhas e pulgas. Eficácia de paralisia e eliminação de insetos de 24 h. Ingredientes Ativos: Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Produto deve conter sistema de destravamento na tampa. Com validade de 24 meses a partir da data de fabricação. O rótulo do produto deverá informar lote, data de fabricação e validade. O produto deverá ser entregue em caixa de papelão ou fardo original do fabricante com no mínimo 6 unidades. O PRODUTO DEVERÁ SER COTADO EM VALOR UNITÁRIO.	UNID	18		
59	ODORIZADOR DE AMBIENTE (FRASCO C/ 360 ML) Aerosol, fragância: floral, lavanda e jasmin.	UNID	108		
60	JARRA DE VIDRO C/ TAMPA 1,5 LITROS VIDRO RESITENTE	UND	17		
61	CANECÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 LITROS	CX	17		
62	ACENDEDOR PARA FOGÃO ---Gera apenas faíscas, acende os queimadores a uma distância segura, Indicado para fornos, fogões, aquecedores. Composição: Plástico e Metal Dimensões (AxLxC): 2,5x22x1,5cm	UNID	17		
63	SACO PLÁSTICO 30CM X 40CM - BOBINA PICOTADA C/ 500 UND Picotado em bobina transparente com 500 unidades e capacidade para 5 L. Ideal para embalar alimentos. A embalagem deverá estar lacrada e constar impressa e legível as medidas de litragem, lote e validade.	UNID	50		
64	BALDE EM POLIPROPILENO 10 LITROS- 27 x 88 x 29 CM - 800 g. Confeccionado em polipropileno reforçado com revestimento plástico, cor preta, alça de transporte em aço inox, o balde deverá possuir fundo com ressalto para apoio das mãos em seu contorno no fundo. Composição do balde: Dimensões e Peso: - 27 x 88 x 29 cm (A x D x L) - 800 g.	UNID	18		
65	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - PACT 50 PARES Material: Polietileno; Características: Esterilizada pelo processo de raio gama cobalto, transparente, ambidestra, atóxica, inodora, descartável e de uso único; Espessura aproximada: 0,03	PCT	32		

	mícrons; Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Pacote original do fabricante com, no mínimo, 50 pares; Certificação: ANVISA / Selo Verde (I'm Green / FSC / Cruelty Free)				
66	GARRAFA DE CAFE 1,8L / 2,0L Material externo: Aço inoxidável de alta qualidade; Material ampola: Aço inoxidável de alta qualidade; Litragem: 1,8L a 2,0L; Sistema: A vácuo acionamento por pressão com corta pingo; Conservação térmica quente: Mínimo 9h; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Garantia: Mínimo 3 meses; Certificação: NBR 13.282 / ISO 9001.	UND	17		
67	VASSOURA PARA LAVAR ÔNIBUS C/ CABO Material Cepa: Cerdas de PET ou Nylon plumadas e com espuma para reter shampoo; Material cabo: Madeira plastificada; Largura aproximada da cepa: 9,0cm; Comprimento aproximado da cepa: 28,0cm; Altura aproximada das cerdas: 7,0cm; Número de fileiras: 8 fileiras; Comprimento aproximado do cabo: 1,40m; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante.	UNID	6		
68	ESPONJA METÁLICA 100% AÇO INOXIDÁVEL Em formato espiral metálico, ideal para remoção de sujeiras e gorduras, não enferruja e feito com 100% de aço inoxidável. O produto deve possui o peso mínimo de 16 g. Marcas de referência: Esfrebom e Scotch Brite. A empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.	UNID	55		
69	RODO PARA PIA 8,25 CM Cabo anatômico de alta resistência, com cabo de borracha e material da lâmina de borracha. Altura aproximada do produto: 8,25 cm. A empresa deverá anexar, catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta	UNID	42		
70	BACIA CANELADA EM POLIPROPILENO 32 LITROS com pegadores laterais. Formato da bacia: redondo, material da bacia: polipropileno. Atóxico. Dimensões mínimas: 475 X 200 mm (diâmetro x altura). A empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.	UNID	14		
71	BACIA CANELADA EM POLIPROPILENO 8 LITROS com pegadores laterais. Formato da bacia: redondo, material da bacia: Polipropileno. Atóxico Dimensões mínimas: BOCA - 40 cm Diâmetro TOTAL- 115 cm, Altura - 17 cm. A empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta	UNID	14		
72	CAIXA VAZADA PLÁSTICO - CAPACIDADE 46 LITROS esign que permite aeração e vazão de líquidos. Para transporte de produtos de supermercados, lacticínios, frigoríficos e indústrias em geral. Cantos arredondados e interior liso que evita danos aos produtos transportados. Cor preta. Dimensões mínimas: 55 (comprimento) x 35 (largura) x 31 (altura) cm. Capacidade para 30 kg. Capacidade em volume: 46 lt. Sem tampa. Peso: 1,8 kg	UND	26		
73	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO 100 LITROS COM TAMPA Dimensões mínimas: largura: 600 mm x comprimento 540 mm (diâmetro) x altura 720 mm fabricado em polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade. Com pegadores laterais e pegador na tampa	UNID	6		
74	CONDICIONADOR PARA CABELO - EMBALAGEM 400ML Tipo Hidratação, para todos os tipos de cabelo. Embalagem original do produto contendo número de lote, data de fabricação e validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega. Embalagem 400 ml.	UNOD	428		
75	CREME DENTAL ADULTO COLORIDO (BISN. C/ 90G) Com flúor 1450-1500 PPM, a embalagem deverá ser original e conter: data de fabricação, número de lote, registro no ministério da saúde/ANVISA, selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (ABO) e validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega	BG	432		
76	ESCOVA DENTAL ADULTO MEDIA Nº30 Aprovada pela ABO, cabeça ovalada, cerdas com pontas arredondadas, embaladas individualmente	UNID	900		
77	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA (15 CM) Cerdas de nylon macia, 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos aparados uniformemente na mesma altura e com pontas arredondadas, cabo reto, anatômica, com empunhadura. Aprovada pela ABO, embalada individualmente.	UNID	160		
78	SHAMPOO ADULTO- EMBALAGEM 400ML Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo. Embalagem original do produto contendo número de lote, data de fabricação e validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega. Embalagem 400 ml. Marca referencia:	UNID	428		
79	PENTE PLÁSTICO P/ CABELO Pente plástico para cabelo - medindo no mínimo 20cm. Com cabo ergonômico, que permitem adulto e crianças usarem com facilidade.	UNID	340		
80	SABÃO EM PO PACOTE C/2 KG Sabão em pó; Embalagem plástica de 2 kg, acondicionadas em fardo plástico Composição: Tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, fragância, carga, água, alquil benzeno e sulfonato de sódio. (não será aceito pacote de 1kg)	PCT	432		
81	RODO GALVANIZADO 60 CM PUXADOR DE ÁGUA ,COM CABO 1,20 EM MADEIRA PINUS PLASTIFICADO , COM ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA , CHAPA GALVANIZADA 18 BORRACHA EVA DUPLA FIXA , COM SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA	UNID	21		
82	PANO DE CHÃO CRU (UN) Pano de Chão CRU ou branco, 100% algodão, tamanho mínimo aproximado de 0,78x0,56 - 130	UNID	82		
83	PAPEL TOALHA (PCT C/ 2RL) Pacote com 60 toalhas cada rolo, medindo no mínimo: 20cm x 20cm, cor: branca, 100% fibras de celulose, máxima absorção, não perecível	PCT	132		

84	ALGODÃO HIDROFILO - PACOTE 50G Em Bolas Hidrófilo, 100% algodão, puro, macios e absorventes. Pacote 50 g. Embalagem original do produto contendo número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	PCT	80		
85	CREME DE HIDRATAÇÃO - EMBALAGEM 1KG Tipo Hidratação, para cabelo crespo e cacheado. Embalagem original do produto contendo número de lote, data de fabricação e validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega. Embalagem 01 kg. Marca referencia:	UNID	36		
86	CREME HIDRATANTE CORPORAL P/ PELE SECA (FRS C/ 200ML) Suave perfume. Demartologicamente testato. Registro no ministério da saúde/ANVISA. Validade de 24 meses a partir da data da entrega. Embalagem original.	FRS	428		
87	DESINFETANTE LIQUIDO P/ USO GERAL (GL C/ 5L) Desinfetante concentrado, com ação bactericida, biodegradável, com tampa, lacre e rotulado com a data de fabricação, validade e lote, produto contido em embalagem de ótima qualidade, Galão contendo 5 Litros, para uso geral: em pisos, azulejos, banheiros, mármores e superfícies laváveis, com odor agradável nas essências: campestre, lavanda ou floral, corante, cloreto de alquil dimetil benzil amônio 50%, fixador. Diluição mínima do produto: para limpar , perfumar e desinfetar na proporção de 1 parte do desinfetante em no mínimo 50 partes de água. Com prazo de validade mínima de 18 meses a partir da data de fabricação. AMOSTRA	GL	372		
88	DESODORANTE AEROSOL FEMININO (FRS C/ 150ML) 0% álcool, proteção termo ativa, dermatologicamente testado, registro no ministério da saúde/ANVISA, validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega, embalagem original.	FRS	170		
89	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO (FRS C/ 150ML) 0% álcool, proteção termo ativa, dermatologicamente testado, registro no ministério da saúde/ANVISA, validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega, embalagem original.	FRS	242		
90	MASCARA DESCARTÁVEL (CX C/ 50UN) Com elástico, tripla, filtro bacteriológico 98%/99%, polipropileno 100%, de uso único, não inflamável, clip nasal, filtro impermeável, não estéril, não irritante, alta filtração, 3 camadas, validade mínima de 2 anos.	CX	16		
91	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO 21CM (PCT C/ 10UN) Confeccionado em polipropileno.	PT	200		
92	SABONETE EM BARRA 85 G perfumado, com ação hidratante, alcalinidade livre (máxima de 0,06°/°), insolúvel em álcool no máximo em 6°/°, a base de sódio, dióxido de titânio, cloreto de sódio, glicerina, formaldeído e água em embalagem individual, informando o número de lote, data de fabricação e validade superior a 24 meses. Com registro no ministério de saúde/Anvisa. Unidade de fornecimento: unidades de 85 g	UNID	520		
93	SABONETE INFANTIL 80G Glicerina, com mel e vitamina E, para pele delicada, hidrata e limpa a pele do bebê.	UNID	60		
94	SHAMPOO PARA CABELO (GALÃO 5 LITROS) FÓRMULA SUAVE , QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONTENDO PH NEUTRO , COM GLICERINA, PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS , TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA. FRAGRÂNCIA NEUTRA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DEC CABELO.	GL	48		
95	ABSORVENTE EXTERNO C/ ABAS COBERTURA SECA (PCT C/ 8UN) Íntimo, feminino, fluxo: normal, cobertura: seca, formato anatômico, com canais lateriais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, com cápsulas de gel super absorventes que mantém o fluxo longe do corpo, oferecendo até 6 horas de proteção. Testado dermatologicamente. Embalagem original do produto contendo número de lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega	PCT	400		
96	ABSORVENTE EXTERNO NOTURNO C/ ABAS (PCT C/8UND) COBERTURA SECA	PCT	130		
97	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM (FRASCO C/ 1 LITRO) embalagem do frasco plástico contendo 1 (um) litro, deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade, registro da ANVISA, Ministério da Saúde e INMETRO. Embalados em caixa cada Validade mínima de 1(um) ano e 2(dois) meses a partir da data da entrega. AMOSTRA	UND	400		
98	PRATO DESCARTÁVEL TIPO CUMBUCA TÉRMICA 15CM (CAIXA C/ 100UNID) Descrição: Material: Isopor. Tamanho: 15 cm FUNDO. Quantidade: Caixa 100 unidades	CX	220		
99	CREME DE PENTEAR SEM ENXAGUE - EMBALAGEM 400ML Tipo Hidratação, para cabelo crespo e cacheado. Embalagem original do produto contendo número de lote, data de fabricação e validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega. Embalagem 400 ml. Marca referencia:	UNID	96		
100	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN (PCT. COM 36 UN) Fralda descartável infantil tamanho RN, indicada para recém-nascidos com peso aproximado de até 3,5 kg ou até 4 kg, para uso diurno e noturno, confeccionada com celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, não contendo fibras de algodão. Possui componentes atóxicos, seguros e adequados para contato com a pele sensível do bebê, com barreiras laterais para maior proteção contra vazamentos, ajuste confortável, alta capacidade de absorção e design decorado com personagens infantis. Produto certificado pelo INMETRO. Embalagem contendo 36 unidades.	PCT	24		

101	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P (PCT. COM 48 UN) Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, áloe vera e vitamina E. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele; Idade recomendada: Crianças até 6kg; Uso: Noturno e diurno; Certificado pelo INMETRO; Barreiras laterais; Decoradas com personagens;	PCT	24		
102	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M (UN) Com 3 canais absorventes proporcionando tripla proteção, mais seca, dia e noite, fechos macios, ajustáveis e reajustáveis, cobertura suave. OBS: deverá ser fornecida acondicionadas em pacotes com 52 ou 54 unidades + fração caso necessário.	UNID	96		
103	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G (UN) Com 3 canais absorventes proporcionando tripla proteção, mais seca, dia e noite, fechos macios, ajustáveis e reajustáveis, cobertura suave. OBS: deverá ser fornecida acondicionadas em pacotes com 26 ou 28 unidades + fração caso necessário.	UND	48		
104	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG (UN) Com 3 canais absorventes proporcionando tripla proteção, mais seca, dia e noite, fechos macios, ajustáveis e reajustáveis, cobertura suave. OBS: deverá ser fornecida acondicionadas em pacotes com 22 ou 24 unidades + fração caso necessário.	UND	96		
105	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) (CX C/ 75UN) Confeccionada em polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan. Inquebráveis, pontas de algodão que não soltem fiapos, indicado para bebês, adolescentes e adultos. Validade mínima de 3 anos	CX	84		
106	BUCHA VEGETAL NATURAL P/ BANHO 13CM	UNID	404		
107	DESODORANTE ROLL-ON UNISEX Ação: antitranspirante; perfumado, sem álcool; embalagem plástica transparente; testado dermatologicamente; validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, rotulagem contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle.	UNID	512		
TOTAL					

Igualmente, declaramos que:

a) Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução do objeto desta Licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo Município;
b) As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;
c) **Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.**

Por necessário informamos que:
a) Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a) ....., portador (a) da cédula de identidade nº ..... e do CPF-MF nº ....., com endereço ....., telefone (s) ..... e e-mail .....
b) Nosso domicílio bancário é ..... (nome do banco, nº do banco, nº da agência e nº da conta-corrente) .....
c) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço _____@_____._____.
d) Temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos a serem executados e é de concordância com os termos do edital do Pregão Presencial nº. 000/2026 e seus Anexos.

(Local e Data)

_____
Assinatura do Responsável da Empresa (identificação/qualificação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021, sempre que elaborado, e com as leis orçamentarias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

1.2. A aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento aos serviços socioassistenciais ofertados, especialmente no que se refere à manutenção da higiene, da salubridade e da organização dos ambientes, proporcionando condições adequadas de trabalho e atendimento aos usuários.
As unidades contempladas — Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Centro POP – Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua, Cadastro Único, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e Conselho Tutelar — atendem indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, muitos dos quais dependem diretamente dos serviços ofertados para a garantia de direitos, proteção social e atendimento de necessidades básicas.

A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente as condições de limpeza, conservação, higienização e organização dos espaços, podendo ocasionar prejuízos à saúde, ao bem-estar e à dignidade dos usuários, acolhidos e servidores, além de impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados.

Ressalta-se que a disponibilização desses materiais é indispensável para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que orienta a prestação de serviços com qualidade, assegurando condições adequadas às necessidades dos usuários.

Dessa forma, a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal é fundamental para subsidiar a execução das ações previstas na política de assistência social, assegurando condições adequadas de higiene, segurança sanitária e salubridade nas unidades atendidas.

O fornecimento desses materiais tende a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SEMDSH) e de seus equipamentos, garantindo a continuidade dos serviços desenvolvidos e contribuindo para a manutenção de ambientes adequados ao atendimento da população.

Assim, a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, além de necessária para o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais, deve ser realizada em conformidade com os princípios legais e administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

Ressalta-se que os produtos a serem adquiridos estão registrados em Ata de Registro de Preços vigente, o que proporciona maior agilidade ao processo de aquisição, além de assegurar a observância dos princípios da economicidade e da eficiência. Os itens constantes na referida Ata possuem especificações compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e de suas unidades, contribuindo para a adequada execução das atividades e evitando desperdícios de recursos públicos.

A aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal é indispensável para garantir condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e salubridade dos ambientes, preservando a saúde, o bem-estar e a dignidade dos usuários, acolhidos e servidores, bem como proporcionando melhores condições de trabalho às equipes técnicas, administrativas e operacionais.

O fornecimento desses materiais tende a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SEMDSH), dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Centro POP, do Cadastro Único, do Serviço de Acolhimento

Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", do Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e do Conselho Tutelar, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas e proporcionando condições adequadas para a prestação dos serviços e atendimentos socioassistenciais.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade que assegura maior competitividade, transparência, celeridade e economicidade ao procedimento licitatório, possibilitando à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal configura-se como medida indispensável para garantir a manutenção da higiene, da salubridade e da organização dos ambientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH e de suas unidades vinculadas, contribuindo diretamente para a preservação da saúde, do bem-estar e da dignidade dos usuários, acolhidos e servidores, bem como para a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços e atendimentos socioassistenciais prestados à população do Município de Castelo/ES

01. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação é o órgão responsável pela coordenação, planejamento, gestão e execução da Política Municipal de Assistência Social, desenvolvendo ações voltadas à proteção social, promoção da cidadania e garantia de direitos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Além de exercer funções administrativas, a Secretaria coordena e acompanha a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados por sua rede de atendimento.

Considerando as atividades desenvolvidas diariamente, tanto no âmbito administrativo quanto no apoio aos equipamentos da rede socioassistencial, torna-se indispensável que a Secretaria disponha de infraestrutura adequada e dos insumos necessários para garantir ambientes organizados, higienizados e salubres, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento digno, eficiente e de qualidade à população usuária dos serviços socioassistenciais.

02. **Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)** constituem a principal porta de entrada da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo responsáveis pelo atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, é indispensável que essas unidades disponham de materiais de limpeza e higiene pessoal adequados, destinados à manutenção da higiene, da salubridade, da organização e da conservação dos ambientes.

A disponibilização desses insumos é fundamental para garantir condições adequadas de atendimento aos usuários, preservar a saúde, o bem-estar e a dignidade das famílias atendidas e dos servidores, além de proporcionar ambientes limpos, seguros e apropriados ao desenvolvimento das atividades socioassistenciais. Dessa forma, a aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal contribui diretamente para o adequado funcionamento dos CRAS e para a prestação de serviços públicos com qualidade, eficiência e respeito aos princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

03. **O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** é uma unidade pública responsável pela oferta de serviços especializados a indivíduos e famílias que vivenciam situações de violação de direitos, violência, negligência, abandono, discriminação, trabalho infantil, abuso, exploração e outras situações de risco pessoal e social. Para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, é indispensável que a unidade disponha de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados à manutenção da higiene, da salubridade, da organização e da conservação dos ambientes.

A disponibilização desses insumos é essencial para garantir condições adequadas de atendimento aos usuários, preservar a saúde, o bem-estar e a dignidade das pessoas atendidas e dos servidores, além de proporcionar ambientes limpos, seguros e apropriados ao desenvolvimento das atividades socioassistenciais. Dessa forma, a aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal contribui diretamente para o adequado funcionamento do CREAS, assegurando a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços especializados prestados à população.

04. O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi" é uma unidade de proteção social especial de alta complexidade destinada ao acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial ou em decorrência de situações de risco pessoal e social, negligência, abandono, violência ou violação de direitos. Em razão do atendimento ininterrupto e das necessidades diárias dos acolhidos, é indispensável que a unidade disponha de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados à manutenção da higiene, da salubridade, da organização e da conservação dos ambientes.

A disponibilização desses insumos é essencial para garantir condições adequadas de limpeza e higiene, preservando a saúde, o bem-estar e a dignidade das crianças, adolescentes e servidores, além de proporcionar ambientes seguros, organizados e apropriados ao acolhimento institucional. Dessa forma, a aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal contribui diretamente para a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, assegurando um atendimento digno, humanizado e compatível com as diretrizes da proteção social especial de alta complexidade.

05. O Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – Centro POP é uma unidade pública de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinada ao atendimento especializado de pessoas em situação de rua. Em razão do atendimento contínuo e das especificidades do público atendido, é indispensável que a unidade disponha de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados à manutenção da higiene, da salubridade, da organização e da conservação dos ambientes.

A disponibilização desses insumos é essencial para garantir condições adequadas de limpeza e higiene, preservando a saúde, o bem-estar e a dignidade dos usuários e dos servidores, além de proporcionar ambientes seguros, organizados e apropriados ao acolhimento e ao desenvolvimento das atividades socioassistenciais. Dessa forma, a aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal contribui diretamente para a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, assegurando um atendimento digno, humanizado e compatível com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

06. O Cadastro Único constitui o principal instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, sendo utilizado para a seleção e inclusão de beneficiários em programas, benefícios e serviços sociais. Em razão do fluxo contínuo de atendimentos e da necessidade de proporcionar um ambiente adequado aos usuários e servidores, é indispensável que a unidade disponha de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados à manutenção da higiene, da salubridade, da organização e da conservação dos ambientes.

A disponibilização desses insumos é essencial para garantir condições adequadas de limpeza e higiene, preservando a saúde, o bem-estar e a dignidade dos usuários e dos servidores, além de proporcionar ambientes organizados, seguros e apropriados ao desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento ao público. Dessa forma, a aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal contribui diretamente para a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, assegurando um atendimento digno, humanizado e compatível com as diretrizes da Política de Assistência Social.

07. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, atuando no atendimento de situações de ameaça ou violação de direitos, por meio da aplicação de medidas de proteção, orientação às famílias, encaminhamentos e articulação com a rede de proteção. Em razão do fluxo contínuo de atendimentos e da necessidade de proporcionar um ambiente adequado aos usuários e conselheiros tutelares, é indispensável que a unidade disponha de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados à manutenção da higiene, da salubridade, da organização e da conservação dos ambientes.

A disponibilização desses insumos é essencial para garantir condições adequadas de limpeza e higiene, preservando a saúde, o bem-estar e a dignidade dos usuários, das crianças, adolescentes, familiares atendidos e dos servidores, além de proporcionar ambientes organizados, seguros e apropriados ao desenvolvimento das atividades de atendimento ao público. Dessa forma, a aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal contribui diretamente para a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, assegurando um atendimento digno, humanizado e compatível com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

08. O Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional é uma unidade de proteção social especial de alta complexidade destinada ao acolhimento provisório de pessoas em situação de vulnerabilidade social, oferecendo moradia temporária, alimentação, cuidados básicos, acompanhamento técnico e encaminhamentos para a rede de proteção social, com vistas à garantia de direitos, à proteção integral e à promoção da autonomia dos usuários. Em razão do funcionamento ininterrupto da unidade e das necessidades diárias dos acolhidos, é indispensável que o serviço disponha de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados à manutenção da higiene, da salubridade, da organização e da conservação dos ambientes.

A disponibilização desses insumos é essencial para garantir condições adequadas de limpeza e higiene, preservando a saúde, o bem-estar e a dignidade dos usuários acolhidos e dos servidores, além de proporcionar ambientes organizados, seguros e apropriados ao acolhimento institucional. Dessa forma, a aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal contribui diretamente para a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Abrigo Institucional, assegurando um atendimento digno, humanizado e compatível com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

09. O Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva é uma unidade de proteção social especial de alta complexidade destinada ao acolhimento de jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, sem condições de autossustento ou de convivência familiar. O serviço oferece moradia, cuidados contínuos, acompanhamento técnico e suporte às atividades da vida diária, promovendo a proteção integral, a inclusão social, a autonomia e a garantia de direitos dos acolhidos. Em razão do funcionamento ininterrupto da unidade e das necessidades permanentes dos residentes, é indispensável que o serviço disponha de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados à manutenção da higiene, da salubridade, da organização e da conservação dos ambientes.

A disponibilização desses insumos é essencial para garantir condições adequadas de limpeza e higiene, preservando a saúde, o bem-estar e a dignidade dos acolhidos e dos servidores, além de proporcionar ambientes organizados, seguros e apropriados ao atendimento e à convivência diária. Dessa forma, a aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal contribui diretamente para a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pela Residência Inclusiva, assegurando um atendimento digno, humanizado e compatível com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal é indispensável para assegurar o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH e de suas unidades vinculadas, compreendendo os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – Centro POP, o Cadastro Único, o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", o Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e o Conselho Tutelar.

A disponibilização desses insumos é fundamental para a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade, organização e conservação dos ambientes, contribuindo diretamente para a qualidade dos atendimentos prestados, a preservação da saúde, do bem-estar e da dignidade dos usuários, acolhidos e servidores, bem como para a continuidade das atividades desenvolvidas em cada unidade.

Além de atender às necessidades operacionais dos equipamentos socioassistenciais e administrativos, a aquisição está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e aos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, constituindo medida essencial para garantir a execução regular dos serviços e atendimentos socioassistenciais, a manutenção de ambientes limpos, seguros e salubres, a preservação da dignidade dos usuários e o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação em benefício da população em situação de vulnerabilidade social.

1.7. DA JUSTIFICATIVA E DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de garantir o adequado funcionamento dos serviços e programas vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, assegurando a manutenção das condições de higiene, limpeza, salubridade e organização dos ambientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Centro POP, do Cadastro Único, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", do Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e do Conselho Tutelar.

A disponibilização dos materiais é indispensável para assegurar condições adequadas de higiene, limpeza, organização e conservação dos ambientes, contribuindo para a preservação da saúde, do bem-estar e da dignidade dos usuários, acolhidos e servidores, bem como para a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, garantindo condições adequadas de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social e fortalecendo a efetivação da proteção social e da garantia de direitos.

Nesse contexto, a realização de **Pregão Eletrônico** revela-se a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A modalidade possibilita ampla competitividade entre os licitantes, maior transparência ao procedimento, obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e maior

celeridade na contratação, assegurando o atendimento tempestivo das necessidades da Secretaria e de suas unidades socioassistenciais.

Assim, a contratação viabiliza a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade e organização dos ambientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e de suas unidades, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados e para a adequada execução da política pública de assistência social.

Dessa forma, a contratação pretendida atende simultaneamente ao interesse público, à continuidade dos serviços socioassistenciais essenciais e à correta aplicação dos recursos públicos, observando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e supremacia do interesse público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratação anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14 133/21).
2.2. É válido ressaltar que a elaboração de um plano de contratações anual demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do município, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para a contratação, contudo é fundamental garantir que o plano de contratações seja bem estruturado e atenda às demandas específicas do município.
2.3. É importante salientar que a ausência de um plano de contratações anual no município de Castelo se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que justificam a sua ausência temporária.
2.4. Dessa forma, evidencia-se que o município está se adequando e tomando as medidas cabíveis para resolver, demonstrando o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

3 — REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Descrição dos requisitos necessários e suficientes a escolha da solução. (inciso III do § 1 ° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

3.2 A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados à manutenção da higiene, da salubridade e da organização dos ambientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Centro POP, do Cadastro Único, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Willis César Pedruzzi”, do Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e do Conselho Tutelar.
A aquisição tem como finalidade garantir condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade, organização e conservação dos ambientes, assegurando espaços apropriados para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social. Trata-se de serviços essenciais que dependem diretamente da disponibilidade desses insumos para o desenvolvimento de suas atividades diárias e para a manutenção da qualidade dos atendimentos prestados.

A disponibilização dos materiais de limpeza e higiene pessoal é fundamental para a conservação dos espaços físicos, prevenção de riscos sanitários, promoção da saúde e manutenção de ambientes seguros, limpos e adequados aos usuários, acolhidos e servidores. Esses materiais são indispensáveis para assegurar condições satisfatórias de higiene pessoal e coletiva, contribuindo para o bem-estar, a dignidade e a proteção dos públicos atendidos, especialmente nas unidades de acolhimento institucional.

Além de favorecer a manutenção de ambientes limpos, organizados, salubres e funcionais, a aquisição desses materiais proporciona melhores condições de trabalho às equipes técnicas, administrativas e operacionais, contribuindo para a eficiência dos serviços e para a adequada execução das atividades socioassistenciais.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais é indispensável para a manutenção da qualidade dos serviços prestados, evitando prejuízos ao atendimento, assegurando a continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas e garantindo o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e de todas as suas unidades vinculadas.

3.3. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, observando-se os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, em especial o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O procedimento licitatório seguirá os critérios de vantajosidade, regularidade jurídica e compatibilidade técnica, assegurando o atendimento ao interesse público e o cumprimento dos princípios que regem a administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3.4. Fica vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio neste processo licitatório, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. A presente vedação se justifica em razão da natureza do objeto, que exige execução direta, contínua e com responsabilidade única, sem fracionamento, o que poderia comprometer o controle, a qualidade e a eficiência da prestação de serviço.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO:
EXPERIÊNCIA E DISPONIBILIDADE
O fornecedor deve possuir experiência com o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal no mercado de trabalho, bem como disponibilidade para atendimento das demandas assim que solicitadas, dentro do prazo previsto no Termo de Referência, contendo TODOS os itens;

QUALIDADE DOS PRODUTOS
Todos os materiais de limpeza e higiene pessoal adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos, sem uso anterior, fabricados com matérias-primas adequadas e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo eficiência, segurança e desempenho compatíveis com sua finalidade de uso.
Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade, segurança e eficiência, sendo apropriados para a manutenção da higiene, da limpeza, da salubridade e da organização dos ambientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Centro POP, do Cadastro Único, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Willis César Pedruzzi”, do Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e do Conselho Tutelar.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em embalagens originais, apropriadas e lacradas, que assegurem sua integridade, conservação e proteção durante o transporte, armazenamento e manuseio, preservando suas características e qualidade até a efetiva utilização.

As embalagens deverão estar íntegras, limpas, legíveis e sem sinais de violação, rasgos, amassados, vazamentos, umidade ou quaisquer outros danos que possam comprometer a qualidade, a eficácia ou a segurança dos produtos.

Quando aplicável, os produtos deverão apresentar identificação clara do fabricante, marca, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as regulamentações dos órgãos competentes e as recomendações do fabricante, garantindo a qualidade e a segurança dos materiais destinados às unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

PREÇOS COMPATÍVEIS
Os valores ofertados pelo fornecedor devem ser compatíveis com os do mercado cobrado à época da licitação.

REGULARIDADE FISCAL
Deve o fornecedor estar apto a participar de licitações no quesito de regularidades fiscais, estando quite com seus deveres fiscais para que não prejudique as obrigações assumidas com este município, bem como para que não subsista ônus para esta Prefeitura em razão de inadimplência.
Cumprir com todas as obrigações trabalhistas com o pessoal envolvido na prestação dos serviços;
Atender às exigências formuladas pela contratante;
Responsabilizar-se, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa execução dos serviços;
Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação durante todo prazo de execução contratual;.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS FORNECEDORES:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais.

Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Comprovação de experiência na fabricação e fornecimento dos materiais, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica do referido objeto.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de, no máximo, 15 dias, contados da data de recebimento da nota de empenho e autorização de fornecimento de serviço.

LOCAL DE ENTREGA:

A entrega do objeto será no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, com endereço na Av. Nossa Senhora da Penha, n° 103, Centro, Castelo-ES, CEP N° 29.360-000.

Os ventiladores deverão ser entregues, em horário de 07:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Sendo o frete, carga e descarga, montagem por conta do fornecedor até o local indicado.

PREÇO

A proposta deverá incluir todos os custos associados, como o valor dos materiais, transporte e demais despesas pertinentes.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A adoção do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico mostra-se a mais adequada para a presente contratação, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos e as necessidades da Administração Pública.
O Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, é destinado à contratação de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital. No presente caso, a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH, aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ao Centro POP, ao Cadastro Único, ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Willis César Pedruzzi”, ao Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, ao Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e ao Conselho Tutelar apresenta especificações técnicas usuais de mercado, ampla disponibilidade de fornecedores e critérios objetivos de avaliação, o que torna plenamente viável a utilização dessa modalidade licitatória.

A utilização da forma eletrônica amplia significativamente a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores de diversas regiões, favorecendo os princípios da isonomia, transparência, economicidade e eficiência, além de contribuir para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se que a aquisição dos materiais é essencial para garantir condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade e organização dos ambientes das unidades vinculadas à SEMDSH, preservando a saúde, o bem-estar e a dignidade dos usuários, acolhidos e servidores, especialmente nas unidades de acolhimento institucional, que funcionam de forma contínua e prestam atendimento direto à população em situação de vulnerabilidade social.

A disponibilização desses insumos permitirá a manutenção de ambientes limpos, seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e socioassistenciais, contribuindo para a prevenção de riscos sanitários, a conservação dos espaços físicos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico configura-se como a solução mais eficiente, econômica, transparente e adequada para atender à presente demanda, assegurando celeridade no processo de aquisição, ampla competitividade entre os fornecedores e a correta aplicação dos recursos públicos, contribuindo diretamente para o fortalecimento da gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH do Município de Castelo/ES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base nos critérios de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que

atendidas todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital.

4 — ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de calculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

4.2. A definição do quantitativo de materiais de limpeza e higiene pessoal está diretamente vinculada às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH e de suas unidades vinculadas, considerando o número de usuários atendidos, de servidores, de acolhidos, as características de cada unidade e o consumo médio dos materiais necessários à manutenção da higiene, da salubridade e da organização dos ambientes.
A aquisição dos materiais visa assegurar o fornecimento contínuo e adequado dos insumos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e socioassistenciais, garantindo condições apropriadas de limpeza, conservação dos espaços e higiene pessoal nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Centro POP, do Cadastro Único, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Willis César Pedruzzi”, do Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e do Conselho Tutelar.

O quantitativo foi definido considerando as demandas específicas de cada unidade, o histórico de consumo, o fluxo diário de atendimentos, a quantidade de usuários, acolhidos e servidores, bem como a necessidade de manter estoque suficiente para assegurar a continuidade dos serviços, evitando desabastecimentos que possam comprometer a execução das atividades socioassistenciais.

Além disso, a definição das quantidades busca promover o uso racional dos recursos públicos, evitando tanto a aquisição insuficiente, que comprometeria o funcionamento das unidades, quanto o excesso de materiais, que poderia ocasionar desperdícios, observando os princípios da eficiência, economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o quantitativo estimado mostra-se compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e de suas unidades vinculadas, garantindo o abastecimento adequado dos materiais de limpeza e higiene pessoal, a continuidade dos serviços prestados e a manutenção de ambientes limpos, organizados, seguros e salubres para usuários, acolhidos e servidores.

4.2. O LEVANTAMENTO DAS QUANTIDADES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL FOI REALIZADO CONSIDERANDO:

* O histórico de consumo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH e de suas unidades vinculadas, bem como as demandas recorrentes relacionadas à manutenção da higiene, da salubridade, da limpeza, da organização e da conservação dos ambientes da Secretaria, dos CRAS, do CREAS, do Centro POP, do Cadastro Único, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Willis César Pedruzzi”, do Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e do Conselho Tutelar;

* As estimativas de consumo para o período de 12 (doze) meses, considerando a continuidade dos atendimentos socioassistenciais, o fluxo de usuários, acolhidos e servidores, as características de funcionamento de cada unidade e a necessidade permanente de manutenção de ambientes limpos, organizados, seguros e salubres;

* A análise das necessidades operacionais de cada unidade, observando as especificidades dos serviços prestados, a capacidade de armazenamento dos materiais, o consumo médio dos insumos e o planejamento das aquisições, visando garantir o abastecimento contínuo, evitar desabastecimentos e prevenir o fracionamento da despesa.

Ressalta-se que, em razão da natureza contínua dos serviços prestados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH, a definição das quantidades de materiais de limpeza e higiene pessoal considera a demanda permanente das unidades, sendo o fornecimento planejado para atender às necessidades ao

longo do período de 12 (doze) meses, assegurando a continuidade das atividades e a adequada prestação dos serviços socioassistenciais.

4.4. QUANTIDADE ESTIMADA

A presente demanda contempla a aquisição estimada de materiais de limpeza e higiene pessoal, a serem fornecidos conforme a necessidade identificada, estando diretamente vinculada ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH e de suas unidades, bem como à continuidade dos serviços e atendimentos socioassistenciais prestados à população.

A definição dos quantitativos considera o fluxo de atendimentos e as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Centro POP, do Cadastro Único, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Willis César Pedruzzi”, do Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e do Conselho Tutelar, bem como a possibilidade de variação no número de usuários, acolhidos e servidores atendidos ao longo do período, em razão da dinâmica própria dos serviços socioassistenciais.

O fornecimento será realizado de forma planejada, garantindo a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade, organização e conservação dos ambientes, de modo a assegurar saúde, segurança, bem-estar e qualidade no atendimento prestado aos usuários, acolhidos e servidores, atendendo às necessidades específicas de cada unidade.

A programação visa garantir eficiência na gestão dos recursos públicos e atendimento adequado às demandas das unidades, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de materiais, assegurando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos disponham continuamente dos insumos necessários para o desenvolvimento de suas atividades de forma organizada, segura, eficiente e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

4.5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos a partir do levantamento das necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH e de suas unidades socioassistenciais, compreendendo a Sede Administrativa, Cadastro Único, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro POP, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi" (SAICA), Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva (RI) e Conselho Tutelar.
A memória de cálculo foi elaborada considerando os seguintes critérios:

7. levantamento dos estoques existentes em cada unidade, que evidenciou baixos níveis de abastecimento para a maior parte dos materiais de limpeza e higiene pessoal;
8. histórico de consumo registrado pelas unidades administrativas e socioassistenciais;
9. número de usuários atendidos, pessoas acolhidas e servidores em cada equipamento;
10. capacidade operacional e especificidades de cada unidade, especialmente dos serviços de acolhimento institucional, que demandam utilização contínua de materiais de limpeza, lavanderia e higiene pessoal;
11. previsão de consumo durante todo o período de vigência da contratação;
12. necessidade de manutenção de estoque mínimo para evitar desabastecimentos e assegurar a continuidade dos serviços públicos.

Os quantitativos foram distribuídos individualmente entre as unidades da SEMDSH conforme suas demandas específicas, observando o perfil de atendimento e a intensidade de utilização de cada item. Os materiais de limpeza de uso geral, como detergente, água sanitária, desinfetante, cloro, sacos para lixo, papel higiênico, papel-toalha, álcool, panos de limpeza e utensílios de higienização receberam quantitativos maiores para as unidades que realizam atendimento diário ao público e para os serviços de acolhimento, em razão da necessidade permanente de higienização dos ambientes.

Da mesma forma, os materiais de higiene pessoal, tais como sabonetes, shampoos, condicionadores, cremes, escovas e cremes dentais, absorventes, fraldas, cotonetes e demais itens destinados aos acolhidos, tiveram seus quantitativos dimensionados de acordo com a capacidade de atendimento e o número de usuários permanentes dos serviços de acolhimento institucional.

Os equipamentos permanentes de limpeza, como lixeiras, vassouras, rodos, baldes, caixas organizadoras, mangueiras, dispensers e demais utensílios, foram estimados considerando a necessidade de substituição dos equipamentos desgastados pelo uso contínuo e a adequação da estrutura física de cada unidade.

Assim, os quantitativos constantes da planilha de distribuição por unidade representam uma estimativa de consumo baseada em critérios técnicos e operacionais, sendo suficientes para garantir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação durante a vigência da contratação, evitando aquisições emergenciais, promovendo maior eficiência na gestão dos estoques e assegurando a adequada prestação dos serviços socioassistenciais à população do Município de Castelo/ES.

4.6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	00955896	SACOLA BOBINA PICOTADA 20X30 (RL) Bobina picotada de sacola plástica de boa qualidade, resistente, em rolo com 500 unid. cada rolo, medindo aproximadamente 20 x 30 cm	RL	50
02	00952063	SACOLA BOBINA PICOTADA 15X30 (RL) Bobina picotada de sacola plástica de boa qualidade, resistente, em rolo com 500 unid. cada rolo, medindo aproximadamente 15 x 30 cm.	RL	50
03	00949930	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML (UN) Detergente líquido para limpeza doméstica, maior rendimento; alto poder de limpeza na remoção de gorduras e sujeiras das louças, com tensoativo biodegradável, neutro, antialérgico, composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, embalado em frasco inquebrável e transparente, com bico dosador, com capacidade para 500 ml. O produto deverá constar como saneante notificado, com notificação válida(dentro do prazo), na “Consulta a banco de dados da ANVISA/MS”. Deverá conter no rótulo de forma clara, data de validade, o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto, validade: mínima de dois anos a partir da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/MS ou número de registro no Ministério da Saúde, número do telefone do SAC-serviço de atendimento ao consumidor.O rótilo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado e com letras que não deem para ler.Referência de Qualidade: Marca Limpol , ypê , minuano ou semelhante.AMOSTRA	UNID	250
04	00959805	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - PACOTE C/ 100 UND para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD), medidas aproximadas de 75 x 105 cm, leitoso e com impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500, Pacote com 100 unidades	PCT	200
05	00950616	SACO DE LIXO 60 LITROS (PCT C/ 100UN) medidas mínimas 65 x 80 cm (L x A), na cor preta, confeccionado em polietileno de alta densidade, de ótima resistência e qualidade, confeccionado em conformidade com as normas ABNT, embalagem: pacote contendo 100 und. A embalagem deverá estar lacrada e constar impressa e legivelmente: as medidas, litragem, lote e validade, para conferência do produto. Garantia mínima de 02 (dois) anos a partir da data da entrega. Marcas de referência: Orleplast, Esfrebom, Fortbag, Gigante. AMOSTRA	PCT	200
06	00950617	SACO DE LIXO 40 LITROS (PCT C/ 100UN) medidas mínimas 60 x 65 cm (L x A) na cor preta, confeccionado em polietileno de alta densidade, de ótima resistência e qualidade, confeccionado em conformidade com as normas ABNT, embalagem: pacote contendo 100 und. A embalagem deverá estar lacrada e constar impressa e	PCT	200

		legivelmente: as medidas, litragem, lote e validade, para conferência do produto. Garantia mínima de 02 (dois) anos a partir da data da entrega. Marcas de referência: Orleplast, Esfrebom, Fortbag, Gigante. AMOSTRA.		
07	00964341	COPO DESCARTAVEL 200 ML (CX C/ 2500 UND) Material: Plástico atóxico; Capacidade: 200ml; Características: Ideal para refrigerantes, refrescos, água, leite; Cor: Branco ou transparente; Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Caixa original do fabricante com, no mínimo, 25 pacotes de 100 unidades cada; Certificação: ABNT NBR 14.865/2012 / Selo Verde (I'm Green / FSC / Cruelty Free)	CX	100
08	00949634	COPO DESCARTAVEL 50 ML (PCT C/ 100UN) I Material: Plástico atóxico; Capacidade: 50ml; Características: Ideal para café; Cor: Branco ou transparente; Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante com, no mínimo, 100 unidades; Certificação: ABNT NBR 14.865/2012 / Selo Verde (I'm Green / FSC / Cruelty Free).	PCT	75
09	00960137	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA (FD C/ 24 ROLOS C/ 30 METROS) Classe 1, fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado, acabamento grofado e picotado, branco neutro ,macio, resistente e absorvente, não esfarela, largura de 10cm, dermatologicammente testado e aprovado, esta dentro das normas NBR 15464 e NBR 15134.o rótulo do produto deverá informar que o produto é de linha premium do fabricante, lote, data de fabricação e validadae. a folha do papel deverá ser branca e não poderá apresentar aspecto acinzentado. marca de referência mimmo, mili, neve.	FD	1.100,00
10	00964343	PAPEL TOALHA (PCT C/ 2 ROLOS C/ 60 UND CADA) Material: Folha dupla gofrado, 100% fibras de celulose; Dimensões aproximadas de cada papel: 20cm x 20cm; Quantidade do rolo: 60 unidades; Características: Máxima absorção, não perecível e picotado; Forma de envio: Embalagem original do fabricante com 2 rolos na mesma embalagem; Certificação: / Selo Verde (I'm Green / FSC / Cruelty Free).	UND	120
11	00948067	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA (PCT C/ 1000 FL) Com duas dobras, cor: branco (branquissímo), medindo aproximadamente 23 x 20cm em material 100% celulose virgem com rápida absorção da água e liberando 1 folha por vez, possui alto poder de alvura , não deixando resíduos nas mãos , produto de boa qualidade, deverá conter na embalagem a marca do produto e dados do fabricante. Validade: Indeterminada.	PCT	1.050,00
12	00964339	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL Material: Polipropileno PP ou Polietileno de alta densidade (PEAD); Capacidade: 50L; Formato: Retangular; Dimensões aproximadas: 44cm (C) x 33cm (P) x 72cm (A); Pedal: Embutido com haste de aço galvanizado; Características: Tampa acionada por pedal através de haste plástica ou metálica com aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo; Garantia: Mínimo 12 meses; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Certificação: Atendimento aos parâmetros da / INMETRO / Selo Verde (I'm Green / FSC / Cruelty Free).	UNID	11
13	00963872	VASSOURA MULTIUSO COM CERDAS DE NYLON C/ CABO 120 CM Com plumagem densa, traz dois tipos de cerdas. Cerdas firmes para limpeza de sujeiras mais incrustadas. Cepa plástica com compartimento móvel que levanta para prender o pano. Cabo com no mínimo 120 cm de madeira reforçado e plastificado. Cerdas macias para limpeza de pelos, pó e farelos. Cerdas em formato de leque.	UND	22

		Dimensões do produto: 31,5 cm x 19 cm x 6,5 cm.		
14	00950623	VASSOURA PIAÇAVA Nº 05 Vassoura de piaçava nº 5, cabo em madeira revestido em plastico, com bom acabamento e boa qualidade, suporte revestido em lâmina de alumínio. Referência de Qualidade: Passe Limpe ou similar. AMOSTRA	UNID	22
15	00949999	CLORO LIQUIDO (GL C/ 2 LITROS) (Para lavagem de roupas e limpeza em geral) embalado em galão de 2 lts; contendo Hipoclorito de sódio a 3% e teor de cloro ativo 2,5 a 3,5%, com registro no M.S., com no mínimo quatro a cinco meses de validade a partir da data de entrega). Informamos que a entrega do cloro será parcelada em duas vezes por causa da breve validade e conforme as necessidades da Secretaria. AMOSTRA	GL	920
16	00949052	ÁGUA SANITÁRIA 1L (UN) composição: hipoclorito de sódio e água; com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, embalagem contendo 1 litro. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Informamos ainda que a entrega do água sanitária será parcelada em duas vezes por causa da breve validade e das necessidades da Secretaria. Marca de Referência de qualidade : Q BOA AMOSTRA	UND	400
17	00951378	SAPONÁCEO EM PO 300G Saponáceo fabricado em pó mineral, de boa qualidade, com tampa que abre e fecha, para limpeza de sujeiras mais difíceis de diversas superfícies; c/ cloro linear alquilbenzeno, sulfato de sódio, biodegradável, alcalinizante, agente abrasivo e de branqueamento e essência, contendo 300 grs, registro no MS e notificado pela ANVISA. validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade: Bombril, Assolan ou similar. O PRODUTO DEVERÁ SER COTADO EM VALOR UNITÁRIO.	UNID	350
18	00948066	SABONETE LIQUIDO P/ AS MÃOS (GL C/ 5L) Cremoso, perolado, bactericida, biodegradavel, com tampa e lacre, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e lote do produto, com aroma de erva doce. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, com registro no ministério da saúde/ANVISA.	GL	120
19	00955909	COADOR DE FLANELA Com arame galvanizado 3,40 mm, com gancho de segurança, contendo cabo de madeira, com capacidade de 1 litro de café, com diâmetro 200 mm x altura 260 mm, com costura dupla, na cor branca, 100 % algodão. MODELO INDUSTRIAL. AMOSTRA	UNID	117
20	00948160	CANECÃO DE ALUMÍNIO DE 6 LITROS DIÂMETRO 20 CM, ALTURA 20 CM, ESPESSURA 2 M, CABO EM BAQUELITE. COM DOZE MESES DE GARANTIA A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL	UND	8
21	00950012	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE Esponja Dupla face, de excelente qualidade, para limpeza em geral, antibactérias, manta não tecido, de fibras sintéticas com material abrasivo(para limpeza mais difícil) e a outra espuma de poliuretano(ou similar) para limpeza de superfícies delicadas, devidamente sobrepostas e firmemente unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e bactericida. Propriedades Físicas mínimas: Largura de 75mm, espessura total: 22,0mm e Comprimento 110 mm. Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra) ou Azul. Embaladas individualmente com as especificações do produto. Referência de qualidade: Marca Scoth brite, bombril, esfrebom. AMOSTRA	UND.	550
22	00950625	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE Material: Polipropileno de alta qualidade e resistência; Cerdas: Formato circular com material que limpa sem riscar; Cor: Branca; Forma de	UND	78

		entrega: Embalagem original do fabricante.		
23	00964364	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60CM (UN)- 140g/m² Material: 100% algodão; Gramatura mínima: 140g/m²; Dimensões aproximadas: 40cm x 60cm; Acabamento: Costura reforçada com overloque; Características: Alta absorção; Cor: Laranja; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante.	UND	730
24	00952077	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA CAPACIDADE 29 LITROS Organizador plástico - caixa regular alta, transparente, com travas laterais, com capacidade mínima aproximada de 29 litros, medidas aproximadas: 45 cm (C) x 30cm (L) x 25cm (A). Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	UND	110
25	00964337	ESCOVA DE ROUPA C/ CABO – 15CM (C) x 7CM (L) x 10CM Material: Cabo em formato de alça, emborrachado e ergonômico e cerdas sintéticas firmes e duráveis; Dimensões aproximadas: 15cm (C) x 7cm (L) x 10cm (A); Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Certificação: ISO 9001 / INMETRO / Selo Verde (I'm Green / FSC / Cruelty Free).	UND	40
26	00963876	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO BRANCO 50CM X 70CM 100% algodão, saco duplo costurado, branco e alvejado. Tipo de tecelagem pé de galinha, com no mínimo 22 batidas. Medida mínima 50 cm x 70 cm. O saco de chão deverá possuir etiqueta com código de barras, tamanho do produto e fabricante	UND	144
27	00963877	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 45CM X 70CM Felpudo, de alta absorção e atoalhado. Pré lavado e pré-encolhido. Composição: 100% de algodão. Peso mínimo de: 115 g e gramatura mínima de 370 g/m². Fio 16/1 singelo.	UND	144
28	00952072	LIXEIRA PLÁSTICA 5 LITROS SEM TAMPA E SEM PEDAL Resistente e de ótima qualidade, telada, sem tampa, com Capacidade de aproximadamente 5 a 7 litros, na cor branca . AMOSTRA	UND	60
29	00959624	PA PARA LIXO GALVANIZADA- COM CABO PLASTIFICADO 0,60 CM. EM AÇO CARBONO; TRATAMENTO: GALVANIZADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; CABO: CAPA PLÁSTICA, COM EXTREMIDADE EM GANCHO; COMPRIMENTO CABO: CABO 0,60 CM	UND	16
30	00949961	DESINFETANTE LIQUIDO P/ USO GERAL (GL C/ 2 LITROS) Desinfetante líquido , embalado em frasco de plástico rígido e resistente que mantenha a integridade do produto, lacrado em tampa inviolável, contendo 2 (dois) litros, ação: desinfetante, germicida e combate aos maus odores de ambientes, com aroma agradável: lavanda ou floral, no frasco deve informar: a procedência, número de lote, registro no ministério da Saúde/ANVISA, dentre outras informações necessárias do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. AMOSTRA	UND	920
31	00950614	SABÃO EM BARRA NEUTRO (PCT C/ 5 UN DE 200G) Sabão em Barra, glicerinado, neutro, biodegradável, desengordurante, embalado em pacote de 1 kg (contendo 05 unidades de 200 grs cada pacote). Validade mínima de 1(um) ano a partir da data da entrega. AMOSTRA	PCT	96
32	00950613	SABÃO DE COCO EM BARRA 200G PACOTE C/ 5 UND FRAGRÂNCIA: COCO, COR: BRANCO, PESO: 200G POR UNIDADE, GLICERINADO, ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO, ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICACAO, COMPOSICAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO,	PCT	24

		VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE.		
33	00964353	LUVA DE SILICONE PARA FORNO Material: 100% silicone livre de BPA, atóxico e seguro para alimentos; Dimensões aproximadas: 18cm (L) x 30cm (C); Temperatura máxima: Mínimo 200°C; Características: Isolamento térmico, antiderrapante, compatível com máquina de lavar; Quantidade: 1 par de luvas; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante.	PAR	12
34	00964603	VINAGRE DE ÁLCOOL 6% - EMBALAGEM 5L Composição: A base de cana-de-açúcar; Características: Embalagem e rótulo resistentes a água, sem aroma, livre de produtos químicos e hipoalergênico; Validade: Mínimo 12 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Certificação: Registro no MAPA.	UND	96
35	00955908	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM (CX C/ 12 LITROS) Deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade, registro da ANVISA, Ministério da Saúde e INMETRO. Embalados em caixa contendo 12 (doze) litros cada caixa.Validade mínima de 1(um) ano e 2(dois) meses a partir da data da entrega. AMOSTRA	CX	32
36	00964342	CORDA PARA VARAL Nº 3 (PCT C/ 10 MT) Material: 100% polipropileno flexível e resistente; Espessura: 3mm; Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante, com mínimo, 10m de comprimento.	PCT	13
37	00964342	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL 180/200 ML - AÇO INOX Material tubo: PVC semirrígido; Material tampa e base: Aço inoxidável AISI 430; Dimensões aproximadas: 53cm (A) x 7,5cm (D); Características: Garras na base inferior para ajuste da saída do copo e duas pequenas abas para fixação na parede. Acompanha uma tampa em aço inox e kit com 2 parafusos e buchas para fixação na parede; Capacidade: Mínima 100 copos; Garantia: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante.	UNID	10
38	00964346	MANGUEIRA PARA USO DOMESTICO E JARDIM – 20 METROS Composição: 3 camadas sendo a interna e a externa em PVC flexível e a intermediária em fio de poliéster trançado. Acompanha esguicho com jato regulável, 02 engastes rápidos e adaptador fêmea com rosca 3/4” e redução de 1/2”; Diâmetro interno mínimo: 1/2”; Comprimento: Mínimo 20m; Temperatura máxima da água: Mínimo 50°c; Pressão máxima da água: Mínimo 12 bar (174 psi); Garantia: Mínimo 3 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Certificação: ISO 9001.	UND	17
39	00964348	FOSFORO EXTRALONGO - (CX COM 50 PALITOS) Composição: Clorato de potássio e aglutinantes; Comprimento: Aproximadamente 9,5cm; Quantidade: Caixa com, no mínimo, 50 unidades; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Certificação: INMETRO / Selo Verde (I’m Green / FSC / Cruelty Free)	CX	180
40	00964349	PRENDEDOR DE ROUPAS GRANDE EM MADEIRA (PCT C/ 12 UND) Material: Madeira; Comprimento: Aproximadamente 9,0 cm; Quantidade: Pacote com, no mínimo, 12 pregadores; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante	PCT	105
41	00964350	PAPEL ALUMINIO - ROLO 7,5M Material: Folha em alumínio; Espessura aproximada: 9 micras, Dimensões do rolo: 0,45m x 7,5m;	RL	96

		Aplicações: Conservar alimentos, cobrir assados, forrar formas e assadeiras; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Certificação: RDC n. 20/07 da ANVISA.		
42	00950593	DESENTUPIDOR DE PIA. MANUL, DE BORRACHA, 100MM, COM CABO DE PLÁSTICO	UNID	9
43	00964352	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO TIPO BOMBA - MANUAL Material: PVC; Tipo: Bomba de sucção; Dimensões aproximadas: 50cm (C) x 18cm (R); Características: Alto poder de sucção. Indicado para desentupir tubulações de esgoto e vasos sanitários com fundo redondo; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Garantia: Mínimo 3 meses.	UNID	9
44	00958063	VASSOURA GARI (CERDA PET) MATERIAL CERDA: PET, 5 CARREIRAS; COM CABO EM MADEIRA, SEM REVESTIMENTO; COMPRIMENTO BASE: 40 CM; COMPRIMENTO CABO: 1,50 M.	UNID	4
45	00955898	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 36 Cano longo, resistente a rasgamento e outros, solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza/higienização, forrada com material de boa qualidade, numeração 36. OBS: Sujeito à variação na numeração. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar. Deve possuir Certificado de Aprovação CA	PAR	5
46	00955899	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 37 Cano longo, resistente a rasgamento e outros, solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza/higienização, forrada com material de boa qualidade, numeração 37. OBS: Sujeito à variação na numeração. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar. Deve possuir Certificado de Aprovação CA.	PAR	10
47	00955900	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 38 Cano longo, resistente a rasgamento e outros, solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza/higienização, forrada com material de boa qualidade, numeração 38. OBS: Sujeito à variação na numeração. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar. Deve possuir Certificado de Aprovação CA.	PAR	20
48	00955901	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 39 Cano longo, resistente a rasgamento e outros, solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza/higienização, forrada com material de boa qualidade, numeração 39. OBS: Sujeito à variação na numeração. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar. Deve possuir Certificado de Aprovação CA.	PAR	20
49	00955902	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 40 Cano longo, resistente a rasgamento e outros, solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza/higienização, forrada com material de boa qualidade, numeração 40. OBS: Sujeito à variação na numeração. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar. Deve possuir Certificado de Aprovação CA.	PAR	20
50	00955904	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 42 Cano longo, resistente a rasgamento e outros, solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza/higienização, forrada com material de boa qualidade, numeração 42. OBS: Sujeito à variação na numeração. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar. Deve possuir Certificado de Aprovação CA	PAR	10
51	00955906	BOTA DE BORRACHA EM PVC CANO LONGO BRANCA Nº 44 Cano longo, resistente a rasgamento e outros, solado com desenho antiderrapante, de fácil limpeza/higienização, forrada com material de	PAR	5

		boa qualidade, numeração 44. OBS: Sujeito à variação na numeração. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar. Deve possuir Certificado de Aprovação CA.		
52	00952329	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS Cor azul; material: plástico; capacidade: 5 Litros; não contém ampola de vidro; conservação da temperatura das bebidas: mínimo 6 horas, variando de acordo com a temperatura inicial do líquido e de vezes em que a garrafa foi aberta; Dimensões: (Alt. x Larg. x Prof.): 30,00 cm x 17,50 cm x 17,50 cm; Peso (kg): 0,775; garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação.	UND	12
53	00952328	GARRAFÃO TÉRMICO 3 LITROS Supertermo 3 Litros; cor azul; ótimo poder de conservação; feito com materiais de alta qualidade: longa vida útil; alça superior: facilidade para transportar o produto; bocal largo que facilita a entrada de líquidos e permite colocar gelo; tampa tipo rosca com proteção que serve de copo; indicado para líquidos quentes ou frios; material não tóxico e reciclável; acompanha manual de instruções; material: isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC, entre as paredes; Dimensões (Comp. x Larg. x Alt.): 18 x 17 x 21 cm; capacidade: 3 litros; peso: 700 g; garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação.	UND	8
54	00963859	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - EMBALAGEM SQUEEZE limpador multiuso que possui alta potência desinfetante, Embalagem squeeze, eficácia mínima comprovada contra os microrganismos Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus, Pseudomonas Aeruginosa, Enterococcus Hirae e Escherichia Coli. matando 99,9% dos germes / bactérias / Antibac. Sem enxague. Composição mínima: Princípio ativo, tensoativo, não-iônico (álcool graxo etoxilado), agentes de controle de pH, fragrância e água. Princípio ativo: cloreto de benzalcônico 0,3%. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixa fechada original do fabricante contendo 24 unidades. A validade do produto deverá ser de no mínimo 24 meses após fabricação. O rótulo do produto deverá informar lote, data de fabricação e validade.O PRODUTO DEVERÁ SER COTADO EM VALOR UNITÁRIO	UND	512
55	00963860	LIMPA ALUMÍNIO USO DOMESTICO - EMBALAGEM 500 ML limão ou uva; Composição mínima: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo. Aspecto: líquido, coloração: verde para o limão, violeta para a uva. pH (tal qual): 2,8 – 3,5. O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado e com letras ilegíveis O produto saneante deverá estar notificado pela ANVISA. O produto deve passar por controle de qualidade nos processos de produção e após a fabricação. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixa fechada de papelão original do fabricante contendo no mínimo 12 unidades. Validade do produto de no mínimo 12 meses a partir da data de fabricação. A empresa deverá apresentar com a amostra ficha técnica do produto. O rótulo do produto deverá informar lote, data de fabricação e validade.O PRODUTO DEVERÁ SER COTADO EM VALOR UNITÁRIO.	UND	72
56	00963864	ESPONJA DE LA DE AÇO PARA LIMPEZA- PACOTE C/ 8 UNIDADES Pacote com 8 unidades de aproximadamente 7,5 gr cada totalizando 60gr. Composição: Aço Carbono. O produto deverá ser 100% ecológico e não acumular bactérias. Não deverá riscar os utensílios ao ser utilizado. Validade de 36 meses a partir da data de fabricação. Dimensões do produto: ?16 x 7,5 x 17 cm; 0,06 g. O produto deverá ser entregue em fardo original do fabricante contendo no mínimo 14 embalagens plásticas com 8 unidades com as especificações do produto. O rótulo do produto deverá informar lote,	UND	137

		data de fabricação e validade.O PRODUTO DEVERÁ SER COTADO EM VALOR UNITÁRIO DO PACOTE COM 8 UNIDADES.		
57	00963879	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM 2 LITROS Amaciante de roupa cor azul que mantém as fibras e roupas macias e protege contra odores. Com pegador lateral. Ideal para uso em máquinas de lavar. Hipoalergênico, dermatologicamente testado, rende no mínimo de 25 lavagens. Composição: Tensoativo catiônico, espessante, conservantes, corantes, fragrâncias e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Validade de no mínimo 24 meses a partir da data de fabricação. O rótulo do produto deverá informar lote, data de fabricação e validade. O produto deverá ser entregue em caixa de papelão ou fardo original do fabricante com no mínimo 4 unidades. O PRODUTO DEVERÁ SER COTADO EM VALOR UNITÁRIO	UNID	240
58	00963874	INSETICIDA AEROSOL 450ML nseticida à base de água, elimina mosquito da dengue, zika e chikungunya, pernilongos, moscas, baratas, muriçocas, carapãnas, aranhas e pulgas. Eficácia de paralisia e eliminação de insetos de 24 h. Ingredientes Ativos: Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Produto deve conter sistema de destravamento na tampa. Com validade de 24 meses a partir da data de fabricação. O rótulo do produto deverá informar lote, data de fabricação e validade. O produto deverá ser entregue em caixa de papelão ou fardo original do fabricante com no mínimo 6 unidades. O PRODUTO DEVERÁ SER COTADO EM VALOR UNITÁRIO.	UNID	18
59	00950604	ODORIZADOR DE AMBIENTE (FRASCO C/ 360 ML) Aerosol, fragância: floral, lavanda e jasmin.	UNID	108
60	00950661	JARRA DE VIDRO C/ TAMPA 1,5 LITROS VIDRO RESITENTE	UND	17
61	00950653	CANECÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 LITROS	CX	17
62	00960161	ACENDEDOR PARA FOGÃO ---Gera apenas faíscas, acende os queimadores a uma distância segura, Indicado para fornos, fogões, aquecedores. Composição: Plástico e Metal Dimensões (AxLxC): 2,5x22x1,5cm	UNID	17
63	00963870	SACO PLÁSTICO 30CM X 40CM - BOBINA PICOTADA C/ 500 UND Picotado em bobina transparente com 500 unidades e capacidade para 5 L. Ideal para embalar alimentos. A embalagem deverá estar lacrada e constar impressa e legível as medidas de litragem, lote e validade.	UNID	50
64	00963871	BALDE EM POLIPROPILENO 10 LITROS- 27 x 88 x 29 CM - 800 g. Confeccionado em polipropileno reforçado com revestimento plástico, cor preta, alça de transporte em aço inox, o balde deverá possuir fundo com ressalto para apoio das mãos em seu contorno no fundo. Composição do balde: Dimensões e Peso: - 27 x 88 x 29 cm (A x D x L) - 800 g.	UNID	18
65	00952871	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - PACT 50 PARES Material: Polietileno; Características: Esterilizada pelo processo de raio gama cobalto, transparente, ambidestra, atóxica, inodora, descartável e de uso único; Espessura aproximada: 0,03 mícrons; Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; Forma de entrega: Pacote original do fabricante com, no mínimo, 50 pares; Certificação: ANVISA / Selo Verde (I'm Green / FSC / Cruelty Free)	PCT	32
66	00964354	GARRAFA DE CAFE 1,8L / 2,0L Material externo: Aço inoxidável de alta qualidade; Material ampola: Aço inoxidável de alta qualidade;	UND	17

		Litragem: 1,8L a 2,0L; Sistema: A vácuo acionamento por pressão com corta pingo; Conservação térmica quente: Mínimo 9h; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante; Garantia: Mínimo 3 meses; Certificação: NBR 13.282 / ISO 9001.		
67	00964356	VASSOURA PARA LAVAR ÔNIBUS C/ CABO Material Cepa: Cerdas de PET ou Nylon plumadas e com espuma para reter shampoo; Material cabo: Madeira plastificada; Largura aproximada da cepa: 9,0cm; Comprimento aproximado da cepa: 28,0cm; Altura aproximada das cerdas: 7,0cm; Número de fileiras: 8 fileiras; Comprimento aproximado do cabo: 1,40m; Forma de entrega: Embalagem original do fabricante.	UNID	6
68	00965406	ESPONJA METÁLICA 100% AÇO INOXIDÁVEL Em formato espiral metálico, ideal para remoção de sujeiras e gorduras, não enferruja e feito com 100% de aço inoxidável. O produto deve possui o peso mínimo de 16 g. Marcas de referência: Esfrebom e Scotch Brite. A empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.	UNID	55
69	00965409	RODO PARA PIA 8,25 CM Cabo anatômico de alta resistência, com cabo de borracha e material da lâmina de borracha. Altura aproximada do produto: 8,25 cm. A empresa deverá anexar, catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta	UNID	42
70	00965411	BACIA CANELADA EM POLIPROPILENO 32 LITROS com pegadores laterais. Formato da bacia: redondo, material da bacia: polipropileno. Atóxico. Dimensões mínimas: 475 X 200 mm (diâmetro x altura). A empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta.	UNID	14
71	00965412	BACIA CANELADA EM POLIPROPILENO 8 LITROS com pegadores laterais. Formato da bacia: redondo, material da bacia: Polipropileno. Atóxico Dimensões mínimas: BOCA - 40 cm Diâmetro TOTAL- 115 cm, Altura - 17 cm. A empresa deverá anexar catálogo/prospecto do objeto material junto a proposta	UNID	14
72	00965413	CAIXA VAZADA PLÁSTICO - CAPACIDADE 46 LITROS esign que permite aeração e vazão de líquidos. Para transporte de produtos de supermercados, lacticínios, frigoríficos e indústrias em geral. Cantos arredondados e interior liso que evita danos aos produtos transportados. Cor preta. Dimensões mínimas: 55 (comprimento) x 35 (largura) x 31 (altura) cm. Capacidade para 30 kg. Capacidade em volume: 46 lt. Sem tampa. Peso: 1,8 kg	UND	26
73	00965417	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO 100 LITROS COM TAMPA Dimensões mínimas: largura: 600 mm x comprimento 540 mm (diâmetro) x altura 720 mm fabricado em polipropileno (pp) ou polietileno de alta densidade. Com pegadores laterais e pegador na tampa	UNID	6
74	00960140	CONDICIONADOR PARA CABELO - EMBALAGEM 400ML Tipo Hidratação, para todos os tipos de cabelo. Embalagem original do produto contendo número de lote, data de fabricação e validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega. Embalagem 400 ml.	UNOD	428
75	00949724	CREME DENTAL ADULTO COLORIDO (BISN. C/ 90G) Com flúor 1450-1500 PPM, a embalagem deverá ser original e conter: data de fabricação, número de lote, registro no ministério da saúde/ANVISA, selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (ABO) e validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega	BG	432
76	00949728	ESCOVA DENTAL ADULTO MEDIA Nº30 Aprovada pela ABO,	UNID	900

		cabeça ovalada, cerdas com pontas arredondadas, embaladas individualmente		
77	00953762	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA (15 CM) Cerdas de nylon macia, 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos aparados uniformemente na mesma altura e com pontas arredondadas, cabo reto, anatômica, com empunhadura. Aprovada pela ABO, embalada individualmente.	UNID	160
78	00960139	SHAMPOO ADULTO- EMBALAGEM 400ML Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelo. Embalagem original do produto contendo número de lote, data de fabricação e validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega. Embalagem 400 ml. Marca referencia:	UNID	428
79	00952872	PENTE PLÁSTICO P/ CABELO Pente plástico para cabelo - medindo no mínimo 20cm. Com cabo ergonômico, que permitem adulto e crianças usarem com facilidade.	UNID	340
80	00950633	SABÃO EM PO PACOTE C/2 KG Sabão em pó; Embalagem plástica de 2 kg, acondicionadas em fardo plástico Composição: Tensoativo aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, fragância, carga, água, alquil benzeno e sulfonato de sódio. (não será aceito pacote de 1kg)	PCT	432
81	00953440	RODO GALVANIZADO 60 CM PUXADOR DE ÁGUA ,COM CABO 1,20 EM MADEIRA PINUS PLASTIFICADO , COM ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA , CHAPA GALVANIZADA 18 BORRACHA EVA DUPLA FIXA , COM SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA	UNID	21
82	00949053	PANO DE CHÃO CRU (UN) Pano de Chão CRU ou branco, 100% algodão, tamanho mínimo aproximado de 0,78x0,56 - 130	UNID	82
83	00950923	PAPEL TOALHA (PCT C/ 2RL) Pacote com 60 toalhas cada rolo, medindo no mínimo: 20cm x 20cm, cor: branca, 100% fibras de celulose, máxima absorção, não perecível	PCT	132
84	00960171	ALGODÃO HIDROFILO - PACOTE 50G Em Bolas Hidrófilo, 100% algodão, puro, macios e absorventes. Pacote 50 g. Embalagem original do produto contendo número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	PCT	80
85	00960173	CREME DE HIDRATAÇÃO - EMBALAGEM 1KG Tipo Hidratação, para cabelo crespo e cacheado. Embalagem original do produto contendo número de lote, data de fabricação e validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega. Embalagem 01 kg. Marca referencia:	UNID	36
86	00949718	CREME HIDRATANTE CORPORAL P/ PELE SECA (FRS C/ 200ML) Suave perfume. Demartologicamente testato. Registro no ministério da saúde/ANVISA. Validade de 24 meses a partir da data da entrega. Embalagem original.	FRS	428
87	00950595	DESINFETANTE LIQUIDO P/ USO GERAL (GL C/ 5L) Desinfetante concentrado, com ação bactericida, biodegradável, com tampa, lacre e rotulado com a data de fabricação, validade e lote, produto contido em embalagem de ótima qualidade, Galão contendo 5 Litros, para uso geral: em pisos, azulejos, banheiros, mármores e superfícies laváveis, com odor agradável nas essências: campestre, lavanda ou floral, corante, cloreto de alquil dimetil benzil amônio 50%, fixador. Diluição mínima do produto: para limpar , perfumar e desinfetar na proporção de 1 parte do desinfetante em no mínimo 50 partes de água. Com prazo de validade mínima de 18 meses a partir da data de fabricação. AMOSTRA	GL	372

88	00954863	DESODORANTE AEROSOL FEMININO (FRS C/ 150ML) 0% álcool, proteção termo ativa, dermatologicamente testado, registro no ministério da saúde/ANVISA, validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega, embalagem original.	FRS	170
89	00949722	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO (FRS C/ 150ML) 0% álcool, proteção termo ativa, dermatologicamente testado, registro no ministério da saúde/ANVISA, validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega, embalagem original.	FRS	242
90	00949658	MASCARA DESCARTÁVEL (CX C/ 50UN) Com elástico, tripla, filtro bacteriológico 98%/99%, polipropileno 100%, de uso único, não inflamável, clip nasal, filtro impermeável, não estéril, não irritante, alta filtração, 3 camadas, validade mínima de 2 anos.	CX	16
91	00950932	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO 21CM (PCT C/ 10UN) Confeccionado em polipropileno.	PT	200
92	00957848	SABONETE EM BARRA 85 G perfumado, com ação hidratante, alcalinidade livre (máxima de 0,06°/°), insolúvel em álcool no máximo em 6°/°, a base de sódio, dióxido de titânio, cloreto de sódio, glicerina, formaldeído e água em embalagem individual, informando o número de lote, data de fabricação e validade superior a 24 meses. Com registro no ministério de saúde/Anvisa. Unidade de fornecimento: unidades de 85 g	UNID	520
93	00954667	SABONETE INFANTIL 80G Glicerina, com mel e vitamina E, para pele delicada, hidrata e limpa a pele do bebê.	UNID	60
94	00952644	SHAMPOO PARA CABELO (GALÃO 5 LITROS) FÓRMULA SUAVE , QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, CONTENDO PH NEUTRO , COM GLICERINA, PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS , TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA. FRAGRÂNCIA NEUTRA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DEC CABELO.	GL	48
95	00949725	ABSORVENTE EXTERNO C/ ABAS COBERTURA SECA (PCT C/ 8UN) Íntimo, feminino, fluxo: normal, cobertura: seca, formato anatômico, com canais lateriais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, com cápsulas de gel super absorventes que mantém o fluxo longe do corpo, oferecendo até 6 horas de proteção. Testado dermatologicamente. Embalagem original do produto contendo número de lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega	PCT	400
96	00960169	ABSORVENTE EXTERNO NOTURNO C/ ABAS (PCT C/8UND) COBERTURA SECA	PCT	130
97	00955603	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM (FRASCO C/ 1 LITRO) embalagem do frasco plástico contendo 1 (um) litro, deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade, registro da ANVISA, Ministério da Saúde e INMETRO. Embalados em caixa cada Validade mínima de 1(um) ano e 2(dois) meses a partir da data da entrega. AMOSTRA	UND	400
98	00956966	PRATO DESCARTÁVEL TIPO CUMBUCA TÉRMICA 15CM (CAIXA C/ 100UNID) Descrição: Material: Isopor. Tamanho: 15 cm FUNDO. Quantidade: Caixa 100 unidades	CX	220
99	00960172	CREME DE PENTEAR SEM ENXAGUE - EMBALAGEM 400ML Tipo Hidratação, para cabelo crespo e cacheado. Embalagem original do produto contendo número de lote, data de fabricação e validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega. Embalagem 400 ml.	UNID	96

		Marca referencia:		
100	00966416	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN (PCT. COM 36 UN) Fralda descartável infantil tamanho RN, indicada para recém-nascidos com peso aproximado de até 3,5 kg ou até 4 kg, para uso diurno e noturno, confeccionada com celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, não contendo fibras de algodão. Possui componentes atóxicos, seguros e adequados para contato com a pele sensível do bebê, com barreiras laterais para maior proteção contra vazamentos, ajuste confortável, alta capacidade de absorção e design decorado com personagens infantis. Produto certificado pelo INMETRO. Embalagem contendo 36 unidades.	PCT	24
101	00957672	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P (PCT. COM 48 UN) Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, áloe vera e vitamina E. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele; Idade recomendada: Crianças até 6kg; Uso: Noturno e diurno; Certificado pelo INMETRO; Barreiras laterais; Decoradas com personagens;	PCT	24
102	00956728	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M (UN) Com 3 canais absorventes proporcionando tripla proteção, mais seca, dia e noite, fechos macios, ajustáveis e reajustáveis, cobertura suave. OBS: deverá ser fornecida acondicionadas em pacotes com 52 ou 54 unidades + fração caso necessário.	UNID	96
103	00956727	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G (UN) Com 3 canais absorventes proporcionando tripla proteção, mais seca, dia e noite, fechos macios, ajustáveis e reajustáveis, cobertura suave. OBS: deverá ser fornecida acondicionadas em pacotes com 26 ou 28 unidades + fração caso necessário.	UND	48
104	00957461	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG (UN) Com 3 canais absorventes proporcionando tripla proteção, mais seca, dia e noite, fechos macios, ajustáveis e reajustáveis, cobertura suave. OBS: deverá ser fornecida acondicionadas em pacotes com 22 ou 24 unidades + fração caso necessário.	UND	96
105	00948272	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) (CX C/ 75UN) Confeccionada em polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan. Inquebráveis, pontas de algodão que não soltem fiapos, indicado para bebês, adolescentes e adultos. Validade mínima de 3 anos	CX	84
106	00949720	BUCHA VEGETAL NATURAL P/ BANHO 13CM	UNID	404
107	00960174	DESODORANTE ROLL-ON UNISEX Ação: antitranspirante; perfumado, sem álcool; embalagem plástica transparente; testado dermatologicamente; validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, rotulagem contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle.	UNID	512
		TOTAL		

5 — LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções podendo, entre outras opções. (Art. 7°, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta audiência pública ou dialogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado, considerando os materiais de limpeza e higiene pessoal habitualmente fornecidos por empresas especializadas no ramo. Verificou-se a existência de diversos fabricantes, distribuidores e fornecedores que comercializam os itens pretendidos, contemplando ampla variedade de marcas e produtos compatíveis com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

As soluções encontradas apresentam ampla disponibilidade no mercado nacional, sendo fornecidas por empresas regularmente constituídas e aptas a atender às especificações técnicas estabelecidas, sem caracterização de exclusividade ou dependência de determinada marca ou fabricante. Os materiais possuem características padronizadas e de uso comum, permitindo a definição objetiva dos requisitos de qualidade, desempenho, composição, acondicionamento e demais características necessárias à contratação.

Dentre as alternativas analisadas, verificou-se que a aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH do Município de Castelo/ES e de suas unidades, compreendendo os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro POP, o Cadastro Único, o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", o Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e o Conselho Tutelar, garantindo a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade, conservação dos ambientes e atendimento às necessidades dos usuários, acolhidos e servidores.

Considerando que os materiais pretendidos são bens comuns, com especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, a contratação mostra-se adequada à modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência do procedimento, seleção da proposta mais vantajosa e a obtenção da melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Solução 1: Adesão à Ata de Registro de Preços
Por intermédio da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece-se que a proposta mais vantajosa obtida em procedimento licitatório poderá ser utilizada por outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante adesão à Ata de Registro de Preços, desde que observados os requisitos legais aplicáveis.

Entretanto, para o atendimento de demandas por órgãos não participantes da ata, faz-se necessária:

13. prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
14. indicação, pelo órgão gerenciador, do fornecedor registrado;
15. aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas;
16. manutenção das condições originalmente registradas na ata, ressalvadas as hipóteses de renegociação promovidas pelo órgão gerenciador.

Após levantamento realizado, foram identificadas Atas de Registro de Preços vigentes compatíveis com o objeto pretendido, sendo formalizadas consultas aos respectivos órgãos gerenciadores e fornecedores registrados. Em decorrência dessas consultas, obteve-se a anuência de alguns fornecedores para adesão às atas. Contudo, outros fornecedores manifestaram impossibilidade de autorizar a adesão, em razão da elevação dos custos de mercado e do comprometimento do equilíbrio econômico-financeiro das atas vigentes, conforme documentos e manifestações anexados aos autos do processo.

Dessa forma, considerando que as anuências obtidas não contemplam integralmente a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH do Município de Castelo/ES, mostra-se necessária a realização de procedimento licitatório próprio para a aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal, de forma a garantir o abastecimento contínuo das unidades e a continuidade dos serviços socioassistenciais prestados à população.

Solução 2: Pregão Eletrônico

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a proposta mais vantajosa obtida em um processo licitatório, como o pregão eletrônico, decorre da ampla competitividade e da seleção da melhor oferta para a Administração Pública.

No pregão eletrônico, a contratação ocorre diretamente com o licitante vencedor, não havendo, em regra, a possibilidade de aproveitamento por outros órgãos nos moldes da adesão à Ata de Registro de Preços, salvo quando o certame estiver vinculado ao Sistema de Registro de Preços.

Embora o pregão eletrônico assegure os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, transparência e economicidade, neste caso específico não se configura como a solução mais adequada. Isso ocorre porque a demanda dos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – Centro POP, Cadastro Único, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", envolve materiais de limpeza e cozinha essenciais ao funcionamento contínuo dos serviços socioassistenciais, sendo necessária maior celeridade e simplificação no processo de aquisição.

A indisponibilidade desses materiais pode comprometer a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, organização dos ambientes e preparo de alimentos, impactando diretamente a qualidade dos atendimentos prestados, o bem-estar dos usuários e a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Portanto, embora juridicamente viável, a realização de novo pregão eletrônico não representa a alternativa mais eficiente para atender prontamente às necessidades da SEMDSH, uma vez que os procedimentos licitatórios demandam etapas e prazos que podem comprometer o abastecimento regular das unidades.

Solução 2: Pregão Eletrônico
Por intermédio da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece-se que a proposta mais vantajosa obtida em processo licitatório, como o Pregão Eletrônico, decorre da ampla competitividade entre os participantes e da seleção da melhor oferta para a Administração Pública.

No caso do Pregão Eletrônico, a contratação ocorrerá diretamente com o licitante vencedor do certame, garantindo maior transparência, competitividade, economicidade e eficiência na aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados à manutenção da higiene, da salubridade, da limpeza, da conservação e da organização dos ambientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH do Município de Castelo/ES e de suas unidades.

A modalidade mostra-se adequada em razão de os materiais pretendidos constituírem bens comuns, cujas especificações técnicas, padrões de qualidade e desempenho são usuais no mercado, permitindo a definição objetiva dos requisitos no edital, conforme previsto na legislação vigente.

Ressalta-se que todo o procedimento licitatório deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, transparência, economicidade e do julgamento objetivo, assegurando que a contratação atenda ao interesse público e represente a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A presente contratação visa à aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados à manutenção da higiene, da salubridade e da organização dos ambientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Centro POP, do Cadastro Único, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", do Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e do Conselho Tutelar. A aquisição desses insumos é necessária para garantir condições adequadas de trabalho, preservar a saúde, o bem-estar e a dignidade dos usuários, acolhidos e servidores, bem como assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços e atendimentos socioassistenciais prestados à população.

Conclusão: Análise e Escolha do Tipo de Solução Contratada
Tendo em vista os argumentos apresentados nos itens anteriores e considerando a necessidade de aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados à manutenção da higiene, da salubridade e da organização dos ambientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH do Município de Castelo/ES e de suas unidades, entende-se que a solução mais adequada para a presente contratação é a realização de **Pregão Eletrônico**, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que as soluções analisadas foram devidamente avaliadas sob os aspectos técnicos, operacionais, administrativos e legais aplicáveis à contratação. Embora tenha sido verificada a existência de Atas de Registro de Preços vigentes e obtida a anuência de alguns fornecedores para adesão, constatou-se que essa alternativa não atende integralmente à demanda da Secretaria, uma vez que parte dos fornecedores consultados não autorizou a adesão, em razão da elevação dos custos de mercado e da necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro das atas, conforme documentos constantes dos autos.

Diante desse cenário, verificou-se que a **Solução 2 – Pregão Eletrônico** apresenta-se como a alternativa mais viável, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, por possibilitar ampla competitividade entre os fornecedores, maior transparência no procedimento licitatório, isonomia entre os participantes, economicidade na aplicação dos recursos públicos e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ao Centro POP, ao Cadastro Único, ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", ao Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, ao Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e ao Conselho Tutelar, assegurando condições adequadas de higiene, limpeza, conservação, salubridade e organização dos ambientes.

Dessa forma, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico mostra-se plenamente compatível com as necessidades da Administração Pública, garantindo o abastecimento regular das unidades, a continuidade dos serviços e atendimentos socioassistenciais, a preservação da saúde, do bem-estar e da dignidade dos usuários, acolhidos e servidores, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, competitividade e vantajosidade que regem as contratações públicas.

6 — ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos pregos unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar per preservar o seu sigilo ate a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).
Valor (R$): R$ 370.397,85
6.2. O custo estimado da contratação com base em pesquisa com fornecedores, é de R$ **370.397,85** (Trezentos e setenta mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).conforme estimativa do valor da contratação.
6.3. Ressalta-se que os orçamentos levantados encontram-se anexos ao processo, servindo como base para a composição do valor estimado, conforme registrado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDOR 01	FORNECEDOR 02	FORNECEDOR 03	FORNECEDOR 04	MÉDIA DE PREÇO
01	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	357.889,81	368.240,60	381.381,33	374.079,67	369.170,58
CUSTO TOTAL ESTIMADO						**370.397,85**

7 — DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas a manutenção e a assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°. inciso IV da IN 40/2020r

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH do Município de Castelo/ES e de suas unidades, compreendendo os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro POP, o Cadastro Único, o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", o Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, o

Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e o Conselho Tutelar.
A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, visando assegurar o fornecimento contínuo dos insumos necessários à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade, conservação e organização dos ambientes, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a legislação vigente.

A disponibilização regular dos materiais contribuirá para a preservação da saúde, da segurança, do bem-estar e da dignidade dos usuários, acolhidos e servidores, proporcionando ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e à execução dos serviços socioassistenciais ofertados pela SEMDSH.

Além disso, a aquisição dos materiais visa garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população, especialmente nas unidades que realizam atendimento direto a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, contribuindo para o adequado funcionamento da rede socioassistencial do Município.

7.2. O quantitativo estimado para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal foi definido com base na demanda das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH, considerando o volume de atendimentos realizados, a capacidade de acolhimento das unidades institucionais, a frequência de utilização dos insumos e a necessidade de garantir as condições de higiene, salubridade e funcionamento dos serviços, para o período de 12 meses.

Para fundamentar a estimativa, foram considerados os seguintes parâmetros de atendimento:

Unidade	Parâmetro mensal ou capacidade
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	450 usuários atendidos/mês
CRAS – Centros de Referência de Assistência Social,	738 usuários atendidos/mês
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social,	324 usuários atendidos/mês
Centro POP – Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua	200 usuários atendidos/mês
Cadastro Único – CAD	249 atendimentos/mês
Conselho Tutelar – CONTUC	98 atendimentos/mês
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Willis César Pedruzzi	Capacidade para 20 acolhidos
Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional	Capacidade para 40 acolhidos
Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva	Capacidade para 10 acolhidos

1. METODOLOGIA ADOTADA – Art. 18 da Lei 14.133/21.

O quantitativo estimado para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal foi definido com base na demanda das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH, para o período de 12 meses, considerando:

a) Unidades de atendimento continuado: 1.609 atendimentos/mês, totalizando 19.308 atendimentos/ano, resultado da soma de CRAS, CREAS, Centro POP, Cadastro Único e Conselho Tutelar.
b) Unidades de acolhimento institucional: capacidade total de 70 acolhidos simultaneamente, correspondente à soma de 20 vagas do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Willis César Pedruzzi, 40 do Abrigo Institucional e 10 Residência Inclusiva; Willis César Pedruzzi, Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional e Residência Inclusiva, conforme planilha consolidada em anexo.

2. JUSTIFICATIVA POR GRUPO DE MATERIAL

GRUPO 1 – MATERIAIS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO – Alto consumo

Item	Total Anual Planilha	Justificativa
15 – Cloro Líquido 2L	920	Desinfecção diária de pisos, banheiros e áreas comuns de 9 unidades. Nas unidades de acolhimento 24h o consumo é contínuo.
16 – Água Sanitária 1L	400	Uso diário em banheiros e cozinhas. Estimativa de 33 unidades/mês para as 9 unidades.
3 – Detergente 500ml	250	Lavagem de louças de servidores e de acolhidos. Unidades SAICA/ABRI/RI funcionam 3 turnos com refeições.
4 – Saco Lixo 100L	200 pacotes c/100	Coleta diária de lixo orgânico e comum de todas as unidades.
5 e 6 – Saco Lixo 60L e 40L	200 cada	Uso em lixeiras de salas de atendimento, banheiros e quartos dos acolhimentos.

GRUPO 2 – HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS – Vinculado ao nº de atendimentos:

Item	Total Anual Planilha	Justificativa
9 – Papel Higiênico	1.100 fardos	Uso em banheiros de uso público e refeitórios. Exigência de vigilância sanitária para serviços de atendimento ao público.
11 – Toalha Papel Interfolha	1.050 pacotes	Uso em banheiros de uso público e refeitórios. Exigência de vigilância sanitária para serviços de atendimento ao público.
17 e 8 – Copo 200ml e 50ml	100 e 75	Consumo para oferta de água e café aos 1.609 usuários/mês atendidos no CRAS/CREAS/POP/CAD.
21 – Esponja Dupla Face	550	Troca quinzenal/mensal nas cozinhas das 9 unidades, inclusive cozinhas industriais do SAICA e Abrigo.

GRUPO 3 – UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA – Baixa reposição:

Item	Total Anual Planilha	Justificativa
12 – Lixeira 50L c/ pedal	11	Reposição e equipagem de salas de atendimento, banheiros e cozinhas. Quantitativo pontual, não é consumo mensal.
13 e 14 – Vassouras multiuso e piaçava	22 Cada	Desgaste natural. Estimativa de 2 trocas/ano por unidade.
22 – Vassoura p/ vaso	78	Troca trimestral por unidade devido à necessidade de salubridade. Cálculo: 9 unidades x 2 banheiros em média x 4 trocas/ano.

23 – Flanela 40x60	730	Alto giro, uso diário para limpeza de mesas, balcões e equipamentos. Considerada material de consumo de troca constante.
24 – Caixa organizadora 29L	110	Organização de almoxarifado, documentos e materiais de higiene das unidades.

GRUPO 4 – MATERIAIS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – Itens exclusivos:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi,
- Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional,
- Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva;

  Itens como Sabão em pó, Desinfetante 5L, Papel Alumínio, Creme hidratante, Sabonete em barra, Absorvente, Fraldas, Bucha vegetal constam com quantitativo apenas nas colunas Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi, Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, e Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva, o que se justifica pela necessidade de manutenção da higiene pessoal diária dos 70 acolhidos em regime integral, com banhos, troca de roupas e alimentação diária, por 12 meses ininterruptos. Ex: 240 pacotes de sabão em pó, 428 pacotes de papel toalha, 512 unidades de fraldas etc, conforme consolidado.

Esclarece-se que o quantitativo total constante na planilha consolidada não se trata de estimativa aleatória, mas do somatório das demandas individuais apresentadas pelas unidades SEMDSH, Cadastro Único, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Centro POP, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi, Abrigo Institucional e Residência Inclusiva, para suprir o período de 12 meses. Para as unidades de atendimento ao público, o parâmetro foi o volume de 1.609 atendimentos mensais, projetando-se 19.308 atendimentos anuais. Para as unidades de acolhimento, o parâmetro foi a capacidade instalada de 70 acolhidos simultâneos, em regime de 24 horas. Os itens de limpeza de alto giro – cloro, água sanitária, sacos de lixo, papel higiênico, toalha de papel – tiveram quantitativos majorados em razão da frequência diária de limpeza e do fluxo de usuários. Os utensílios duráveis como lixeiras, vassouras, baldes, garrafas térmicas – foram estimados para reposição por desgaste natural e equipagem de novos espaços.

7.3. A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme a Lei n° 14.333, de 1 de abril de 2021, tendo como prazo de vigência da contratação o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, havendo interesse dos contratantes, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21.

7.4. Considerando as características dos materiais a serem adquiridos, poderá haver, através de contrato firmado com a empresa fornecedora, parcelamento na execução, sendo as emissões de empenho conforme disponibilidade de recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1' do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

8.2. A aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados à manutenção da higiene, da salubridade, da conservação e da organização dos ambientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH do Município de Castelo/ES, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Centro POP, do Cadastro Único, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", do Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e do Conselho Tutelar, será realizada de forma planejada, considerando os seguintes aspectos:

d) **Adequação à demanda operacional** – possibilita atender de forma eficiente às necessidades específicas de cada unidade administrativa e de atendimento, considerando o número de usuários, acolhidos, servidores, a rotina de funcionamento e as particularidades dos serviços socioassistenciais desenvolvidos.

e) **Planejamento financeiro racional** – permite a adequada aplicação dos recursos públicos, observando a disponibilidade orçamentária, o consumo estimado e a necessidade de reposição contínua dos materiais, promovendo maior eficiência na gestão da contratação.

f) **Garantia da continuidade dos serviços** – assegura o fornecimento regular dos materiais indispensáveis à manutenção das condições de higiene, limpeza, salubridade e organização dos ambientes, evitando desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento das unidades e a prestação dos serviços socioassistenciais.

g) **Flexibilidade operacional** – possibilita o atendimento de eventuais variações de consumo decorrentes do aumento da demanda por atendimentos, da ampliação dos serviços, da abertura de novas frentes de atuação ou de situações excepcionais que exijam maior utilização dos insumos.

h) **Compatibilidade técnica e administrativa** – garante a aquisição de materiais com especificações padronizadas e compatíveis com as necessidades da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos estoques, na distribuição dos insumos e na execução das atividades de limpeza, conservação e higiene das unidades.

   Dessa forma, a aquisição dos materiais de limpeza e higiene pessoal busca assegurar a continuidade dos serviços públicos, a preservação da saúde, do bem-estar e da dignidade dos usuários, acolhidos e servidores, bem como promover eficiência administrativa, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

9 — DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis: (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

9.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, visando assegurar a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade, conservação e organização dos ambientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH do Município de Castelo/ES e de suas unidades.
A aquisição estimada será destinada exclusivamente ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Centro POP, do Cadastro Único, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", do Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e do Conselho Tutelar, com o objetivo de garantir o abastecimento contínuo dos insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

A disponibilização regular desses materiais busca proporcionar ambientes limpos, organizados, seguros e salubres, contribuindo para a preservação da saúde, do bem-estar e da dignidade dos usuários, acolhidos e servidores, bem como para o cumprimento das normas sanitárias e das boas práticas de higiene aplicáveis às unidades públicas.

Além disso, o fornecimento planejado e contínuo dos materiais de limpeza e higiene pessoal contribuirá diretamente para a continuidade e a qualidade dos serviços e atendimentos socioassistenciais, evitando desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento das unidades, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurando melhores condições para a execução da Política Municipal de Assistência Social e o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

9.3. Ainda, tal contratação visa consolidar a atuação do Município como agente promotor de políticas públicas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, garantindo aos munícipes o cumprimento de seus direitos.

9.4. É imperioso ressaltar que o meio licitatório pretendido, qual seja o Pregão Eletrônico, é o mais viável para contratação, por considerar a oferta de menor valor em razão do quantitativo desejado para contratação, assim como a demanda será atendida parcialmente de imediato.

10 — PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Providencias a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato, inclusive quanto a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização: (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

10.2.A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:
10.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 — CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não possui contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

11.2. Não há contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou interfiram na execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar. A aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal caracteriza-se como demanda autônoma e suficiente para assegurar a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade, conservação e organização dos ambientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH do Município de Castelo/ES e de suas unidades.
A contratação atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Centro POP, do Cadastro Único, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", do Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e do Conselho Tutelar, não dependendo de outras contratações para o alcance dos resultados pretendidos.

A aquisição desses insumos é suficiente para garantir o abastecimento contínuo das unidades, contribuindo para a preservação da saúde, do bem-estar e da dignidade dos usuários, acolhidos e servidores, bem como para a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços e atendimentos socioassistenciais prestados pela rede municipal de assistência social.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH pode apresentar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, desde a extração das matérias-primas, fabricação e transporte até a utilização e o descarte dos produtos e de suas embalagens. Entre os principais impactos ambientais, destacam-se:

Consumo de Recursos Naturais

A fabricação dos materiais de limpeza e higiene pessoal demanda a utilização de recursos naturais, como água, derivados de petróleo, celulose, produtos químicos, papel, plástico e outros insumos industriais. Dependendo da origem das matérias-primas e dos processos produtivos empregados, pode haver consumo significativo desses recursos, aumentando a pressão sobre os ecossistemas naturais.

Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE)

As etapas de produção, embalagem, armazenamento e transporte dos materiais podem gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para os impactos ambientais relacionados às mudanças climáticas.

Geração de Resíduos Sólidos e Embalagens

A utilização dos materiais de limpeza e higiene pessoal resulta na geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas, papel, papelão, recipientes e materiais descartáveis. Quando não destinados adequadamente, esses resíduos podem causar impactos ambientais e sobrecarregar os sistemas de coleta e destinação final.

Uso de Produtos Químicos e Possível Contaminação Ambiental

Determinados materiais de limpeza contêm substâncias químicas que, quando utilizadas ou descartadas de forma inadequada, podem provocar contaminação do solo, dos corpos hídricos e impactos à fauna, à flora e à saúde humana.

Consumo de Água na Utilização dos Produtos

A utilização dos materiais de limpeza está diretamente relacionada ao consumo de água nos procedimentos de higienização e conservação dos ambientes. Dessa forma, é indispensável que seu uso seja realizado de maneira racional, visando reduzir desperdícios e minimizar os impactos ambientais.

Com o objetivo de mitigar esses impactos, a Administração buscará, sempre que possível e observados os princípios da competitividade, da economicidade e da vantajosidade, adquirir produtos que atendam às normas ambientais aplicáveis, priorizando materiais biodegradáveis, concentrados, de menor impacto ambiental, com embalagens recicláveis ou recicladas, bem como produtos que proporcionem maior durabilidade e eficiência de uso.

Também será incentivada a correta segregação, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais resíduos gerados durante a execução da contratação, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Além disso, a contratação buscará privilegiar fornecedores que adotem boas práticas de sustentabilidade em seus processos produtivos, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para o fortalecimento do compromisso da Administração Pública com o desenvolvimento sustentável, sem comprometer a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços socioassistenciais prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

13 — VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

13.2. A presente contratação mostra-se plenamente viável e necessária, tendo em vista a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH do Município de Castelo/ES quanto à necessidade de aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade, conservação e organização dos ambientes da Secretaria e de suas unidades.
A aquisição atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Centro POP, do Cadastro Único, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", do Serviço de Acolhimento para Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e do Conselho Tutelar, assegurando o abastecimento contínuo dos insumos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e à prestação dos serviços socioassistenciais.

A contratação é indispensável para garantir ambientes limpos, organizados, seguros e salubres, contribuindo para a preservação da saúde, do bem-estar e da dignidade dos usuários, acolhidos e servidores, além de assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos atendimentos prestados pela rede municipal de assistência social. A medida também favorece a adequada gestão dos recursos públicos, evitando desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento das unidades e a execução das políticas públicas de assistência social.

13.3. A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme a Lei n° 14.333, de 1 de abril de 2021, tendo como prazo de vigência da contratação o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, havendo interesse dos contratantes, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21.

17 — POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

17.1. Declaramos, com base neste Estudo Técnico Preliminar, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDSH do Município de Castelo/ES, considerando que a aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A contratação tem por finalidade garantir a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade, conservação e organização dos ambientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Centro POP, do Cadastro Único, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Willis César Pedruzzi", do Serviço de Acolhimento para

Migrantes e Pessoas em Situação de Rua – Abrigo Institucional, do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva e do Conselho Tutelar.

A medida possibilitará o fornecimento contínuo dos insumos indispensáveis ao funcionamento das unidades, assegurando ambientes limpos, organizados, seguros e salubres, contribuindo para a preservação da saúde, do bem-estar e da dignidade dos usuários, acolhidos e servidores, bem como para o cumprimento das normas sanitárias e das boas práticas de higiene.

Além disso, a contratação contribuirá para a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços e atendimentos socioassistenciais prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, evitando desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento das unidades e fortalecendo a execução das políticas públicas municipais de assistência social.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação, nos termos aqui descritos, por se tratar da solução mais adequada para garantir o abastecimento regular de materiais de limpeza e higiene pessoal, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público.

Castelo-ES, 15 de outubro de 2026

Marcelle Julio da Silva

Responsável pela Elaboração

Cristiane Soares Ferreira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 000/2026

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída nas vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

[Local], ____ de _____ de 2026

_____
[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]
[Nome da Empresa]
[CNPJ]

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 000/2026
Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal , que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada.
6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
8) Declaramos que, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Castelo, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) ....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é..... (sócio-administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a. E-mail:
b. Telefone: ()
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
13) Nomeamos e constituímos o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 000/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], ____ de _____ de 2026

_____
[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]
[Nome da Empresa]
[CNPJ]

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: ___/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CASTELO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE …….. E ……

***O Município de Castelo,* por intermédio do(a) ..... (*órgão contratante*), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), portador da CPF……. E RG nº ……., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **……..** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- **1.3.1.** O Termo de Referência;
- **1.3.2.** O Edital da Licitação;
- **1.3.3.** A Proposta do contratado;
- **1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. Garantia:
- **1.4.1.** O fornecedor deverá garantir a qualidade do produto e prestar assistência técnica para eventual necessidade de esclarecimento ou substituição de itens com inconformidades, no prazo máximo de 05 dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Da Revisão:

7.1.1. A revisão contratual poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

7.1.2. Para fins de revisão, a parte interessada deverá comprovar a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.1.3. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos do item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

7.1.4. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

7.1.5. Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;

e) Alteração do regime jurídico-tributário do Contratado, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

7.1.6. A revisão deverá ser promovida por meio de termo de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município.

7.1.7. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preço para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

7.1.8. A revisão a que o Contratado fizer jus deverá ser expressamente requerida pelo Contratado antes do fim da vigência contratual ou da prorrogação do prazo de vigência contratual, sob pena de preclusão.

7.2. Do reajuste:

7.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis, no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

7.2.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice IGPM – Índice Geral de Preços - Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.2.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.2.2.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.2.3. O reajuste será efetuado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, sem necessidade de aditivo contratual específico para esse fim. E, salvo em casos de relevante indagação jurídica, fica dispensada a prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Município (PGM) sobre apostilamentos que tenham por objeto reajustes contratualmente previstos, podendo ser formalizados no âmbito do próprio órgão contratante.

7.2.4. Compete à contratada a iniciativa e o encargo de cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos produtos e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

7.2.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.2.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.2.7. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preço para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DOS TERMOS ADITIVOS

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, mediante a celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que devidamente justificadas, formalmente autorizadas pela autoridade competente e observados o interesse público, as disposições legais aplicáveis e os limites estabelecidos na legislação.

8.2. As alterações contratuais poderão ocorrer, conforme o caso, de forma unilateral pela Administração ou por acordo entre as partes, especialmente nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive para adequação do objeto às necessidades da Administração, modificação de quantitativos, alteração do regime de execução ou fornecimento, substituição de garantia, modificação da forma de pagamento ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando presentes os pressupostos legais.

8.3. Nas alterações unilaterais que impliquem acréscimos ou supressões quantitativas do objeto, o CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ressalvada a hipótese de reforma de edifício ou de equipamento, em que o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. Eventuais alterações que impliquem modificação do valor contratual, do objeto, do prazo de vigência ou de execução, das condições de execução ou de quaisquer outras obrigações contratuais que demandem formalização deverão ser previamente justificadas e formalizadas por meio de Termo Aditivo, observada a legislação aplicável.

8.5. As alterações contratuais deverão preservar, sempre que cabível, o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, sendo vedada a alteração das cláusulas econômico-financeiras e monetárias sem a prévia concordância do CONTRATADO, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

8.6. Não caracterizam alteração contratual, podendo ser formalizados por apostilamento**,** independentemente da celebração de Termo Aditivo, os registros previstos no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive os relativos a reajustamentos ou repactuações previstos no próprio contrato, atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento e alterações de dotação orçamentária.

8.7. A celebração de Termo Aditivo dependerá da observância das exigências legais, da existência de justificativa e autorização da autoridade competente, quando exigíveis, bem como da formalização e publicidade nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. Os Termos Aditivos integrarão o presente Contrato para todos os fins de direito e deverão ser formalizados por escrito, juntados ao processo administrativo correspondente e divulgados na forma estabelecida pela legislação vigente.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1. A Administração terá o prazo de *03 (três) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA — OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. De acordo com o termo de referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de **extinção,** sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.18.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1. Gestão/Unidade:
14.1.2. Fonte de Recursos:
14.1.3. Programa de Trabalho:
14.1.4. Elemento de Despesa:
14.1.5. Plano Interno:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro do Município de Castelo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de 2026.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-

2-